



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2023

Nº 6352



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.358 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de junho de 2023:

- MARCIANESANTOSLEITE, matrícula 1050044-1, Segurança Pública-3, FCSP-3;
- NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia, FCSP-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	7
POLÍCIA MILITAR	9
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38
SECRETARIA DA SAÚDE	38
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	58
SECRETARIA DO TURISMO	66
ADAPEC	67
FOMENTO	68
AGETO	69
AEM	70
ATR	70
ATI	70
TOCANTINS PARCERIAS	71
DETRAN	71
IGEPREV	74
NATURATINS	79
RURALTINS	80
ITERTINS	82
UNITINS	82
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	83
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

ATO Nº 1.359 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HÉLIO MILHOMENS BARBOSA SALES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 14 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.360 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FRANCISCO DE ASSIS NETO, matrícula 935612-3, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.361 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRICIANA PEREIRA MOURÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.362 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023:

1. ANA ÉLITA GOMES DOS SANTOS, matrícula 617626-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
2. ANA PAULA FERREIRA ALVES MAIA, matrícula 721880-2, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
3. ANNADYLLA MAYARADOS SANTOS ALENCAR, matrícula 1094726-5, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
4. BERNADETE MILHOMEM FERNANDES, matrícula 528915-4, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
5. DORACY PEREIRA DOS SANTOS COSTA, matrícula 657272-1, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
6. EDILENE PEREIRA ALVES DE MENDONÇA, matrícula 1171186-1, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
7. ELISMEIRE NEVES PINHEIRO, matrícula 1062158-4, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
8. ERMIONE TEIXEIRA BATISTA MIRANDA, matrícula 695625-5, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
9. FLÁVIO COSTA TEIXEIRA, matrícula 394455-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
10. GEIJA DE ARAÚJO MEDEIROS FORTUNATO, matrícula 103953-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
11. GISELA VIEIRA DA COSTA SILVEIRA, matrícula 611405-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
12. GLORIA MARIA AQUINO BOTELHO, matrícula 543709-2, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
13. IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAÚJO CONCEIÇÃO, matrícula 519975-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
14. JANCÊNIO AZEVEDO JACUNDÁ, matrícula 461894-3, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
15. JOICY NEVES RIBEIRO, matrícula 1135996-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
16. JOSÉ TEIXEIRA CHAVES, matrícula 742688-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
17. LILLIANNE PEREIRA LIMA COELHO, matrícula 492490-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
18. LINDALVA CARNEIRO DA SILVA, matrícula 923397-6, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
19. LUANA BESERRA DE OLIVEIRA, matrícula 11229179-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
20. MARIA APARECIDA PEREIRA, matrícula 700580-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
21. MARIA BONFIM ABREU VASCONCELOS, matrícula 877089-4, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
22. MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS ABREU, matrícula 909704-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
23. MARIA SURAMA MACHADO DE SOUSA, matrícula 978647-1, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;
24. NEIDE AIRES COSTA GABRIEL, matrícula 392872-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
25. NÚBIA DIAS DA NÓBREGA, matrícula 758489-2, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

26. RAILDA CRISTINA SILVA MARTINS, matrícula 959276-3, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
27. REGINA BORGES DA CRUZ, matrícula 1232053-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
28. REGINA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula 657351-6, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
29. SAIONARA MORAES MARINHO, matrícula 514904-2, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
30. SERGIO MARCOS DA SILVA, matrícula 304259-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
31. TATIANE MILHOMEM DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 1127411-1, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
32. THAYSLANNE CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 986000-2, Assessor Regional de Educação, FCR EDUC.-1;
33. WILKA BORGES LIMA CRISTAL, matrícula 808213-1, Assessor Executivo, FCR EDUC.-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.342 - DSG.
Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo a Lisboa, Portugal, a fim de participar do XI Fórum Jurídico de Lisboa: Governança Digital, da Sessão Comemorativa do Dia Internacional do Parlamento e da Celebração do 134º Aniversário da União Interparlamentar (UIP), no período de 24 de junho a de 1º julho de 2023,

I - com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. DEOCLECIANO GOMES FILHO, Secretário-Chefe da Casa Civil;
2. JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS, Secretário de Estado da Fazenda;
3. MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA, Secretário de Estado da Comunicação;
4. EDILCINEY LOPES PEREIRA, Ajudante de Ordens do Gabinete do Governador;

II - sem ônus para o Poder Executivo:

1. AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA, Deputado Estadual;
2. JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI, Deputada Estadual;
3. YHGOR LEONARDO CASTRO LEITE, Deputado Estadual.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2023; 20º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.363 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 15 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE, no biênio de 2022/2024, a partir de 21 junho de 2023, os seguintes representantes:

I - escolhidos pelo Governador do Estado:

Titular: PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO, em substituição a Renato Augusto Marinho de Carvalho;

Suplente: Taís de Araújo Oliveira Ferreira, em substituição a André Fonseca Ayres.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.364 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023:

1. ABIAS GOMES DE ARAÚJO ANDRADE, Gerente de Cerimonial - DAI-1;
2. ALEXANDRE COSTA BARROS, Gerente de Monitoramento e Transparência do ICMS Educacional - DAI-1;
3. ALINE QUEIROZ LABRE, Gerente de Análise e Gestão do ICMS Educacional - DAI-1;
4. ANA VALÉRIA REZENDE POVOA PARENTE, Gerente de Diárias - DAI-1;
5. ANICE DE SOUZA MOURA, Diretor de Currículo e Avaliação da Aprendizagem - DAS-4;
6. EMERSON AZEVEDO SOARES, Gerente de Elaboração de Itens e Análise dos Resultados de Avaliação e Indicadores Educacionais - DAI-1;
7. FÁBIO DE SOUSA ALMEIDA, Gerente de Jornalismo - DAI-1;
8. FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO, Diretor de Comunicação - DAS-4;
9. GABRIELAFERNANDADO CARMO, Gerente de Ensino Médio - DAI-1;
10. GUELBER RODRIGUES SILVA, Gerente de Estatística e Censo Escolar - DAI-1;
11. HUGO LEONARDO XAVIER LUSTOSA SOUSA, Gerente de SIAFE e Movimentações de Regularidade Fiscal - DAI-1;
12. ISOLDA BARBOSA DE ARAÚJO PACINI, Diretor de Desenvolvimento de Competências Socioemocionais - DAS-4;
13. JACKELINE MORAIS VASCONCELOS, Gerente de Acompanhamento de Atos Regulatórios - DAI-1;
14. LÁZARO CHAVES DE OLIVEIRA, Diretor de Tecnologia da Informação - DAS-4;
15. LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, Diretor de Educação Integral e Jornada Ampliada - DAS-4;
16. LEONARDO PEREIRA BERNARDES, Gerente de Assessoramento e Execução de Eventos Esportivos e Paradesportivos - DAI-1;
17. LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS, Gerente de Convênios Federais - DAI-1;
18. LUCIANO PIRES BARBOSA FILHO, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
19. MARIANA DE MATOS MEDA, Diretor de Contratações Diretas e Apoio a Associações Escolares - DAS-4;
20. NICÉIA MENEGON, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
21. NÚBIADAIANA MOTA CARVALHO, Assessor de Gabinete III - DAS-5;
22. REGIVANE MARTINS AMBROZIO SILVA, Diretor do ICMS Educacional - DAS-4;
23. ROMÃO PEREIRA NÉRI, Gerente de Procedimentos Administrativos e Disciplinares - DAI-1;

24. ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, Diretor de Planejamento, Estudos e Projetos - DAS-4;
25. ROSÂNGELARIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, Diretor de Modalidades Educacionais - DAS-4;
26. ROSEMARY GONÇALVES TEIXEIRA CARVALHO, Gerente de Assessoramento e Monitoramento do Ensino Integral - DAI-1;
27. RYAN DIOGENES BRASIL MENDES ARRUDA, Diretor de Contencioso e Acompanhamento de Atos Regulatórios - DAS-4;
28. TIAGO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA, Diretor de Lazer, Cultura e Desporto Escolar - DAS-4;
29. VERNY DE FATIMA DE OLIVEIRA FUCKS, Gerente de Desenvolvimento Socioemocional - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.366 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

as servidoras adiante indicadas para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO:

1. DENISE VIANA FERNANDES ROCHA, matrícula 11180935-1, FC-AGETO-5;
2. ELUIDE CRISTINADOS SANTOS COSTALIMA, matrícula 1239309-1, FC-AGETO-6;
3. LAISLA FERREIRA MELGAÇO SILVA, matrícula 11206241-2, FC-AGETO-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.367 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Superintendente Regional de Educação II - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023:

1. CLEBER FLÁVIO DE PAULA TEIXEIRA;
2. JOSEFA ALMEIDA DE SOUSA CUNHA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.368 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

CINTIA SUZANE DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 21 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.369 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 1020790-4, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 21 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.370 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

JOAQUIM BARROS LEAL, matrícula 1215272-1, para o exercício da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.371 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RAQUEL ROCHA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção à Diversidade Religiosa e de Gênero - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.373 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestruturas - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.374 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula 679220-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 21 de junho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.375 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALEX SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de junho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.098 - DISP, DE 19 DE JUNHO DE 2023.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada da Segurança Pública - 6 - FCSP-6 a servidora JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 761920-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.099 - CSS, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA, matrícula 761920-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 21 de junho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.104 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 19 de junho de 2023:

1. NADJA MARINA GOMES DA COSTA, matrícula 11176806-1, Segurança Pública - 3, FCSP-3;
2. RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, matrícula 33690-3, Chefe de Gabinete do Conselho Superior de Polícia, FCSP-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.105 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial do Magistério - FCM-2 a servidora SIRENE CABOCCLO DE ALENCAR, matrícula 648283-2, lotada na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.106 - EX, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ZORAIDE AQUINO SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.107 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-1 o servidor HAROLDO SOARES DE ALMEIDA, matrícula 989750-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 13 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.108, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

HOMOLOGAR

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados na Casa Civil, na conformidade do Anexo Único a esta Portaria.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CCI Nº 1.108, de 20 de junho de 2023.

Ordem	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	769852-3	Adão Correia da Silva Menezes	100,00	2022
2	810130-2	Alessandro de Almeida Campos	99,20	2022
3	11217499-1	Alex Torres dos Santos	100,00	2022
4	11169044-1	Anna Caroline Ferracioli do Couto	100,00	2022
5	1075470-3	Caruline Emanuelle Vaz Resplandes	100,00	2022
6	949441-2	Gustavo Andrade Campos	100,00	2022
7	894658-3	Helvio Alvares Ferreira	100,00	2022
8	1277642-1	Igor de Sousa Lemos	100,00	2022
9	11149833-2	Isabela Lailana Bernardes Rodrigues	99,80	2022
10	555748-2	Maria Dirce Farias Pereira de Almeida	100,00	2022
11	598723-2	Paulo Henrique Aramuni de Carvalho	100,00	2022
12	1276522-1	Rosivaldo Freitas de Souza Filho	100,00	2022
13	986829-1	Sayomara Moraes Cavalcante de Almeida Campos	99,87	2022
14	1023454-2	Sebastião Pereira Neuzin Neto	94,40	2022
15	546152-1	Simone Pereira Brito	93,60	2022
16	813245-1	Sinvaldo Conceição Neves	100,00	2022

PORTARIA CCI Nº 1.109 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023:

1. ABIAS GOMES DE ARAÚJO ANDRADE, matrícula 696769-3, FCA-3;
2. LEANDRO DE SOUZA VIEIRA, matrícula 1031074-5, FCA-5;
3. LEONARDO PEREIRA BERNARDES, matrícula 1254243-1, FCA-6;
4. ROMÃO PEREIRA NÉRI, matrícula 663430-4, FCA-2;
5. ROSÂNGELA RIBEIRO DE SOUSA LEITÃO, matrícula 972013-1, FCA-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.110 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI - 1 a servidora ALINE QUEIROZ LABRE, matrícula 893058-3, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.111 - EX, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA VALÉRIA REZENDE POVOA PARENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.112 - EX, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIZIANE DE PAULA SILVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Ensino Médio - DAI-1, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.113 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Núcleo de Administração do CIOPAER - FCSP-6 o servidor MARCOS GEOVÁ DA SILVA BERNARDES, matrícula 11601817-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.114 - RVG, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2023, a Portaria CCI nº 1.871 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Segurança Socioeducativo MARCOS GEOVÁ DA SILVA BERNARDES, matrícula 11601817-1, cedido à Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.115 - CSS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 33, de 28 de outubro de 2021, resolve

CEDER

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o Agente de Segurança Socioeducativo MARCOS GEOVÁ DA SILVA BERNARDES, matrícula 11601817-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.116 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Coordenador Regional de Arrecadação - FC-FAZENDA-1 a servidora CINTIA SUZANE DE SOUSA, matrícula 11169079-1, lotada na Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.117 - DISP, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor ANDRÉ LUIZ DA SILVA DE ANDRADE, matrícula 1020790-4, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.118 - EX, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCOS CARNEIRO DA ROCHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Infraestruturas - DAS-4, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.119 - EX, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 21 de junho de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.120 - CSS, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo OSMAR DUAILIBE JÚNIOR, matrícula 390050-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 167/2023/DGP, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

Alteração de férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por extrema necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do 2º SGT QPBM RG 00.439-09 LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES - mat. 113685/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023, alterando apenas os dias de usufruto, que estavam previstas para iniciar dia 05 de junho de 2023, publicadas no suplemento do BG 1572, de 05 de maio de 2023, para usufruto no período de 19 de junho a 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 173/2023/DGP, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 07 (sete) dias das férias regulamentares do CB QPBM RG 00.640-16 DJAIR GALVÃO TORRES - mat. 11557575/1, referentes ao período aquisitivo de 14/12/2021 a 13/12/2022, que estavam previstas para maio de 2023, publicadas no suplemento do BG 1560, de 31 de março de 2023, suspender a partir do dia 24 de maio de 2023, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES (QOBM) E DO QUADRO DE PRAÇAS
BOMBEIROS MILITARES (QPBM)

EDITAL Nº 11 - CBMTO, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, Presidente da Comissão do Concurso Público, torna público o resultado provisório na avaliação psicológica, referente ao concurso público para o ingresso de bombeiros militares no Curso de Formação de Oficiais (CFO) e no Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: CADETE/FEMININO

10011086, Amanda Aparecida Marques Belem / 10000553, Eida Chaves de Macedo / 10011536, Magda Molfi.

1.1.2 CARGO 1: CADETE/MASCULINO

10002313, Alberto da Silva Novais / 10008018, Alex de Souza Borges / 10006938, Almir dos Santos Brito Filho / 10003211, Alvaro Almeida Aguiar / 10009920, Daniel Oliveira Borges / 10007475, Everton Rodrigo de Moura / 10004185, Ezequias de Souza Santos / 10005701, Gabriel Vila Nova Aguiar / 10007951, Helio Cardoso Franco Junior / 10000174, Higor Eduardo Abreu Barbosa / 10013119, Judah Ben Hur Medeiros Soares / 10010036, Luan de Oliveira Noleto / 10003693, Mateus Morais Mesquita / 10006782, Matheus Pereira Barbosa / 10004075, Matheus Roseno Viliano Santos / 10005699, Otavio Rodrigues Chaves / 10007255, Rafael Vilarins e Santos / 10000326, Roney Feliciano da Silva.

1.1.3 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/FEMININO

10011324, Drielly Patricia da Silva Tavares / 10004858, Elisangela Monteiro Carvalho / 10003721, Isla Hayssa Dourado Silva / 10007361, Izabela de Araujo Lage / 10000152, Mayanne Carvalho Ribeiro Brito / 10007107, Milena Ferreira Lima / 10007863, Pamela Figueira Ramos / 10005677, Ryane Alencar Cunha / 10000636, Thayanne Serpa da Silva Corado Bispo.

1.1.4 CARGO 2: ALUNO-PRAÇA/MASCULINO

10001036, Ademir Americo Dias da Silva Junior / 10002059, Adriel Nunes Tavares / 10005959, Adson dos Santos Pereira / 10000690, Aleilson Rocha da Silva / 10000341, Allan Cury Alves Aquino / 10000947, Allan Eduardo Pereira Rodrigues Andrade / 10004635, Allisson Samin Barbosa dos Santos Ribeiro / 10003415, Alvaro Almeida Aguiar / 10005818, Andre Goncalves Rita / 10004233, Andre Luis Nazareno Filho / 10000194, Andreson Patricio da Silva / 10009807, Arthur Carvalho Ribeiro / 10003019, Athaydes Vyngren Marques Almeida / 10002343, Athos Vinicius Correia Soares / 10005443, Brunno Coelho Milhomem / 10001182, Bruno Bandeira Barros / 10002753, Bruno Barbosa Cavalcante / 10002260, Bruno Freire Andrade / 10005532, Caio Rodrigues Araujo / 10001311, Carleisson Lopes Silva / 10007983, Carlos da Silva Rodrigues / 10005376, Carlos Eduardo Almeida Silva / 10000697, Carlos Eduardo Araujo Santana / 10001969, Clayton Bernardes Pinto Junior / 10005373, Cristiano Santos Oliveira / 10000406, Daniel da Silva Pereira / 10004629, Davi Ismael dos Santos Souza / 10000076, David Joseph Sena de Andrade / 10008074, Denis Barbosa Silva Nascimento / 10003849, Deusdedit Abilio Oliveira Rocha Neto / 10012183, Djalma Leandro Neto / 10003292, Dorivan Rabelo Tavares Junior / 10005527, Edson Cosme dos Santos Junior / 10004580, Elias Martim de Souza / 10001392, Fabiano Santana Soares Ribeiro / 10005386, Felipe Alves Caetano / 10009671, Felipe Rocha da Costa / 10005582, Fernando Antonio Morais Lima Castro / 10006515, Gabriel Bispo da Silva / 10000211, Gabriel Gomes Braga / 10007854, Gabriel Mourao Resplande / 10009479, Gabriel Pereira de Sa / 10001551, Ghabryel Coelho Neres / 10001308, Gianluca Marcony Silva de Carvalho / 10002734, Gilvandro Camilo Nogueira da Silva / 10000402, Guilherme Damaceno Freire / 10003229, Guilherme Marques de Oliveira / 10000493, Gustavo Rocha de Lima / 10003113, Hernaldo Enzo Mendes Sousa / 10000171, Henrique Carvalho Martins / 10001606, Higor de Sousa Bernardo / 10000897, Hilton Louca Carneiro / 10000894, Hugo de Souza Carvalho / 10004162, Iago Alves Ferreira / 10011907, Igor Gabriel da Silva Landinho / 10007506, Igor Francelino Machado Silva / 10002480, Jeekyon da Silva Cardoso / 10000012, Jefferson da Silva Vieira / 10006425, Jhonatas Kassio Coelho Pereira / 10011389, Jhonath Barros de Jesus / 10012704, Joab Coqueiro Meira / 10000760, Joao Felipe Sobota Vasconcelos / 10009631, Joao Pedro Batista da Silva / 10009768, Joao Pedro Sa Rego / 10009591, Joao Pedro Vila Nova

Aguiar / 10003907, Joao Vitor Herondino de Sousa / 10000165, Joao Wictor Nepomuceno de Oliveira / 10005186, Jorge Junior Sousa de Araujo / 10011318, Jorge Lucas Rodrigues / 10002055, Kalil Gomes Pinho Macedo Porto / 10007670, Kaua Araujo Vasconcelos / 10012899, Kaylan Pereira Lustosa / 10004298, Lincon Cosmo Ribeiro da Silva / 10001258, Lindemberg Ivo dos Santos / 10010195, Lucas Henrique Pereira de Souza / 10006031, Lucas Nascimento de Azevedo / 10007773, Lucas Oliveira Sena / 10007577, Lucas Pereira Santana / 10000013, Lucas Rocha Strini / 10002302, Lucas Samuel dos Santos Barroso / 10001409, Lucas Sousa Bispo / 10008272, Luciano Saraiva da Silva Junior / 10010403, Luis Flavio Pimenta Bastos / 10012719, Luiz Carlos Souza Diniz / 10005628, Luiz Henrique da Silva Reis / 10001417, Luiz Henrique Dantas dos Santos / 10011966, Maicon Douglas Silva da Cruz / 10009410, Marcello Vitorino dos Santos Borges / 10009773, Marciel de Sousa Damasceno / 10001361, Marcksuel Quintiliano Cerqueira / 10006211, Marcos Jhonathan Rodrigues de Sousa / 10000849, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10011554, Marcos Vinicius Meneses Matos / 10005571, Marcus Vinicius Morais Mesquita / 10008358, Mateus Alef Soares dos Santos / 10003694, Mateus Morais Mesquita / 10006563, Mateus Moura Campina / 10004384, Matheus Morais de Freitas / 10002870, Matheus Neres da Silva / 10004076, Matheus Roseno Viliano Santos / 10003328, Matheus Santiago Messias / 10010129, Mauricio Flayno Fortaleza Melo / 10003353, Maycon David Machado Rosa / 10008347, Moano Rego Leite Amorim / 10000022, Murilo Batista Araujo / 10000019, Orley Pereira dos Santos / 10000516, Osires Alves de Oliveira Junior / 10004237, Osmar Celestino dos Santos Junior / 10006678, Paulo Sergio Oliveira Silva / 10003000, Pedro Filipe Lima Silva / 10005414, Pedro Henrique Araujo Luz da Silva / 10007743, Pedro Henrique Cabral dos Santos e Silva / 10004610, Pedro Henrique Mota Caetano / 10013290, Pedro Neto Alves de Jesus / 10008016, Pedro Oliveira Borges / 10010332, Pedro Victor Silva Leal / 10000112, Rafael Brito Costa / 10004613, Rafael Goncalves Martins / 10000708, Rafael Higor Martins Correia / 10012853, Rafael Silva Victor / 10004510, Renan Maia dos Santos / 10007286, Rian Souza da Costa / 10006128, Rodrigo Pereira Lima / 10009706, Rodrigo Ribeiro Rodrigues / 10006366, Roniellington Galvao Lima Santos / 10007045, Rui Ferreira Fonseca / 10003181, Samuel Lima Figueira / 10005759, Samuel Rawykon Rabelo Figueredo / 10009906, Savio Vinicius de Souza / 10003572, Thalles Bruno Rodrigues / 10003334, Thiago de Lima Ribas / 10000904, Tiago Teixeira Alves / 10003375, Wagner Alves da Silva / 10002281, Valdivino Borges Vieira / 10000447, Vicente Coelho da Silva / 10006192, Victor Luis de Mesquita / 10008166, Vinicius Alves Veloso da Silva / 10008282, Vinicius dos Santos Claro / 10001826, Vitor Hugo da Silva Brito / 10000279, Wallysson Renan Juliaty Rocha / 10007258, Wanden Pereira da Silva Cavalcante / 10001154, Wanderson Oliveira Alves / 10004402, Welliton Ferreira Fideles / 10000701, Wesley Guedes Turibio / 10003513, Wesley Moura Cavalcante / 10007169, Wesley Pereira da Silva / 10012364, Willian Santana Del Sarto / 10003157, Wllynilson Pereira Cardoso Carneiro / 10002008, Woodenison Pereira da Silva Junior.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**2.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA INAPTIDÃO**

2.1.1 Os candidatos inaptos na avaliação psicológica poderão conhecer as razões da sua inaptidão em local, data e horário a ser divulgado por meio de link específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, a ser disponibilizado das 10 horas do dia 21 de junho de 2023 às 18 horas do dia 25 de junho de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.2 A sessão de conhecimento das razões da inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo designado pelo Cebraspe explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.1.3 Durante a sessão de conhecimento, o candidato recebe um laudo psicológico acerca de sua inaptidão.

2.1.3.1 O laudo psicológico apresentará o resultado do candidato em formato objetivo, gráfico e numérico, contendo a indicação de todos os instrumentos aplicados, os critérios de avaliação utilizados em cada teste e o critério final para considerar o candidato apto na avaliação psicológica.

2.1.3.2 O laudo psicológico explicará a definição das características avaliadas no laudo nas quais o candidato não obteve adequação, bem como os seus resultados por extenso.

2.1.4 O candidato poderá contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo à sessão de conhecimento das razões da inaptidão.

2.1.5 O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou por este com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que poderá assessorá-lo no local, perante psicólogo designado pelo Cebraspe. O psicólogo que auxiliará o candidato não poderá representá-lo, somente assessorá-lo.

2.1.6 O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na sessão de conhecimento das razões da inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.1.7 Informações técnicas referentes aos instrumentos psicológicos e ao estudo científico do cargo só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado pelo candidato.

2.1.8 Na sessão de conhecimento das razões da inaptidão serão apresentados também aos psicólogos constituídos, e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame, que não são comercializados.

2.1.9 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da inaptidão. No entanto, nesse caso, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica, como descrito nos subitens acima.

2.1.10 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à sessão de conhecimento, o psicólogo do Cebraspe poderá entregar somente o laudo síntese do candidato, devidamente lacrado, mediante apresentação de procuração pública e de documento de identidade original do procurador, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

2.1.11 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.1.12 Por ocasião da sessão de conhecimento das razões da inaptidão na avaliação psicológica, os candidatos e o psicólogo contratado terão acesso ao estudo científico do cargo.

2.1.12.1 O estudo científico do cargo não poderá, em hipótese alguma, ser retido, fotografado, copiado e(ou) reproduzido.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no período das 10 horas do dia 26 de junho de 2023 às 18 horas do dia 27 de junho de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2.1 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

2.2.1.1 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.2.2 A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que não participaram das outras fases na avaliação psicológica em questão.

2.2.3 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, permanecer inapto na avaliação psicológica.

2.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

2.3.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente e(ou) intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.3.4 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 - CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação de saúde será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_to_22, na data provável de 12 de julho de 2023.

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO - CORONEL QOBM
Presidente da Comissão de Concurso

POLÍCIA MILITAR

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO: 2022/09030/000780

VALOR: R\$ 1.176.742,89

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2023

INTERESSADO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

OBJETO: Contratação de empresa em construção civil para conclusão da construção de um Centro Olímpico no QCG, situado no município de Palmas -TO.

ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, tipo Menor Preço, conforme resultado de julgamento publicado no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/23, p. 968, em favor da empresa CONSTRUTORA TONELLI LTDA, CNPJ 24.276.709/0001-82, no valor de R\$ 1.176.742,89 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 72/2023/GABSEC, DE 14/06/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CHIRLENE DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Supervisor de Análise e Controle, Nº Funcional 1228420-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Certificação em Procedimentos Especializados, no período de 05/06 a 04/07 do ano corrente, em razão das férias do titular Fleuri Pereira dos Santos, Nº Funcional 218537-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria

PORTARIA Nº 74/2023/GABSEC, DE 16/06/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex-vi consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA, número funcional 572725-2, Contador, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar como, membro *Ad hoc* da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPA I, desta Corregedoria-Geral do Estado, em substituição a servidora Fernanda de Souza Batista Rocha, número funcional 11223138-1, nas datas de 15 de junho a 30 de julho de 2023, em razão do gozo de licença maternidade da agente pública.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo nº: 2022/09060/001783

Contrato nº: 28/2022

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratada: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ: 25.021.692/0001-85

Objeto do Contrato: Referente aquisição de vales-transporte para atender as necessidades dessa PGE/TO

Valor do Contrato: R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39 e 31.90.11

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.6666666 e 1.500.0000000.1.7777777

Data da Assinatura: 16/06/2023

Vigência: 21/06/2023 à 21/06/2024

Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins) e PHILIPPE CUSTODIO LOPES DE OLIVEIRA (Tocantinense Transporte E Turismo Ltda).

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 075, DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
21/2023	2023/09060/002858	CARLOS MAGNO MACIEL VIANA Mat.: 1288148-3 CPF: XXX.XXX.751-04	CLÁUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS Mat.: 11672587-2 CPF: XXX.XXX.791-49	Referente a prestação de locação de imóvel para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 714/2023/GASEC, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor MAYCON MATOS OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.801-20, número funcional 1272039/1, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Execução Orçamentaria Financeira e Contábil, desta Pasta, prevista para o período de 16/05/2023 a 14/06/2023, referente ao período aquisitivo de 28/02/2022 a 27/02/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 778/2023/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 959124/2, a Portaria nº 716/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 959124/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.401-30, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	III-I	IV-I	01/03/2019	01/03/2019

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 779/2023/GASEC, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao servidor público GEUNY RIBEIRO DOS SANTOS, Número Funcional 959124/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.401-30, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-I	IV-J	01/03/2021	01/03/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 804/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FILIFE RIBEIRO SEVERO, número funcional 832343/3, cargo Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas, para responder pela Diretoria de Gestão Patrimonial em substituição à Titular Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva, número funcional 588420/5, no período de seu afastamento para participação no Consad Express e no 126º Fórum Nacional de Secretários da Administração entre os dias 14/06/2023 a 16/06/2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 805/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000328-82.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/01/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a seguintes Portarias:

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
129	789115	2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	01/05/2018	01/06/2018	VERTICAL	CE	I

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
143	789115	2	CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS	01/01/2020	01/02/2020	HORIZONTAL	H	I

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público CLAUDIO EUSTAQUIO BASTOS, Número Funcional 789115/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	12/04/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	I	12/04/2018	01/05/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 806/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003497-77.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CLEOMAR CORADO DE FRANCA, Número Funcional 68692/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.681-60, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	09/02/2021	01/03/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 807/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011526-19.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS, Número Funcional 11592087/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-76, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 808/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006659-80.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público MARIO LUCIO AMARAL DA COSTA, Número Funcional 976055/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.351-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	18/04/2021	01/05/2021
HORIZONTAL	H	18/04/2021	01/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 809/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003473-49.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA, Número Funcional 11130229/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.411-61, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 810/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004470-32.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 589/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13/05/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3	11139129	2	ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA	01/07/2020	01/08/2020	PROGRESSAO HORIZ	2A-D	2A-E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Número Funcional 11139129/2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.741-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	03/05/2017	01/06/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 811/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003960-19.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público HERISSON ALVES NUNES, Número Funcional 11590670/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.703-78, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2021	01/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 812/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004489-38.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, Número Funcional 11606401/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.874-34, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 813/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004174-10.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
195	692053 2	2	DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	01/02/2020	01/03/2020	HORIZONTAL	G	H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública DOLORES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA, Número Funcional 692053/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.651-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 814/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005368-45.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 588/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6087, de 13/05/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
106	7285762	4	LEIBER ALVES DA SILVA	01/09/2018	01/10/2018	PROGRESSÃO HORIZ	02-J	02-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público LEIBER ALVES DA SILVA, Número Funcional 728576/4, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.481-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	29/08/2018	01/09/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 815/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001273-06.2021.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/02/2021.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as seguintes Portarias:

Portaria nº 389/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
8	976640	1	ADILSON FACUNDES DA SILVA	01/01/2018	01/02/2018	HORIZONTAL	E	F

Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
12	976640	1	ADILSON FACUNDES DA SILVA	23/10/2020	01/11/2020	VERTICAL	3A	CE

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ADILSON FACUNDES DA SILVA, Número Funcional 976640/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.691-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes classe/referência constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	23/10/2016	01/11/2016
HORIZONTAL	F	23/10/2017	01/11/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 816/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006844-21.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público aposentado CARLOS RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 167931/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.251-20, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante e no Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	07/11/2014	01/01/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 817/2023/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005458-53.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
538	304107	1	PUBLIO GUIMARAES JUNIOR	31/12/2021	01/01/2022	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-L	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público PUBLIO GUIMARAES JUNIOR, Número Funcional 304107/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.741-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/09/2021	01/10/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 818/2023/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.597/2023 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de dois servidores desta Pasta no Curso de Gestão Estratégica de Captação de Recursos Federais por Emendas Parlamentares que acontecerá em Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de junho de 2023, visando a capacitação e ampliação do conhecimento dos servidores.

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo nº 2023/23000/002088, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI e VII, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no art. 74, inciso III, "f", §3º, c/c art. 6º, XVIII, "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a empresa Inove Treinamentos LTDA. - ME, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nº 77/2023/ASJUR e nº 300/2023/SCE, exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e da Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, III, "f", §3º da Lei nº 14.133/2021, para pagamento de duas inscrições no Curso de Gestão Estratégica de Captação de Recursos Federais por Emendas Parlamentares, no valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), em favor da empresa Inove Treinamentos LTDA. - ME, CNPJ nº 24.091.611/0001-50.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 820/2023/GASEC, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional dos servidores públicos pertencentes ao Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 720/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Auditor Fiscal da Receita Estadual, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo II, da Lei nº 1.609/2005, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 820/2023/GASEC, de 19 de junho de 2023.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	237210	1	ADAIR TEODORO TERRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
02	546255	2	ADALGIZA RIBEIRO BUENO LEAL	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
03	328550	2	ADAO VILARINHO FERREIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
04	194685	1	ADEMIR JOSE CARDOSO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
05	174625	1	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
06	470354	3	ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
07	201410	1	ADEIVALDO DE SOUSA RODRIGUES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
08	598784	1	ADIL DE ARAUJO SOBRAL	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
09	325470	1	ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
10	554987	1	ADRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
11	696680	1	ADRIANA LUIZA PINGUELLO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
12	416682	1	AFRANIO DE ALBUQUERQUE UCHOA FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
13	228695	1	AGUINALDO LOPES DE LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
14	471036	3	ALESSANDRA FRANCO FONSECA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-IV	4a-V
15	720978	1	ALESSANDRO RAMOS MARQUES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
16	618291	1	ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
17	972207	1	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
18	208453	2	ALFREDO MARQUES DE ARAUJO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
19	156052	1	ALTAMIRO MOREIRA DE SOUZA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
20	307893	1	ANA LUCIA NOGUEIRA MARTINS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
21	590232	1	ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
22	391636	1	ANA ROSA BARBOSA MENESES SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
23	243477	1	ANATALIA ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
24	218872	1	ANISIO FERREIRA DAMACENA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
25	894129	1	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
26	1003607	2	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
27	643870	1	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
28	140494	2	ANTONIO CIPRIANO GOMES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
29	314381	1	ANTONIO DE PADUA MACHADO LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
30	504492	1	ANTONIO DE PADUA MESSIAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
31	252855	1	ANTONIO EUGENIO DE SOUZA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
32	247045	2	ANTONIO FELICIANO BORGES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
33	138591	1	ANTONIO FERNANDES GOMES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
34	576223	1	ANTONIO FRANCISCO DE LELES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
35	885979	1	ANTONIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
36	479679	1	ANTONIO GONCALVES FARIAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
37	329130	1	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
38	251000	1	ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
39	570348	1	ANTONIO LUIZ ALVES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
40	498042	3	ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
41	211269	2	ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
42	335128	1	APARICIO VIEIRA DA FONSECA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
43	805522	1	ARI MARCOS RABELO CUNHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
44	446406	2	ARIOVALDO MORENO JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
45	474529	2	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
46	666364	1	ARLENA BORGES MACHADO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
47	577768	1	ARMANDO JORGE COSTA MELO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
48	455980	2	ARNALDO PESSOA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
49	259230	1	BALBINA RUFINO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
50	486350	2	BASILIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
51	726210	1	BEN HUR XAVIER	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
52	168297	2	BENEDITO DE MELO AIRES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
53	322043	1	BENEDITO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
54	202530	1	BENJAMIN AIRES CIRINEU	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
55	440611	1	BENVINDA ANTONIO SOARES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
56	169265	1	CAIO FRANCA DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
57	482666	1	CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
58	464901	2	CARLOS HENRIQUE FREIRE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-IV	4a-V
59	343370	1	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
60	241493	2	CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
61	583963	1	CARLOS JOSE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
62	393864	1	CARLOS PEREIRA CAMPOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
63	607633	1	CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
64	217132	2	CAUBI VIEIRA PEIXOTO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
65	664513	1	CEJANA DE FATIMA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO	01/08/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
66	397821	1	CELIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII

67	257518	2	CEZAR AUGUSTO DE MORAIS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
68	649743	1	CIRLEI SILVERIO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
69	455328	1	CLAUDIA MARIA DA PONTE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
70	402488	1	CLAUDIO INFRAN SANCHES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
71	79938	1	CLAUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
72	392926	1	CLAUDIO MURILO DE ARAUJO SANTANA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
73	551070	1	CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
74	1014366	1	CLAUDIONOR PEREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
75	390760	1	CLEBER DE PAULA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
76	707767	1	CLEIDE DE FATIMA DAMBROS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
77	173906	1	CLEON FERNANDES DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
78	339353	1	CLERA DE MARIA ANDRADE NASCIMENTO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
79	362545	1	CLEUBER JAMES LUSTOSA NOGUEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
80	559195	1	CLEUSSON JOSE SILVA CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
81	235183	1	CLOVES DA SILVA CUNHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
82	169277	1	COLEMAR MOREIRA COELHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
83	243349	1	CORDEIRO BORGES DE FREITAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
84	695959	1	CRISTIANE DA SILVA FREITAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
85	808535	1	CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
86	1019830	1	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
87	438549	1	DANIEL FERREIRA DA ROCHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
88	325690	4	DANIEL PEREIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
89	845040	1	DARIO DE CARVALHO LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
90	379818	1	DAVI HENRIQUE DE SOUZA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
91	274966	2	DECIO WANDER BRAGA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
92	850096	1	DILSON HUMBERTO DE SANTANA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
93	560379	1	DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
94	624011	1	DIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
95	356570	1	DOMINGOS MOURA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
96	506221	1	DORCIDES DE SOUSA RIBEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
97	218306	1	DOUGLAS AGUIAR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
98	205622	1	DOURIVAM DIAS DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
99	439827	1	EDES DIVINO DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
100	914943	3	EDGARD MAGALHAES CAVALCANTE FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
101	585157	1	EDUARDO FUKUSHIMA DA SILVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
102	617584	1	ELEUSA DE MELO RODRIGUES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
103	275053	2	ELIAS MONTEIRO DE CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
104	664501	1	ELIS REGINA RABELO DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
105	853395	1	ELISANGELA MARIA DE SOUSA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
106	573040	1	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
107	504091	2	ENOQUE MONTEIRO JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
108	664367	2	ERALDO GOULART DE MEDEIROS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
109	672900	2	ERLI NEVES DA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
110	273652	1	ERNANDES ALMEIDA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
111	553867	1	ERVAL BALIZA MACEDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
112	552036	1	EUCLIDES DAMACENO SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
113	337850	1	EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
114	165624	1	EUDIVAL COELHO BARROS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
115	503335	1	EUIRIPEDES VIEIRA PONTES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
116	536572	2	EUVALDO CARVALHO DOS ANJOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
117	879220	2	EVELUSIA FEITOSA LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
118	619908	1	EVERTON DIAS DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
119	731721	1	EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
120	231773	1	EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
121	656620	1	FABIANA SOARES MOTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
122	770180	1	FABRICIO DE OLIVEIRA ALVES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
123	736020	1	FABRICIO PARAGUASSU FERREIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
124	577975	1	FATIMA GONCALVES MELO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
125	495995	3	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
126	567015	1	FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
127	339092	1	FERNANDO SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
128	556753	1	FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
129	649081	1	FRANCEANDRA MENDES CHAVES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
130	625349	1	FRANCISCO CLAYRTON FERNANDES RIBEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
131	307601	1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
132	603536	1	FRANCISCO PETRONIO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
133	528885	1	FRANCISCO REGIS ALVES MELO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
134	449079	1	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO LOPES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
135	444021	1	FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII

136	374249	1	FRANKLIN BRINGEL COELHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
137	814419	1	FREDERICO DIAS LAMPERT	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
138	272120	1	FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR	01/11/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
139	848673	1	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
140	838503	1	GENIVAL ALVES PORTO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
141	258067	1	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
142	610802	1	GERARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
143	455870	2	GERSON SOARES DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
144	713718	1	GILBERTO JOAO KUSS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
145	619556	1	GILDO FERRO BARBOSA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
146	610425	1	GILMAR ALVES SANTANA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
147	724789	1	GILSOMAR ALVES GOMES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
148	488360	1	GILVAN DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
149	602702	1	GIOVANNI CARDOSO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
150	852524	1	GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
151	581413	1	GLEIB IDELINO LOPES REZENDE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
152	371406	1	GLORIA MARIA PRADO DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
153	110106	1	GUILHERME MORBECK KUNZE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
154	710389	1	GUILHERME SALES DE CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
155	297255	1	HAMILTON FERNANDES NAVES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
156	813956	1	HELIO BEZERRA DE SOUSA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
157	283323	3	IARA AMARILLES VIEIRA FONSECA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
158	543175	1	IEDA GIRARDELLO VARGAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
159	246132	1	INACIO FRANCISCO DA ROCHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
160	663946	1	ISAQUE CAIRO GUIMARAES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
161	380717	1	ISMAEL MENDES DE ARAUJO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
162	646961	2	ISRAEL RODRIGUES VIEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
163	195240	1	ITAJACY BARBOSA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
164	283268	1	ITAMAR FERREIRA DA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
165	813518	1	IVALDO PACHECO LESSA CASTRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
166	624758	1	IVANA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
167	637443	1	IVONALDO MARCELO DA CUNHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
168	816568	1	JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
169	411374	2	JAIME GUIMARAES PEREIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
170	359656	1	JAMAR GOMES VIANA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
171	816131	1	JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
172	881986	1	JANETE RIBEIRO DIAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
173	320381	1	JANEY MORAES MACEDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
174	794561	1	JANIO DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
175	339742	1	JANO RICARDO PEREIRA SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
176	372423	1	JARI BARBOSA BRAGA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
177	452996	1	JEAN CARLOS DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VII
178	570695	1	JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
179	199087	1	JOAO ANTONIO COELHO DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
180	352539	1	JOAO AUGUSTO DE LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
181	435573	2	JOAO BATISTA JORGE PEREIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
182	736603	4	JOAO CARVALHO DA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
183	159181	3	JOAO FERREIRA CHAVES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
184	274050	1	JOAO GONCALVES DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
185	729271	2	JOAO HERCULANO JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
186	182361	1	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
187	391363	1	JOAO PAULO COELHO NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
188	325706	1	JOAO RODRIGUES NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
189	180650	1	JOAQUIM MARIA ROCHA MASCARENHAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
190	585674	4	JOEL ALVES MODESTO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
191	625544	1	JOELMA DIAS BATISTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
192	572035	1	JONH CHARLES IZIDIO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
193	442462	1	JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
194	343083	2	JORGE ANTONIO DE SOUZA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
195	666285	1	JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
196	523875	1	JORGEANO MARQUES DE ANDRADE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
197	527339	1	JOSE ADERITO MARTINS DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
198	499915	1	JOSE ALBERTO ALVES FILGUEIRAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-IV	4a-V
199	165399	1	JOSE BARTOLDO BRAGA AIRES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
200	392550	1	JOSE BERNARDINO RODRIGUES NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
201	622580	1	JOSE CALAZANCIO SANTANA JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
202	376234	1	JOSE CARLOS CASTRO MACEDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
203	449146	1	JOSE CORDEIRO DE MELO FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
204	348524	1	JOSE CRISTOVAO SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII

205	277220	1	JOSE DIVINO AIRES PINHEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
206	272799	1	JOSE DO CARMO VIEIRA BENTO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
207	337058	3	JOSE ELCIMAR AMORIM GAMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
208	294187	1	JOSE ERALDO DA ROCHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
209	425877	1	JOSE EURIPEDES LEMES DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
210	295064	1	JOSE FERNANDES DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
211	251620	1	JOSE FERREIRA DA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
212	209421	3	JOSE FERREIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
213	474402	2	JOSE FONSECA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
214	321129	1	JOSE ILIO VIEIRA DE MELO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
215	482848	1	JOSE ITARACI GUIMARAES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
216	974654	1	JOSE LAELSON VIEIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
217	338877	1	JOSE LEITE LIMA FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
218	460968	1	JOSE MARDONIO BEZERRA FEITOSA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
219	146885	1	JOSE PEREIRAARRAIS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
220	428350	1	JOSE PIMENTEL DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
221	376489	1	JOSE RENALDO LOPES BRANDAO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
222	267081	1	JOSE RICARDO DE SOUSA BORGES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
223	704304	1	JOSE ROGERIO SILVA JATOBA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
224	395526	1	JOSE RONALDO DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
225	412410	1	JOSIMAR GOMES DAS CHAGAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
226	242394	1	JOSUE TABIRA DA SILVA NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-IV	4a-V
227	347600	1	JURACI BARBOSA FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
228	305021	2	JUSCELINO PINHEIRO DO CARMO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
229	730546	3	JUSSARA ESPINDOLA COSTA BATISTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
230	628960	4	KARLA SIMONE CARDOSO BENTO DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
231	740096	1	KATIA PATRICIA BORGES PORFIRIO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
232	1004123	1	KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
233	513810	1	KENID DE ALMEIDA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
234	454907	1	LAERCIO BARBOSA ALMEIDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
235	610334	1	LAIBNIS RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
236	186020	1	LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
237	168510	3	LAZARO MARQUES DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
238	519045	2	LEANDRO DE FREITAS GARCIA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
239	879669	1	LEONARDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
240	404473	1	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
241	527790	3	LUCILENE SOARES DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
242	472934	1	LUCIO GONCALVES DA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
243	885839	1	LUCIO LEMOS ROCHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
244	188594	1	LUCIO SOARES MELO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
245	627760	1	LUIZ ALVES CARNEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
246	362302	1	LUIZ CRISOSTOMO OLIVEIRA FRANCA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
247	406342	1	LUIZ JOVINIANO GOMES NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
248	200387	2	LUIZ MELCHIADES GOMES NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
249	674828	1	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
250	530909	1	MANOEL ALVES GOMES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
251	467940	1	MANUEL DE SOUSA BRITO NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
252	752694	1	MARCELO BUENO DUARTE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
253	796486	1	MARCELO CAMINHA DE AZEVEDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
254	303528	1	MARCIA FONSECA DIAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
255	613013	2	MARCIA MENDES MARQUES BRAGA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
256	470068	1	MARCILENE SOUZA CARVALHO GOMES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
257	290583	2	MARCILIO SARDINHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
258	508618	1	MARCIO GENEROSO DE FREITAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
259	293158	1	MARCOS ANTONIO DO PRADO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
260	731990	1	MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
261	686648	1	MARCUS JULIANO SOBRINHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
262	846100	1	MARCUS VINICIUS LUZ FRANCA LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
263	354299	1	MARIA ALVES DE PAULA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
264	341268	1	MARIA APARECIDA LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
265	153580	1	MARIA CASSIA DE SOUZA	01/08/2021	01/08/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-XI	4a-XII
266	360561	4	MARIA DA SILVA SANTOS MACEDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
267	668087	1	MARIA DALVA DA SILVA SANTOS MIRANDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
268	689972	3	MARIA DE FATIMA CARVALHO CAVALCANTE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
269	297607	1	MARIA DE FATIMA MACIEL CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
270	456965	1	MARIA DO ROSARIO BRANDAO ALVARENGA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
271	515672	1	MARIA EMIFRAN BRITO SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
272	476708	1	MARIA ILDETE MORAIS DE PINHO DA FONSECA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
273	349231	2	MARIA JOANA BANDEIRA LIMA SOARES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII

274	424824	1	MARIA JOSE BEZERRA DE CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
275	615605	2	MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
276	704365	2	MARIA MAGALY GUEDES FAISLON SANTANA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
277	236760	1	MARIA NASCIMENTO GLORIA RIBEIRO BENEVIDES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
278	485072	3	MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
279	674269	1	MARIA REJANE BARROS DE BRITO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
280	550714	1	MARIA VERONICA DE MEDEIROS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
281	432160	2	MARIA ZULDILENE QUEIROZ DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
282	170541	1	MARLEI ROBERTO COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
283	436360	3	MARLENE RODRIGUES POVOA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
284	312359	1	MAURICIA DA SOLEDADE SILVA TEIXEIRA SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
285	629379	1	MAXLEY CAETANO ROLINDO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
286	207527	1	MILTON BERNARDES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
287	94290	1	MIRALDINO PEREIRA DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
288	156544	3	MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
289	372344	1	MOISES JOSE DE BARROS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
290	639683	2	MOSANIEL MARTINS CALDEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
291	430277	1	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
292	875354	1	NEIDE MARTINS COELHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
293	354251	2	NELIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
294	618357	1	NELSON JUNIOR DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
295	496057	1	NELTON BENINCASA MACIEL	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
296	298806	3	NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
297	442036	1	NIDES PEREIRA GOMES JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
298	554483	1	NILIO ALVES DE MELO JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
299	707998	1	NILSON GUEDES CIRINEU FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
300	590426	1	NORMA LUIZA SOARES COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
301	510352	1	OSMAR PEDRO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
302	505976	1	OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSECA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
303	842609	1	PAULO CHAN	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
304	224628	3	PAULO HENRIQUE MARANHÃO VASCONCELOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
305	554197	1	PAULO HENRIQUE TELES GONZAGA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
306	639889	1	PAULO PEREIRA DA COSTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
307	505940	1	PAULO SERGIO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
308	282010	1	PEDRO CALDEIRA FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
309	625428	1	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
310	391776	1	PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
311	253318	1	PEDRO TAVARES E SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
312	527583	3	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANCA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
313	242035	1	RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
314	228117	2	RAIMUNDO COELHO SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
315	223314	1	RAIMUNDO CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
316	537345	2	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
317	295702	1	RAIMUNDO TACIO GONCALVES LOPES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
318	186834	1	RAMONA ZORIO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
319	885189	1	RANDER ALVES DE OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
320	852731	1	REGINA RODRIGUES REZENDE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
321	722409	1	REGINALDO FERNANDES DO AMARAL	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
322	483294	1	REIDSON CLEBER DE ARAUJO MARTINS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
323	220155	1	RENATO AMERICO DE ARAUJO FILHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
324	216498	1	RENATO BRAGA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
325	380043	2	RIVALDO PINTO DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
326	445748	1	ROBERTO BARROS COELHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
327	300151	1	ROBERTO LOPES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
328	436050	1	ROBERTO NEVES CARVALHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
329	677945	3	ROBISPIERRE MELO XAVIER	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
330	675456	1	ROBSON GERALDO DA ROCHA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
331	727547	1	ROGERIO ALVES MAGALHAES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
332	304454	1	ROMERO CALLOU DE ALENCAR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
333	347271	1	ROMULO CESAR BELO DE ALMEIDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
334	502896	1	RONALD MELO DE SOUSA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
335	796326	1	RONEY JOSE PIRES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
336	560252	1	ROSIMEIRY MORAIS BUENO PRADO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-IV	4a-V
337	536006	1	ROSINEL DE FATIMA CAMARGO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
338	203492	1	RUI BARTOLOMEU MARTINS RODRIGUES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
339	372642	1	SALOMAO PINHEIRO COELHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
240	646511	2	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
341	353118	1	SANDRA MARIA MARANHÃO MOREIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
342	795681	1	SANDRA VALERIA DA SILVA MARINHO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI

343	856517	1	SANTIAGO DE ALMEIDA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
344	499046	1	SEBASTIAO MESQUITA MOTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
345	92440	1	SELMO NUNES PEREIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
346	452418	1	SERGIO ROCHA LIMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
347	812642	1	SEVERINO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
348	338373	1	SILENE LIMA OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
349	560355	1	SONIA MARA DA SILVA BORGES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
350	306931	1	SOSTENES GOMES RIBEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
351	246788	1	SUELMY AMORIM GAMA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
352	444239	1	TANIA REGINA CINTRA MARQUES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
353	296846	1	TANIO PAIXAO DE OLIVEIRA SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
354	330970	1	TELMA HENRIQUE PETTINE DIAS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
355	248220	1	TOMAZ CAFE DE OLIVEIRA NETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
356	512981	1	UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
357	55065	1	VALDIR BENEDITO BARBOSA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
358	149059	1	VALNEIDE ROBERTO DUTRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
359	242679	1	VALTECIO CORREIA GOULART	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
360	177882	1	VALTEIR PEREIRA NUNES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
361	481467	1	VANIA MARIA DA SILVEIRA E OLIVEIRA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
362	175757	1	VILMAR CARLOS RODRIGUES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
363	732026	1	WAGNER DANTAS BRANDAO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
364	355486	1	WALLACE MOURA BENTES	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
365	454695	1	WANDERLEY NUNES NOLETO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
366	439591	1	WARLLEM GUIMARAES DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
367	293602	1	WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-V	4a-VI
368	310715	1	WELINGTON LUIS PAULETTI	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
369	411945	1	WELITON AURELIO PINTO RIBEIRO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
370	260360	3	WELLINGTON LUIZ BATISTA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
371	168571	1	WILMAR ALVES DE REZENDE	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
372	446960	1	WILTON FERREIRA MACHADO	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
373	235651	2	WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
374	431312	1	ZACARIAS LEAL DOS SANTOS	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII
375	388509	1	ZAIDA LEAL ARRUDA BRAGA	01/05/2021	01/05/2021	PROGRESSAO HORIZ	4a-VI	4a-VII

PORTARIA Nº 822/2023/GASEC, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 822/2023/GASEC, de 20 de junho de 2023.

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	11651067	1	ADAO MARTINS MATIAS	11/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
02	341967	7	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	23/11/2021	01/12/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
03	1161679	2	JESSICA SOARES CARDOSO	21/08/2021	01/09/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
04	11651350	1	JOSE ALVES DA CRUZ	26/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
05	902746	2	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	06/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
06	11651121	1	LEANDRO MAURIZ DE FRANÇA	23/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
07	11651253	1	NAA GOMES MENEZES DE ABREU	18/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
08	11617624	1	PEDROSINO FREIRE RIBEIRO	29/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
09	1120620	2	RENNE PEREIRA DOS SANTOS	15/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
10	1275127	3	SANNATIEL PEREIRA COELHO	11/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B
11	234830	4	WALACE EMERSON CARNEIRO	15/03/2021	01/04/2021	PROGRESSAO HORIZ	5-I-A	5-I-B

DESPACHO Nº 1734/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001297
INTERESSADO(A): EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO
NOME DO DEPENDENTE: Luis Isaac Araújo Martins Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11142189/2
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 03/03/2023 a 01/03/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1735/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/31000/001245
INTERESSADO(A): HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA
NOME DO DEPENDENTE: Ana Paula Lima Moura
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 431142/1
CARGO: Escrivão de Polícia
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 2ª Delegacia Esp de Aten a Vulneráveis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA, por meio do Despacho nº 2218, de 14 de Junho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 26/04/2023 a 24/04/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1736/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/006996
INTERESSADO(A): GISLENE NARCISO DA FONSECA
NOME DO DEPENDENTE: Jesus Narciso da Fonseca
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 881883/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente GISLENE NARCISO DA FONSECA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 04/05/2023 a 02/05/2024.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1737/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015168
INTERESSADO(A): ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES
NOME DO DEPENDENTE: Custodio Cardoso Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 674671/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Joao D'Abreu - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANA CRISTINA QUIRINO RIBEIRO SOARES, por meio do Despacho nº 2518, de 22 de Julho de 2022, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 23/05/2023 a 21/05/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 12 dias de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1807/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015218
INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ GONÇALVES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1246003/1
CPF: xxx.xxx.031-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) André Luiz Gonçalves, por meio do Despacho nº 2.695, de 10 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.846, de 14 de maio de 2021, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 27.02.2023 a 26.02.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 07 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1837/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/17010/000761
INTERESSADO(A): BÁRBARA MONIQUE BEZERRA TEIXEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1158449/3
CPF: xxx.xxx.471-76
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Bárbara Monique Bezerra Teixeira, por meio do Despacho nº 2.365, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 24.04.2023 a 23.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1838/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003224
INTERESSADO(A): JAQUELINE DE MOURA FONSECA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 61454/4
CPF: xxx.xxx.591-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jaqueline de Moura Fonseca, por meio do Despacho nº 2.813, de 29 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 24.05.2023 a 23.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1839/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015404
INTERESSADO(A): JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA FILHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 312384/4
CPF: xxx.xxx.561-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Madre Belém
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Joaquim Pereira de Souza Filho, por meio do Despacho nº 2.353, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 03.05.2023 a 02.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1840/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003252
INTERESSADO(A): MICHELLE GONÇALVES DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1023268/2
CPF: xxx.xxx.441-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Michelle Gonçalves da Silva, por meio do Despacho nº 2.763, de 23 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.633, de 1º de julho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.05.2023 a 30.04.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1841/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/34430/000186
INTERESSADO(A): SANDRO MARTINS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11187549/1
CPF: xxx.xxx.601-89
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sandro Martins de Oliveira, por meio do Despacho nº 2.587, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.622, de 16 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 28.05.2023 a 27.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1842/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/25000/000334
INTERESSADO(A): SHEILA LUCIANA AQUINO SOUSA BRAZ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 899190/1
CPF: xxx.xxx.083-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sheila Luciana Aquino Sousa Braz, por meio do Despacho nº 2.374, de 27 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.616, de 04 de junho de 2020, por mais 03 (três) anos, compreendido no período de 01.06.2023 a 31.05.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1853/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/015148
INTERESSADO(A): APARECIDA ALVES SANTOS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1194739/1
CPF: xxx.xxx.542-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Archangela Milhomem
MUNICÍPIO: Couto Magalhães
REGIONAL: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aparecida Alves Santos, por meio do Despacho nº 1.744, de 04 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.085, de 11 de maio de 2022, por mais 01 (um) ano, compreendido no período de 10.04.2023 a 09.04.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 191/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000866
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: VIVARE FISIO E CIA LTDA
CNPJ: 49.981.690/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Cosmea Alves Leite dos Santos - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 192/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000867
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: ANA PAULA ALVES DA SILVA - ME
CNPJ: 14.584.085/0001-07
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Ana Paula Alves da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 194/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23000868
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: DMAP DIAGNÓSTICOS MEDICOS
CNPJ: 42.923.825/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Daniela da Motta Rodrigues - Representante legal da Contratada.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	564221/1	MARIA ARLENE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 14/06/2023
2	11830832/1	VANESSA DE ALMEIDA FERNANDES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 05/06/2023

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	503116/1	LILIA PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 14/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1046241/5	LUCIMERI SENA	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/06/2023 a 01/08/2023
2	11802839/2	RAPHAEL VICARI SQUAREZI	Analista III	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 07/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Comunicação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	624230/2	MARIA JOSE DE CARVALHO	Repórter Fotográfico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	683623/2	ADELAIDES PEREIRA DOS SANTOS ALVES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/05/2023 a 24/06/2023
2	11560207/4	ANDREIA COJRE KRAHO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	23/04/2023 a 19/10/2023
3	1191012/7	ANTONIA RIBEIRO FARIAS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 06/06/2023
4	1187511/1	ARNON MILHOMEM BANDEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 24/06/2023
5	11674199/2	BARBARA RUITA CZAPSKI	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 31/05/2023
6	11738588/2	CARLOS EDUARDO GUERRA CUNHA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 04/06/2023
7	783356/3	CLAUCO ALEXANDRE PARAYBA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2023 a 24/06/2023
8	11185511/1	CRISTIANE SOARES DA SILVA PARENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/06/2023
9	886066/3	ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/05/2023 a 12/06/2023
10	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/05/2023 a 09/06/2023
11	758118/1	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 17/06/2023
12	970818/2	ELIZABETH FERREIRA DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 27/06/2023
13	669778/2	ELIZETE DE OLIVEIRA NEGRE GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/05/2023 a 27/06/2023
14	399507/2	FILOMENA FRANCO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2023 a 30/06/2023
15	153762/7	GILVAN SAMYR PEIXOTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2023 a 24/06/2023
16	678159/3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 20/06/2023
17	958820/4	HERONILDA ALVES RODRIGUES FREITAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 22/06/2023
18	703774/2	IJONE TIAGO SANTANA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2023 a 29/08/2023
19	615850/3	IRANILDE ALVES MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 24/06/2023
20	11659335/3	ISAURA OLIVEIRA FILGUEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/05/2023 a 30/05/2023
21	11834595/1	JOELMALVES MIRANDA LOPES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 29/05/2023
22	591388/1	JOSE HUMBERTO MENDONÇA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 21/06/2023
23	935636/3	JOSE PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/05/2023 a 20/06/2023
24	697622/5	JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/05/2023 a 25/06/2023
25	1199013/1	MARIA DE FATIMA ABREU MARTINS SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2023 a 22/06/2023
26	943104/2	MARIA EDNA DE ANDRADE CARREIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/05/2023 a 15/06/2023
27	903167/3	MARIA MAGVANE SOUSA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/05/2023 a 21/06/2023
28	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2023 a 26/06/2023

29	758489/2	NUBIA DIAS DA NOBREGA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 27/05/2023
30	848430/2	REJANE ARAUJO FERNANDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 24/06/2023
31	1138219/3	ROSIANE REZENDE VIDAL NEIVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/05/2023 a 15/06/2023
32	11755970/2	STEFANY RESPLANDES MESQUITA	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2023 a 08/06/2023
33	801243/1	VALBENES SOUSA GUIMARAES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	19/04/2023 a 07/06/2023
34	384360/2	VALCY DE SOUSA SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/05/2023 a 26/06/2023
35	1233181/1	VILMACI COELHO DE MELO DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2023 a 25/06/2023
36	756018/3	ZILMA SALES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 15/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11851678/1	AGRINAZIO GERALDO NASCIMENTO NETO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	06/05/2023 a 10/05/2023
2	11691212/2	ALETHIA GABRIELLE CUNHA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 28/05/2023
3	11711191/4	ALICE FERREIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/05/2023 a 22/05/2023
4	11846682/1	ANA LUCIA ALVES VIEIRA DE ALENCAR	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/05/2023 a 13/05/2023
5	916113/1	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/05/2023 a 06/06/2023
6	11717521/4	DANIELLA COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	15/05/2023 a 29/05/2023
7	1130404/1	ELISNARIA SILVA ASSUNCAO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 10/06/2023
8	11709308/4	ESTER CAVALCANTE DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 12/05/2023
9	446029/3	EVA LINDA PEREIRA DE RAMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 26/05/2023
10	11130989/7	FABIO DE ABREU PIRES	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 21/05/2023
11	11844981/1	HANNA MAYARA LIMA VALADARES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	11/04/2023 a 07/10/2023
12	622737/1	IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2023 a 20/06/2023
13	909200/3	JACIARA ROCHA DE BRITO MARACAIPE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/05/2023 a 16/07/2023
14	1116258/1	JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	24/05/2023 a 07/06/2023
15	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2023 a 24/06/2023
16	775190/1	LUCIANA MIRANDA XAVIER DE BARROS BORGES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/05/2023 a 07/05/2023
17	1251325/2	LYTA PINHEIRO DE FREITAS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	15/05/2023 a 29/05/2023
18	1162012/1	MARCIA DANIELA RODRIGUES FERRER	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/05/2023 a 10/06/2023
19	11750286/1	MARI NILCE CASTILHOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/03/2023 a 26/03/2023
20	716896/3	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/06/2023
21	716896/2	MARIA CONCEICAO JOSE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/05/2023 a 17/06/2023
22	263610/2	MARIA CRISTINA VIANNY DE ABREU MORADO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 06/06/2023
23	854247/3	MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/05/2023 a 01/06/2023
24	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/05/2023 a 31/05/2023
25	11232382/1	OHANA CRISTINA GERALDO MOREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/05/2023 a 12/05/2023
26	1156853/1	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/05/2023 a 27/05/2023
27	11506822/5	ROSEMEYRE VILANOVA DOS SANTOS	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 05/06/2023
28	11845988/1	SUELEN FERREIRA NOLASCO DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/05/2023 a 06/05/2023
29	1214292/1	VANUSIA SANTANA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 03/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	186810/1	CELSO LUIZ PERINI	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/05/2023 a 17/08/2023
2	381205/2	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/05/2023 a 13/06/2023
3	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/05/2023 a 22/07/2023
4	977783/1	LEYZA COELHO MACHADO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2023 a 29/06/2023

5	756500/1	LILIANE MIRANDA ALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2023 a 29/06/2023
6	746815/1	LORIVAN FERREIRA COSTA	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/05/2023 a 27/06/2023
7	998385/2	LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/05/2023 a 25/06/2023
8	595461/1	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2023 a 09/06/2023
9	882966/1	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS DANTAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2023 a 30/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11199504/1	ALECIO ARAUJO DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/05/2023 a 24/06/2023
2	11579218/1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	26/05/2023 a 24/06/2023
3	786710/2	MARLENE BARROS SANDES	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/05/2023 a 23/06/2023

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	875937/4	ADVA ROCHA VALENTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/05/2023 a 28/06/2023
2	757102/1	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	20/05/2023 a 02/06/2023

PALMAS/TO, 13 DE JUNHO DE 2023.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 252/2023.

Republicada para correção

O Ordenador de Despesas, Deusiano Pereira de Amorim, assim designado nos termos do Ato nº 242 - NM, publicado no DOE nº 6.266, de 07/02/2023, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/17010/00375.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	OZEAS ALVES NETO		
Endereço:	XXXXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXXXX
Cidade:	XXXXXXXXXX	CEP:	XXXXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXXXX	Telefone de Trabalho:	XXXXXXXXXX
Cargo/Função:	Chefe do núcleo	Nº Funcional	619064-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
18370.14.422.1160.4286	33.90.30	Material de Consumo	6.000,00 R\$
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	4.000,00 R\$
TOTAL			10.000,00 R\$

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 2.000,00 (20% do valor total).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor: Daurizan Souza Carvalho da Silva, Matrícula nº 669468-5, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dia do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 342/2023

DATA DA PORTARIA: 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO: 2023/17010/000327

CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

SUPRIDO: ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 343/2023

DATA DA PORTARIA: 05 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO: 2023/17010/000798

CONCEDENTE: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

ORDENADOR DE DESPESAS: DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

SUPRIDO: JANAÍNA VARGAS MARINHO

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PRAZO DE APLICAÇÃO: FICA ESTIPULADO O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2023

PROCESSO: 2023/17011/000271

ACORDANTE: Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça.

CNPJ: 05.553.216/0001-06

ACORDANTE: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

CNPJ: 03.711.932/0001-30.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a articulação entre o SENAC/TO e a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, para oferta de cursos profissionalizantes para mulheres custodiadas no Município de Palmas/TO no âmbito do Programa PSG - PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica

VIGÊNCIA: Terá vigência a partir da data de início de sua programação, ou seja, 15/06/2023 e término no dia 31/08/2023, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo mediante a expressa concordância das partes, desde que seja requerida formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo do término.

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela concedente e Lunáh Brito Gomes, pela conveniente.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 36/2023

PROCESSO: 2023/17010/00064
CONTRATO: 36/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: KG Ferraz Eireli - ME
CNPJ: 22.460.102/0001-22
OBJETO: O presente termo tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça e unidades vinculadas e da Superintendência do Procon e Núcleos Regionais.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR TOTAL: R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).
FIRMADO EM: 19/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Karulina Gomes Ferraz pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2023

PROCESSO: 2023/17010/00541
CONTRATO: 50/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: MEDEIROS DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 44.717.424/0001-47
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR: R\$ 8.476,00 (oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais).
FIRMADO EM: 15/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.122.1160.4286.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500/759
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Diego Medeiros de Sousa, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO: 2023/17010/00541
CONTRATO: 53/2023
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA
CNPJ: 36.118.557/0001-79
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
VALOR: R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).
FIRMADO EM: 15/06/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante, e Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior, pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000099
CONVENIO Nº: 377/2021
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano- SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 15/09/2023, para execução do objeto: Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Babaçulândia - TO.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023
VIGÊNCIA: 15/09/2023
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
Franciel de Brito Gomes - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2022/37001/000019
CONVENIO Nº: 145/2022
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano- SECIHD
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 08/06/2024, para execução do objeto: Revitalização de iluminação pública no município de Mateiros.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2023
VIGÊNCIA: 08/06/2024
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
João Martins Neto - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000127
CONVÊNIO Nº: 234/2021
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até 31/05/2023, para execução do objeto: Construção de Parque Urbano no município de Aparecida do Rio Negro.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
VIGÊNCIA: 31/05/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Suzano Lino Marques - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000042
CONVÊNIO Nº: 423/2021
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO
OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até 31/12/2023, para execução do objeto: Revitalização da iluminação pública de ruas e avenidas de Araguacema - TO.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Marcus Vinicius Moraes Martins - Convenente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000116
 CONVÊNIO Nº: 188/2021
 ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas - TO
 OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até 29/01/2024, para execução do objeto: Revitalização de praças no município de Colinas - TO.
 DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022
 VIGÊNCIA: 29/01/2024.
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Josemar Carlos Kasarin - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000300
 CONVENIO Nº: 0385/2018
 ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas - TO
 OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até o dia 05/12/2023, para execução do objeto: Construção de uma Clínica Veterinária no município de Tocantins.
 DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023
 VIGÊNCIA: 05/12/2023
 SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente
 Josemar Carlos Kasarin - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2018/37000/000164
 CONVÊNIO Nº: 391/2021
 ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Paraíso - TO
 OBJETO: Alterar a cláusula quinta - prorrogada até 05/12/2023, para execução do objeto: Reforma e ampliação do Centro de Vivência Ambiental Antônio Alencar Leão.
 DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
 VIGÊNCIA: 05/12/2023
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
 Celso Soares Rêgo Moraes - Conveniente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 713, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins:

1. RITA MONTEIRO DE SOUSA DOS REIS, número funcional 877521-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

2. ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES, número funcional 1000276-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho de 2023, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado de etapas realizadas da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 760, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.421-34	945836-4	GEORGE CARLO LINO DA SILVA	3	150
XXX.XXX.141-39	1162306-10	ROMARIO DA SILVA CABRAL	1	150

PORTARIA-SEDUC Nº 762, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a KARLA KELMA SANTANA SOUSA, nº funcional 939174-4, no período de 03 a 18/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela PORTARIA-SEDUC Nº 1076, de 11 de julho de 2022, publicada na Edição nº 6132, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC 764, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora ORCIDALIA MARTINS FEITOSA, número funcional 687483-2, Professora da Educação Básica, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
 Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 765, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDE R

as férias legais da servidora MARIA DALUZ DEILIANE ARAUJO SILVA, número funcional 1119559-1, Professora da Educação Básica, no período de 20 de junho a 14 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 766, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a MARIA LUCY CLEIDE SANTOS BRANDAO BORGES, nº funcional 898640-2, no período de 03 a 21/07/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela PORTARIA-SEDUC Nº 1076, de 11 de julho de 2022, publicada na Edição nº 6132, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 776, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 366, de 25 de abril de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013260, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Tocantins, situado na Avenida Tocantins nº 101, Centro, no município de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 229, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio no ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Tocantins, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2021; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 366/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013260, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Tocantins, situado na Avenida Tocantins nº 101, Centro, município de Miracema do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 258, DE 29 DE MAIO DE 2023.

ALTERA a redação da Resolução 169/2022.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995, nos termos do art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins e do art. 33 do Regimento Interno do CEE/TO; tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 400/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/012730, resolve:

Art. 1º ALTERAR a Resolução nº 169, de 20 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, que trata sobre a aprovação do Documento Curricular do Território do Tocantins - Etapa Ensino Médio, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

Art. 7º [...]

§6º Cabe à instituição de ensino submeter sua nova proposta de Unidades Curriculares Eletiva ao Conselho Escolar da instituição de ensino, para avaliação, emissão de parecer e aprovação ou recusa da proposta.

§7º Cabe às instituições de ensino submeterem sua nova proposta de Unidade Curricular Trilha de aprofundamento ao Conselho Estadual de Educação para avaliação e aprovação.

§9º, Inciso III - na Formação Técnica e Profissional, o Curso FIC (Curso de Formação Inicial e Continuada) também pode ser ofertado como eletiva, desde que respeitada a carga horária mínima estabelecida na legislação ou em normas específicas e aprovada pelo CEE-TO.

Art. 8º As redes e instituições de ensino poderão escolher, conforme descrito no artigo anterior, a opção de arquitetura curricular que melhor atenda às suas especificidades, devendo implementar o novo referencial curricular, a partir do início do ano letivo de 2022, com carga horária de, no mínimo, 1.000 horas anuais para cada série do ensino médio, observando a necessidade de ampliação de forma progressiva para 1.400 horas.

Art. 33. Fica revogada a Resolução CEE-TO nº 108, de 21 de junho de 2022, e Parecer CEE-TO/CEB nº 151/2022, publicados no DOE nº 6.115, de 27 de junho de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO: 001/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: J. V. DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.484.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.619,56 (Vinte e quatro mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/1.993.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: José Valter de Menezes.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

PROCESSO: 00001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: COMERCIAL OLIVEIRA - ME.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.578,40 (Doze mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Juarez de Oliveira Lopes.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 004/2023

PROCESSO: 00001/2023
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: COMERCIAL MATEUS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.103,13 (Vinte mil, cento e três reais e treze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Edilene Fernandes da Silva Santos.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023

PROCESSO: 00001/2023
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER - ME.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.275,64 (Dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Valdir Lino de Oliveira.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023

PROCESSO: 00001/2023
CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: PATRÃO SUPERMERCADO.
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.620,80 (Vinte mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Marcia Holanda Sandes Santiago.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 007/2023

PROCESSO: 00001/2023
CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: COMERCIAL KAMILLA.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.221,04 (Doze mil, duzentos e vinte um reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 008/2023

PROCESSO: 00001/2023
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE ALIMENTICIOS EIRELI.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.979,23 (Vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 009/2023

PROCESSO: 00001/2023
CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA XAVIER.
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.728,04 (Dezessete mil e setecentos e vinte oito reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Evandro Xavier de Oliveira.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO: 00002/2023
CONTRATO Nº 001/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES - BABAÇULÂNDIA - TO.
CONTRATADA: K. R. MELO LTDA.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.670,00 (Onze mil e seiscentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: NOME: Representante legal da Contratante: Pedro de Sena Bispo. NOME: Representante legal da Contratada: Kamilla Rocha Melo.

PEDRO DE SENA BISPO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS
INDÍGENAS XERENTE - AAEIX

PROCESSO: 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE - AAEIX
CONTRATADA: EMPRESA K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA.
CNPJ: 42.250.453/0001-16.
OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Kaduwamñ, na Aldeia Zé Nova, no município de Tocantínia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 61.474,12 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.
Weliton Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 002/2023
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA - COLÉGIO TOCANTINS
CONTRATADA: A R DOS SANTOS
CNPJ: 29.179.404/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.657,99 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2023
SIGNATÁRIOS: Ana Maria Lucca - Representante legal da Contratante
Alexandre Ribeiro dos Santos- Representante legal da Contratada

ANA MARIA LUCCA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, designada por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 1276, de 19 de agosto de 2022, com base nos critérios estabelecidos na no credenciamento, em epígrafe e, na Ata de Julgamento de Abertura de Credenciamento, torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO nº 01/2023, cujo objeto é o Credenciamento para a Contratação de serviços de arbitragem, por meio de credenciamento, para atendimento das modalidades esportivas nos JET's (Jogos Estudantis do Tocantins), PARAJET's (Jogos Paradesportivos do Tocantins), JET's (Jogos Escolares Indígenas do Tocantins), bem como em eventos desportivos organizados e/ou apoiados pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, conforme Termo de Referência.

DECLARA CREDENCIADAS as empresas FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ Nº 26.753.053/0001-77, e a LCMASSESSORIA, GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO, CNPJ Nº 14.651.596/0001-02, conforme documentos apresentados, atendendo todas as exigências do instrumento convocatório.

Notifiquem-se os interessados, para desejando, interpor recurso no prazo estabelecido em Lei.

Comissão Permanente de Licitação, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

Graciana Herculano de Albernaz Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alyandra de Abreu Alves Silvestre
Membro da Comissão

Marceléia Rodrigues de Souza Carvalho
Membro da Comissão

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 456, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Auditoria
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	770180-1	Plantão Fiscal - ITCMD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Plantão Fiscal
6.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
7.	Janio de Oliveira	794561-1	Plantão Fiscal - ITCMD
8.	Luiz Braga de Queiroz	257206-1	Auditoria
9.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Plantão Fiscal
10.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
11.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Plantão Fiscal - ITCMD
12.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
13.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 457, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	Plantão Fiscal
2.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	Plantão Fiscal
3.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Monitoramento
4.	Silene Lima Oliveira	338373-1	Monitoramento
5.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ 458, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal
5.	Wellington Luiz Batista	260360-3	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 459, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Plantão Fiscal
5.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
6.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 460, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	Jose Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Maria da Conceicao Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
7.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Plantão Fiscal
8.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
9.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
10.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
11.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Monitoramento
12.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 461, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 15 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Adil de Araujo Sobral	598784-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 462, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
4.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	Plantão Fiscal
6.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Mariene Rodrigues Povoá	436360-3	Monitoramento
8.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 463, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	Plantão Fiscal
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal
3.	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1	Plantão Fiscal
4.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 464, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 14 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 465, DE 13 DE JUNHO 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 18 a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 466, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Antônio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	Auditoria
2	Balbina Rufino da Silva	259230-1	Plantão Fiscal
3	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
4	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal
5	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
6	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
7	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
8	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
9	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
10	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
11	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
12	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão Fiscal
13	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria

14	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	Auditoria
15	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
16	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	Plantão Fiscal
17	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
18	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
19	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
20	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
21	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
22	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
23	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
24	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
25	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 467, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Plantão Fiscal
2.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
3.	Lucio Soares Melo	188594-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ 468, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	Plantão Fiscal
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 469, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 16 a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 470, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria
3.	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 472, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de junho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 475, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JOSE CARLOS DOMINGOS FERREIRA, nº funcional 740060-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pau D'arco, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ODILON LUCIO DE OLIVEIRA, nº funcional 943487-3, no período de 15 de junho a 14 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 476, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANA ROSA BARBOSA MENESES SANTOS, nº funcional 391636-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO, nº funcional 731990-1, no período de 16 a 30 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 477, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZULEIDE PEREIRA DA COSTA, nº funcional 695698-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WISLEY BENVINDO PAIVA, nº funcional 1279840-1, no período de 1º a 30 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 478, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, nº funcional 1226975-2, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO, nº funcional 11190590-1, no período de 3 a 14 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 479, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

SIRLEY OLIVEIRA SANTOS SILVA, nº funcional 11181664-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Arapoema, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANGELA MARIA ROSA, nº funcional 604796-3, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 481, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 482, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 30 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Plantão Fiscal
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Plantão Fiscal
3.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
4.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 483, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 03 de julho a 1º de agosto de 2023, a fruição de 30 (trinta) dias de férias da servidora DENISE BAIOSCHI ALVES, nº funcional 714085-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 51, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.254, de 20 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 485, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DEBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, nº funcional 622907-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Abreulândia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CASSIUS RODRIGUES DE ABREU, nº funcional 1155385-4, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 487, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES, nº funcional 733020-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, nº funcional 1227289-2, no período de 26 a 30 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 488, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

PAULO ROBERTO BEZERRA JUNIOR, Administrador, nº funcional 11232862-1, da Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO) para Diretoria de Tributação, a partir de 07 de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 489, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

PEDRO HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS ALVES, Assistente III, nº funcional 11460016-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir de 1º de junho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 490, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 10 de julho a 02 de agosto 2023, a fruição de 24 (vinte e quatro) dias de férias do servidor GLENIO BENVINDO DE OLIVEIRA, nº funcional 421483-3, Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO), interrompidas pela Portaria Sefaz nº 39, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.009, de 17 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 491, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

BARBARA PINHAO TAVARES SANTOS, Assistente IV, nº funcional 11817771-2, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência Geral de Administração, a partir de 1º de maio de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 492, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CICERO DIAS NETO, nº funcional 449249-3, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ALESSANDRA RENATA CARVALHO RESENDE, nº funcional 1266446-3, no período de 28 de junho a 28 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 494/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023 e;

Considerando a necessidade de contratação da Agência Tocantinense de Saneamento-ATS, para o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto destinado a atender a Secretaria da Fazenda, através das suas unidades: Delegacias Regionais de Fiscalizações, Agências Avançadas e de Atendimentos e Postos Fiscais, onde a ATS é a responsável pela cobertura dos serviços dessa natureza, conforme: documento de formalização da demanda-DFD Nº 63/2023/GGA/SEFAZ, SGD: 2023/25009/025530;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 163/2023/ASSEJUR, SGD 2023/25009/039780), às páginas 296/297.

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, CNPJ Nº 11.996.434/0001-00, pelo valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme instrução do processo administrativo 2023/25000/000239.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, de 16/06/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023. Abertura dia 30.06.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (condicionador de ar, armário, mesa e outros). visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2022/17010/001296. Recursos: Vinculado ao fundo de combate e erradicação da pobreza. Pregoeira: ETAPLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 49/2023/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231 - NM, publicado nº DOE 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/13010/000062.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Romildo Leite Dias	CPF:	XXX.XXX.XXX-15
Endereço:		Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	7700X-XXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4454
Cargo/Função:	Superintendente	Matrícula:	500085-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1130000100412111662090	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.500,00
TOTAL			R\$ 17.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, Matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas/TO, de 19/06/2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

PORTARIA SEPLAN Nº 50/2023/GABSEC.

O Ordenador de Despesas, Sergislei Silva de Moura, assim nomeado nos termos do Ato nº 231-NM, publicado nº DOE 6.266, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2023/13010/000063

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Ronivaldo Rodrigues da Silva	CPF:	XXX.XXX.XXX-91
Endereço:	Quadra: 403	Bairro:	Plano Diretor Sul
Cidade:	Palmas	CEP:	77.00X-XXX
Telefone Particular:		Telefone de Trabalho:	63 3212-4405
Cargo/Função:	Diretor	Matrícula:	669407-3

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1130000100412111662090	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 17.500,00
TOTAL			R\$ 17.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

1.3 VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Marcius Pompeu Rios de Pina, Matrícula nº 327790-2, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, de 19/06/2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 256/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE MAIO DE 2023.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/18, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Dois irmãos - Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, retroativo a 28/02/2023 até 25/03/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Dois irmãos - Tocantins, as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANTONIA LUISA MIRANDA RIBEIRO	938870/1	Auxiliar em Enfermagem	XXX.XXX.721-00
02	ANTONIA LUISA MIRANDA RIBEIRO	938870/2	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.721-00
03	MARIA DE JESUS PEREIRA ALVES	1223593/1	Técnico em Enfermagem	XXX.XXX.901-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 312/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido

A servidora, CORA CORALINA SOARES DE CARVALHO, Enfermeiro, Matrícula nº 1148206/1, CPF: XXX.XXX.981-57, lotada na Hospital de Referência de Araguaína para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 313/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o servidor CLENILSON PEREIRA GOMES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 619271/1, CPF: XXX.XXX.551-68, no Hospital de Referência de Araguaína, retroativo a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 314/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 15 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor WINKER PIMENTA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo, Matrícula: 11187719-1, CPF: XXX.XXX.311-50, no Hospital de Referência Tertuliano Corado Lustosa - Araguaçu, a partir de 14 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 315/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 22 de junho de 2023, o ITEM Nº 04, da PORTARIA Nº 51/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.017, de 27 de janeiro de 2022, que CEDE, no período de 01/01/2022 a 30/10/2023, para PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	GICILA SILVA DE MELLO	11146770/1	PSICÓLOGO	XXX.XXX.960-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 316/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 08 de julho de 2023, o ITEM Nº 10, da PORTARIA Nº 51/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.017, de 27 de janeiro de 2022, que CEDE, no período de 01/01/2022 a 30/10/2023, para PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA GLORIA DE SOUZA CHAVES POSSAPP	1048481/1	FONOAUDIÓLOGO	XXX.XXX.631-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 317/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir de 1º de julho de 2023, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para o servidor PEDRO FLORINDO RIBEIRO COELHO, Médico, Matrícula nº 841228/3, CPF: XXX.XXX.336-34, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 318/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º **REGULARIZAR A LOTAÇÃO** da servidora GLEICIANE CUNHA LIMA DOS SANTOS, Assessor Comissionado III, Matrícula nº 11512040/4, CPF: XXX.XXX.153-54, na Diretoria de Contecioso, retroativo a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 745/2023/SES/GASEC, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, com fundamento no disposto no art. 42 §1º IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto Nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016 resolve:

Art. 1º **INSTITUIR** a comissão de revisão, para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em Estágio Probatório da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º A comissão de Recurso será composta por titulares e respectivos suplentes, a saber:

TITULARES:

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA Matrícula nº 1032364-2, Presidente
INGRIDY DIAQUELEM RAMOS SOUSA Matrícula nº 1076060-1,
1º Membro
MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA Matrícula nº 11148403-1,
2º Membro

SUPLENTES:

ROBSON JOSÉ DA SILVA Matrícula nº 227940-2, Suplente do Presidente
LUCAS DANTAS LIMA Matrícula nº 11652497-1 Suplente do 1º Membro
TIAGO PEREIRA DA SILVA Matrícula nº 356235-3 Suplente do 2º Membro

Art. 3º **REVOGAR**, a PORTARIA Nº 64/2019/SES/GABSEC, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.306 de 22 de fevereiro de 2019; considerando a saída para outro órgão do 2º membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 765/2023/SES/GASEC, DE 15/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.00737/2023 destinados à aquisição de Medicamentos.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º **Habilitar** o Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.00737/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4356 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202308; Nº da NE 2023NE10841, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 766/2023/SES/GASEC, DE 15/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.00738/2023 destinados ao Custeio do Hospital Municipal.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sítio Novo do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010408.00738/2023, no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida;

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio a manutenção dos serviços de MAC ambulatorial e hospitalar na rede municipal; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202308; Nº da NE 2023NE10845, no valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 767/2023/SES/GASEC, DE 16/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Araguatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00741/2023 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Araguatins a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010411.00741/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4354 - Apoio à Manutenção dos Servidores de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202311; Nº da NE 2023NE11059, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 768/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, seu respectivo Suplente e Gestor do Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 47/2023

PROCESSO nº 2022/30550/002723

EMPRESA: CENTRO RADIOLOGICO ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 05.050.594/0001-69.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamento médico hospitalar (Tomógrafo de 16 cortes).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Marcus Vinicius Suzana Mat.: 1166352092	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115996502

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 770/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, seu respectivo Suplente e Gestor do Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 65/2023

PROCESSO nº 2022/30550/002964

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELLI - ME - CNPJ: 17.180.505/0001-88.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e componentes originais já inclusos no preço do serviço, nos equipamentos de nome técnico endoscópios flexíveis.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat.: 11804637-1	Marcus Vinícius Suzana Mat.: 1166352092	Luiz Eduardo Freire Borges Mat.: 115996502

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 771/2023/SES/GASEC, DE 16/06/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.00743/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providencia”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Itaporã a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010423.00743/2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202323; Nº da NE 2023NE11060, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 772/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 155/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6273, de 16 de fevereiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 4/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 4/2023
PROCESSO nº 2019.30550.010423
EMPRESA: R E R EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 01.195.098/0001-42.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ESTOQUE REGULADOR	Lucas dos santos de Oliveira Mat: 11537671-5	Edvania Coelho Cavalcante Passos Mat: 995840-1	José Carlos Ferreira Santos Mat: 1044109-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 773/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 616/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6334 de 23 de maio de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 87/2019, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 87/2019
PROCESSO nº 2018.30550.003833
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 01.793.020/0001-20.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para os Bisturis Elétricos dos Hospitais do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
GERÊNCIA DE ENGENHARIA CLÍNICA	Rafael Rodrigues dos Santos Mat. 11609290-51	Ricardina A. de J. Neta Pereira Mat. 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat. 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 774/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 12/2023
PROCESSO nº 2022.30550.011666
EMPRESA: LABORATÓRIO WM PATOLOGIA DIAGNOSTICA EIREL.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto serviços Anatomia Patológica e Citopatologia.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Araguaína	Tercio Brito Araújo Matrícula: 11708760-3	Jorge Luis Gonçalves dos Santos Mat.: 320125-2	Rosimery Almeida de Sousa Mat.: 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 775/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 46/2023

PROCESSO nº 2023/30550/001181

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CPNJ: 01.793.020/0001-20.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de tesoura coaguladora ultrassônica para o Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Deusivânia Mendes Marinho Mat. 803578	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 13 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 776/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 561/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5720, de 09 de novembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 14/2019, que passará a ser:

CONTRATO Nº 14/2019
PROCESSO nº 2018.30550.008404
EMPRESA: LEITE E LIMA LTDA - CNPJ: 19.827.650/0001-33
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de dedetização destinados as unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE IRMÃ RITA - ARAPOEMA	Marlene Santos Silva Mat. 1189833-1	Rayane dos Santos Matias Mat. 1272551-1	Iria Ferreira da Cunha Mat.11863641-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 777/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 45/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6250, de 17 de janeiro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 109/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021
PROCESSO nº 2021.30550.005960
EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - CNPJ: 06.506.307/0001-57.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos da Secretária de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Irinaldo Santos Mendes Mat. 613530-8	Cândido Lopes de O. Filho Mat. 736779	Rosimary Almeida de Sousa Mat. 577562-8

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de junho de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 39/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, em 07 de fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8666/93 e DECRETO Nº 6.597, DE 01 DE MARÇO DE 2023. Dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências, em que resolve APOSTILAR o Processo nº 2022/30550/009709, Pregão nº 417/2022 no tocante a permanência das Fontes de 1.500.1002.102, 1.600.0000.250, bem como, a inclusão da Fonte de recurso 601.0000.215, 603.0000.215, na Ação Orçamentária 4200 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos), 4113 (Oferta de Ações e Serviços de MAC ambulatorial e hospitalar das unidades hospitalares próprias), Natureza da Despesa: 44.90.52 (Equipamentos e Material Permanente), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria da Saúde, compreendendo a Sede, Unidades Anexas e Hospitais Estaduais, que tem como objeto: Aquisição de Mobiliário Hospitalar nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE,
Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.006735

ERRATA - 36/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se um erro referente ao Termo Contratual 59/2023/SES/SAEL/DMC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A, nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

PROCESSO: 2023/30550/006735
CONTRATO: 59/2023/SES/SAEL/DMC
SGD: 2023/30559/130246 ...

PASSE A CONSTAR:

PROCESSO: 2021/30550/006735
CONTRATO: 59/2023/SES/SAEL/DMC
SGD: 2023/30559/130246 ...

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.007834

ERRATA - 37/2023/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos autos, constatou-se erros referente ao TERMO DE APOSTILAMENTO - 24/2023/SES/GASEC, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa CENTRO DIAGNOSTICO TOCANTINS S.A nos termos e condições constantes nos autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com a Resolução - CIB/TO nº 003, de 19 de fevereiro de 2021, no valor correspondente a R\$ 844.093,68 (oitocentos e quarenta e quatro mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 230.497,40 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e o valor anual passará para R\$ 2.765.968,80 (dois bilhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 231-232.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com a Resolução - CIB/TO nº 003, de 19 de fevereiro de 2021, com reflexo financeiro a partir de dezembro de 2022, no valor correspondente a R\$ 844.093,68 (oitocentos e quarenta e quatro mil, noventa e três reais e sessenta e oito centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 230.497,40 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e o valor anual passará para R\$ 2.765.968,80 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo às fls. 231-232.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
REAJUSTE, PRAZO E VALOR, AO CONTRATO Nº 083/2018**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2017.30550.008932
PROCESSO ADITIVO Nº 2019.30550.004106
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO: LAVRA-SE ESTE AJUSTE PARA RERRATIFICAR O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 083/2018, POR MEIO DA 6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ANEXADA AO PROCESSO Nº 2019/30550/004106, ACOSTADO AO SGD Nº 152833, BEM COMO O REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

DA RERRATIFICAÇÃO - O presente instrumento tem como objeto a rerratarificar o preâmbulo do Contrato nº 083/2018, para informar que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, por meio da 6ª alteração do Contrato Social visando à alteração do nome empresarial, passando assim ser denominada NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, conforme considerações abaixo:

ONDE CONSTA:

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 083/2018, do Processo nº 2017.30550.008932 e 2019.30550.004106, que tem como objeto contratação dos serviços da plataforma BANCO DE PREÇOS que consiste em uma ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

FAZER CONSTAR

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente qualificadas no Termo do Contrato nº 083/2018, do Processo nº 2017.30550.008932 e 2019.30550.004106, que tem como objeto contratação dos serviços da plataforma BANCO DE PREÇOS que consiste em uma ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

DO REAJUSTE - Fica o contrato em epígrafe reajustado com base no IGP - M, referente ao período de cálculo, de junho de 2021 a maio de 2022, no percentual de 10,723390%, com reflexo financeiro a partir de junho de 2022.

DO PRAZO E VALOR - O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 083/2018, conforme considerações abaixo:

1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 19 de junho de 2023 a 19 de junho de 2024.

2. Fica ressalvado, quanto à vigência contratual, se findo o processo licitatório em curso e novo instrumento contratual seja assinado, fica ressalvado a extinção do Contrato nº 083/2018, antecipadamente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
FONTE: 1.500.1002.102/616666
VALOR: R\$ 48.062,67 (quarenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
NP Tecnologia e Gestão De Dados LTDA - P/CONTRATADA

DESPACHO - 865/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 154/2023, oriundo do Processo 2022/30550/011871, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais hospitalares - Grupo 17 - Fios cirúrgicos - Parte II - fios de polidioxanona, algodão, poliéster, aço, fita cardíaca, catgut cormado, catgut simples e outros, destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a manifestação da área técnica, através do e-mail enviado a esta Comissão de Licitação no dia 07/06/2023, no qual solicita exclusão do item 13 do PE 154/2023 devido a um erro de digitação para que posteriormente possa ser feita as devidas correções em sua descrição.

Considerando que o item 14 do Anexo I do Edital do PE 154/2023 é a cota reservada do item 13, correspondendo ao mesmo objeto

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 154/2023, em relação aos itens 13 e 14, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo 2022/30550/011871, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais hospitalares - Grupo 17 - Fios cirúrgicos - Parte II - fios de polidioxanona, algodão, poliéster, aço, fita cardíaca, catgut cormado, catgut simples e outros, destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003165
CONTRATO: 69/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Cirúrgicas Mullet Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares E Odontológicos Ltda
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Doppler Transcraniano e Eletroencefalógrafo).
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei Nº 8.666/93, e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 603.0000.215.1.012823
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Cirúrgicas Mullet Importadora E Exportadora De Equipamentos Hospitalares E Odontológicos Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003166
CONTRATO: 72/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: LK Medical - Comércio de Equipamentos Hospitalares - Eireli
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares (Doppler Transcraniano e Eletroencefalógrafo).
VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei Nº 8.666/93, e a vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 603.0000.215.1.012823
Classificação Orçamentária: 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 592.080,00 (quinhentos e noventa e dois mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
LK Medical - Comércio de Equipamentos Hospitalares - Eireli - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/003446
CONTRATO: 77/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO
CONTRATADA: Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S/A
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e não SUS, materiais especiais - OPME SUS e não SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/1.500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/06/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos S/A - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 616/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/004937;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 258/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 180/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 407/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.313, de 20 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2020/30550/004937, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 617/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001157;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 255/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 181/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 404/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.313, de 20 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2023/30550/001157, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 618/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001158;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 256/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 182/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 405/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.313, de 20 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2023/30550/001158, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 619/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16/06/2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2023/30550/001159;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 257/2023/COMPE III,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 183/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 406/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.313, de 20 de abril de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2023/30550/001159, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 620/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 19/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa, para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 230/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 127/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 498/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334 de 23 de maio de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, devendo apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 621/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 19/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 122/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2022/30550/004316;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 227/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 122/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 374/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 10 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.306, de 11 de abril de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/004316, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 622/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 19/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 504/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004790;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 231/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 504/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004790, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 623/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 19/06/2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 505/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 232/2023/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 505/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 19 de maio de 2023, publicada no DOE nº 6.334, de 23 de maio de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004792, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de junho de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023
HORÁRIO DE BRASÍLIAATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001865

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI - CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17	UNIDADE	PROTESE TOTAL DE QUADRIL PRIMÁRIA, COMPOSTA DE: COMPONENTE ACETABULAR NÃO CIMENTADO REVESTIDO POR HIDROXIAPATITA; HASTE FEMORAL NÃO CIMENTADA REVESTIDA POR HIDROXIAPATITA FIXAÇÃO PROXIMAL; LINE DE DUPLA MOBILIDADE HIGH CROSS LINKED DE TERCEIRA GERAÇÃO E CABEÇA FEMORAL INTERCAMBIÁVEL CERAMICA.	AMPLITUDE	R\$ 33.105,00	R\$ 562.785,00
VALOR TOTAL						R\$ 562.785,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 31 de maio de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 04 de julho de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventual aquisição por sistema de consignação Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/001784). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Palmas, 19 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 177/2023
Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável Contratação de empresa ou consórcio de empresas, com fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins. A prorrogação ocorre pela necessidade de resposta a pedidos de impugnação. (Processo nº 2023/30550/002629).

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 158/2023, realizado às 08h30min do dia 19 de junho de 2023, que visava o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME SUS e não SUS, para os serviços de cirurgia cardíaca nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/008202).

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 086/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/001865, conforme segue:

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EIRELI
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 562.785,00.

O valor total adjudicado R\$ 562.785,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de maio de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 233, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho - AEDE do servidor público do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do quadro abaixo:

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
XXX.XXX.461-12	11757981-1	LOILTON CUNHA RODRIGUES	1	150

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 227, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2022, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19;

Considerando que a servidora mencionada adiante encontrava-se mobilizada para o Ministério da Justiça e Segurança Pública, exercendo suas atividades na Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, desde a data de 13 de agosto de 2018;

Considerando que houve uma falha administrativa no período correto para solicitação da suspensão das férias e, conforme certidão subscrita pelo Secretário Nacional de Segurança Pública, ficou comprovado que a servidora não usufruiu férias no período informado em seu extrato de férias;

Considerando a solicitação da Diretora de Papioscopia, por meio do Ofício nº 51/2023/GRH/III/SPC/SSP, com a manifestação favorável do Superintendente da Polícia Científica;

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 01/10/2018, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora JULIANA DE FÁTIMA LIMA, papioscopista, matrícula nº 950753-1, previstas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/10/2023 a 30/10/2023.

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

SGD Nº 2023/31000/000781

REQUERENTE: JOSÉ ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

131ª Sessão Extraordinária: 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto à correção da data da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2018 para 20/06/2016, com efeitos financeiros para 01/07/2016, quanto à correção da data da progressão vertical Padrão I, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2021 para 20/06/2019, com efeitos financeiros para 01/07/2019, bem como, pela concessão de progressão vertical Padrão II, a partir de 20/06/2022, com efeitos financeiros para 01.07.2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela correção da data da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2018 para 20/06/2016, com efeitos financeiros para 01/07/2016, pela correção da data da progressão vertical Padrão I, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2021 para 20/06/2019, com efeitos financeiros para 01/07/2019, bem como, pela concessão de progressão vertical Padrão II, a partir de 20/06/2022, com efeitos financeiros para 01.07.2022.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Vertical	Classe Especial	20/06/2016	01/07/2016
Progressão Vertical	Padrão I	20/06/2019	01/07/2019
Vertical	Padrão II	20/06/2022	01/07/2022

Brasília/TO, 28 de maio de 2023.

Iranilto Sales de Almeida
Papioscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023

SGD Nº 2023/31000/001070

REQUERENTE: ADONIAS RIBEIRO ALVES E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: Ubiratan Rebello do Nascimento

131ª Sessão Ordinária: 26/04/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 124, de 28 de março de 2023, publicada no Boletim Interno SSP nº 393, de 28 de março de 2023, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a aptidão a progressão horizontal e vertical, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 26 de maio de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

**ANEXO ÚNICO A EMENTA
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

PROGRESSÃO VERTICAL - CLASSE						
ORDEM	NOME	NUMFUNC	NUM VINC	CARGO	CLASSE CONCESSÃO VERTICAL	DATA CONCESSÃO VERTICAL
1	FABIANA SILVA MORAIS	1048350	1	Agente de Necrotomia	I	01/10/2022
2	GILSON DOS REIS GOMES	801620	1	Agente de Necrotomia	I	01/10/2022
3	MIRELA DE SOUSA PIMENTEL	114276	2	Agente de Necrotomia	I	01/10/2022
4	ABDNR FARRADE ABRAO	57281	1	Agente de Polícia	II	01/01/2023
5	ACIDONE CAMARA PORTILHO JUNIOR	66257	1	Agente de Polícia	II	01/05/2022
6	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	1051768	1	Agente de Polícia	CE	01/10/2020
7	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	567805	2	Agente de Polícia	III	04/03/2023
8	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	984799	1	Agente de Polícia	II	01/01/2023
9	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	1196227	1	Agente de Polícia	I	28/02/2023
10	ANTONIO LAZARO LIMA SAMPAIO	1087452	1	Agente de Polícia	II	01/05/2022
11	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	832150	3	Agente de Polícia	II	26/10/2020
12	DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS	34086	3	Agente de Polícia	I	28/04/2020
13	ELAINE MOREIRA SILVA	31863	1	Agente de Polícia	II	01/05/2022
14	ELSON DE LIRA CARVALHO	774458	1	Agente de Polícia	II	27/09/2022
15	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	Agente de Polícia	I	15/05/2021

16	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Polícia	I	02/03/2021
17	FABIANO DA SILVA MELO	1027913	3	Agente de Polícia	II	01/05/2022
18	FLAVIO GABINO DIAS	992164	1	Agente de Polícia	I	01/10/2022
19	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	939721	1	Agente de Polícia	I	24/04/2020
20	FLAVIO ROBERTO BEZERRA COSTA	939721	1	Agente de Polícia	II	24/04/2023
21	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	751355	2	Agente de Polícia	II	01/05/2022
22	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	978350	2	Agente de Polícia	II	01/05/2022
23	JAYME PEREIRA DA SILVA	1081926	1	Agente de Polícia	II	01/05/2022
24	JEFERSON CAMARA PORTILHO	49065	1	Agente de Polícia	I	01/01/2023
25	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	1089471	1	Agente de Polícia	II	25/09/2022
26	JOSE ANTONIO DA SILVA	813490	2	Agente de Polícia	II	21/06/2022
27	LUCILENE AMARO DOS SANTOS	997526	1	Agente de Polícia	II	01/05/2022
28	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	926544	1	Agente de Polícia	II	06/09/2022
29	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	39680	1	Agente de Polícia	I	11/06/2021
30	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	856463	2	Agente de Polícia	II	27/02/2022
31	SUZI FRANCISCA DA SILVA	1020692	2	Agente de Polícia	III	07/03/2023
32	WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	751318	1	Agente de Polícia	II	01/05/2022
33	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	978350	2	Agente de Polícia	II	28/09/2020
34	ANTONIO EUDES DA SILVA	1033190	1	Escrivão de Polícia	II	27/03/2023
35	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	1197851	2	Escrivão de Polícia	I	14/01/2023
36	FABIO FAGUNDES DA SILVA	79227	2	Escrivão de Polícia	I	01/02/2022
37	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	1064835	1	Escrivão de Polícia	I	27/02/2021
38	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	I	01/03/2021
39	DAVI DOMICIANO	874477	2	Escrivão de Polícia	I	01/01/2023
40	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	2	Escrivão de Polícia	I	09/03/2021
41	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	I	27/02/2021
42	DAIANY PEREIRA SOUZA	824206	2	Escrivão de Polícia	I	27/02/2021
43	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	3a	01/05/2017
44	GIULIANO ALMEIDA CORREA	509192	3	Perito Oficial - Área 15	III	07/03/2023
45	MARCIO DA SILVA BATISTA	544532	1	Perito Oficial - Área 15	III	08/03/2023
46	FRANCISCO FERNANDO ALVES DA COSTA	492398	3	Perito Oficial - Área 4	III	08/03/2023

PROGRESSÃO HORIZONTAL - REFERÊNCIA						
ORDEM	NOME	NUMFUNC	NUM VINC	CARGO	REFERENCIA CONCESSÃO HORIZONTAL	DATA CONCESSÃO HORIZONTAL
1	ADONIAS RIBEIRO ALVES	469972	2	Agente de Necrotomia	L	02/03/2023
2	ALRIDAN DE SOUSA CARVALHO	75489	1	Agente de Necrotomia	H	02/03/2023
3	CLEANE MILHOMEM FREIRE	1060120	1	Agente de Necrotomia	I	02/03/2023
4	DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO	32296	1	Agente de Necrotomia	I	17/03/2022
5	ELANE TOMAZ DA SILVA	925394	2	Agente de Necrotomia	J	09/03/2023
6	ELVIS DONIZETI SEKRENY	1076272	1	Agente de Necrotomia	I	18/03/2023
7	FABIANA SILVA MORAIS	1048350	1	Agente de Necrotomia	G	01/03/2022
8	GICELLE DE FATIMA ROSA BEQUIMAN	1036211	3	Agente de Necrotomia	H	03/03/2023
9	HELIDAYANE ALVES NUNES MONTEIRO	31966	1	Agente de Necrotomia	H	03/03/2023
10	LORENA RIBEIRO COELHO	78648	1	Agente de Necrotomia	H	02/03/2023
11	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	838590	1	Agente de Necrotomia	H	27/02/2023
12	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	957670	1	Agente de Necrotomia	H	26/02/2023
13	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	1065998	1	Agente de Necrotomia	J	02/03/2023
14	RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760	1	Agente de Necrotomia	H	04/03/2023
15	ROGERIO SOARES DE MELO	892376	1	Agente de Necrotomia	E	28/03/2021
16	ROGERIO SOARES DE MELO	892376	1	Agente de Necrotomia	F	28/03/2023
17	ADRIANO GOMES DA SILVA	124026	1	Agente de Polícia	H	02/03/2023
18	AILTON FERREIRA BISPO	1066218	1	Agente de Polícia	H	02/03/2023
19	ALCIONE RIBEIRO MARTINS	567805	2	Agente de Polícia	J	04/03/2023
20	ALENE MENDES ROCHA	901961	1	Agente de Polícia	H	26/02/2023
21	ALESSANDRO DE MORAES PAES LANDIM	818220	1	Agente de Polícia	L	01/03/2023
22	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	39527	1	Agente de Polícia	J	06/03/2023

23	ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA	973728	1	Agente de Polícia	G	17/03/2022
24	ALEXANDRE MAGNO DE MEDEIROS	816891	1	Agente de Polícia	H	02/03/2023
25	ALEXSANDRO DE ARRUDA DOS SANTOS MORAIS	34311	1	Agente de Polícia	H	10/03/2023
26	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465	1	Agente de Polícia	H	03/03/2021
27	ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA	880465	1	Agente de Polícia	I	03/03/2023
28	ANANIAS MARIANO DA SILVA	961374	1	Agente de Polícia	I	28/09/2021
29	ANDERSON CABRAL BEZERRA	102572	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
30	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	1196227	1	Agente de Polícia	L	28/02/2023
31	ANTONIO MARTINS PEREIRA JUNIOR	1061844	4	Agente de Polícia	J	01/02/2023
32	ARGEMIRO ALVES PINTO	43932	2	Agente de Polícia	I	27/02/2021
33	ARGEMIRO ALVES PINTO	43932	2	Agente de Polícia	J	27/02/2023
34	ARMANDO ARAUJO CARVALHO	873930	1	Agente de Polícia	H	01/01/2022
35	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	274826	3	Agente de Polícia	J	22/04/2020
36	BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	274826	3	Agente de Polícia	L	22/04/2022
37	CALLEBE PEREIRA DA SILVA	74278	1	Agente de Polícia	H	01/03/2023
38	CESAR NOBRE DA SILVA	1117050	1	Agente de Polícia	G	04/01/2023
39	DANIELA PEREIRA COSTA	1029525	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
40	DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES	102948	1	Agente de Polícia	H	03/03/2023
41	EDUARDO BELLOTI DOS SANTOS	42230	1	Agente de Polícia	H	01/03/2023
42	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	Agente de Polícia	H	15/05/2019
43	EMIVALDO DE SOUSA MOTA	453174	2	Agente de Polícia	I	15/05/2021
44	ERIVAL DE SOUZA MELO	31395	1	Agente de Polícia	I	27/02/2023
45	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Polícia	J	02/03/2019
46	ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES	752360	1	Agente de Polícia	L	02/03/2021
47	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	1051580	3	Agente de Polícia	H	17/05/2021
48	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	992401	2	Agente de Polícia	H	22/04/2022
49	FLAVIO GABINO DIAS	992164	1	Agente de Polícia	G	01/03/2022
50	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	751355	2	Agente de Polícia	I	01/02/2023
51	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	978350	2	Agente de Polícia	J	28/09/2019
52	FRANCISCO FILHO NOLETO PINTO	978350	2	Agente de Polícia	L	28/09/2021
53	GEORGEM CANJAO JUNIOR	814511	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
54	GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR	54383	2	Agente de Polícia	J	26/02/2023
55	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	92013	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
56	HELEN FABRICIA ARMANDO DA SILVA	58121	1	Agente de Polícia	H	06/03/2023
57	HELIO LOPES DE SOUZA	460683	1	Agente de Polícia	J	02/03/2023
58	JEFERSON CAMARA PORTILHO	49065	1	Agente de Polícia	G	03/03/2023
59	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	408612	1	Agente de Polícia	I	17/04/2021
60	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	62008	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
61	KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	882991	1	Agente de Polícia	H	02/03/2023
62	LUIZ HENRIQUE MEIRELIS HATEM	896424	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
63	MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA	87042	1	Agente de Polícia	H	02/03/2023
64	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	1045245	1	Agente de Polícia	J	01/10/2022
65	MARCIO TAVARES LEITE	1069438	2	Agente de Polícia	J	04/03/2023
66	MARCUS VINICIUS FRAGOSO ARRUDA	506051	1	Agente de Polícia	H	01/10/2022
67	MARCUS VINICIUS MAGALHAES DA SILVA	890495	2	Agente de Polícia	L	20/02/2023
68	MARIA LEIDE BRITO CHAVES	974708	3	Agente de Polícia	L	05/03/2023
69	MATIAS CASTELO DUARTE BANDEIRA	424897	4	Agente de Polícia	I	29/09/2021
70	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	39680	1	Agente de Polícia	G	11/06/2020
71	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	39680	1	Agente de Polícia	H	11/06/2022
72	MOISES BARROS NASCIMENTO	873977	2	Agente de Polícia	I	01/04/2022
73	NEUSETE MARQUES DA SILVA	804347	1	Agente de Polícia	H	04/03/2023
74	ODELINO OLIVEIRA FONSECA	856463	2	Agente de Polícia	H	27/02/2023
75	PATRICIA VASCONCELOS FONSECA DE OLIVEIRA	82020	1	Agente de Polícia	G	16/12/2022

76	PAULO DE JESUS ALVES	87844	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
77	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	98726	1	Agente de Polícia	G	01/07/2021
78	RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO	970867	1	Agente de Polícia	H	26/02/2023
79	RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO	1020650	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
80	ROSIVALDO BORGES	957474	1	Agente de Polícia	H	04/03/2023
81	RUI DIAS GONCALVES	695911	1	Agente de Polícia	H	25/11/2022
82	SILVANA FERREIRA DIAS DE SOUZA	957220	1	Agente de Polícia	H	27/02/2023
83	SUZI FRANCISCA DA SILVA	1020692	2	Agente de Polícia	L	07/03/2023
84	WILLIAM WILSON DE CARVALHO	133313	1	Agente de Polícia	H	04/03/2023
85	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	G	03/03/2019
86	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	H	03/03/2021
87	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	Agente de Polícia	I	03/03/2023
88	ROBSON JACQUES GARCIAS	806332	2	Agente de Polícia	F	03/03/2023
89	ADRIANO LUIZ GOMES JACOME	1025180	1	Escrivão de Polícia	H	28/02/2023
90	ALDENIR PEREIRA DA COSTA	1028430	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
91	ALESSANDRO DAMASCENA LOPES	1073184	1	Escrivão de Polícia	H	01/03/2023
92	ALEXSANDRA PEREIRA DA COSTA	772231	2	Escrivão de Polícia	I	02/03/2023
93	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	1055526	1	Escrivão de Polícia	H	03/03/2023
94	ANA CARLA DUTRA ALBERTIN	81301	1	Escrivão de Polícia	H	03/03/2023
95	ANTONIO EUDES DA SILVA	1033190	1	Escrivão de Polícia	H	27/02/2023
96	ANTONIO RICARDO CERVATI	325780	1	Escrivão de Polícia	H	26/02/2023
97	ANTONIO THIAGO FEITOSA DE ALENCAR ANDRADE	95191	2	Escrivão de Polícia	G	01/04/2022
98	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARAES	817329	1	Escrivão de Polícia	H	27/02/2023
99	CELSO LUIZ PERINI	186810	1	Escrivão de Polícia	H	03/03/2023
100	DAIANY PEREIRA SOUZA	824206	2	Escrivão de Polícia	J	27/03/2023
101	DEISE CELI FERREIRA DA COSTA FELICIANO	836725	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
102	DENUBIA LOPES LIMA	32090	3	Escrivão de Polícia	H	01/02/2023
103	DEOCLECIANO DE SOUSA RODRIGUES	1003925	1	Escrivão de Polícia	H	05/03/2023
104	DONITA ALVES DA SILVA	34360	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
105	ELZYANE RODRIGUES DE LIMA BOTELHO	1197851	2	Escrivão de Polícia	G	14/01/2023
106	ERIVANDO COELHO FREIRE	656061	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
107	EVELINY TEIXEIRA CANDIDO	1050478	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
108	FABIO FAGUNDES DA SILVA	79227	2	Escrivão de Polícia	G	01/04/2022
109	FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	1070916	1	Escrivão de Polícia	H	03/03/2023
110	FERNANDO HENRIQUE TAVARES OLIVEIRA	1090895	1	Escrivão de Polícia	H	27/02/2023
111	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	44158	1	Escrivão de Polícia	H	03/03/2023
112	GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS	75430	2	Escrivão de Polícia	H	01/03/2023
113	GLEDSON JAMES BIAGE BARBOZA	876681	1	Escrivão de Polícia	H	27/02/2023
114	JAQUELINE DIAS COUTO SOUZA	832598	1	Escrivão de Polícia	H	09/03/2023
115	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	73444	2	Escrivão de Polícia	I	27/02/2023
116	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	F	27/03/2016
117	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	G	27/03/2018
118	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	H	27/03/2020
119	JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	962469	2	Escrivão de Polícia	I	27/03/2022
120	JOSIVALDO MORAES RODRIGUES	1046047	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
121	KELMA VIEIRA GARETI	998312	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
122	LARISSA LIS GERALDINI	96341	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
123	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	1064835	1	Escrivão de Polícia	I	27/02/2019
124	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	1064835	1	Escrivão de Polícia	J	27/02/2021
125	LIZANDREA APARECIDA BENINCA	1064835	1	Escrivão de Polícia	L	27/02/2023
126	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	G	01/03/2019
127	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	H	01/03/2021
128	LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840	2	Escrivão de Polícia	I	01/03/2023
129	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	2	Escrivão de Polícia	H	09/03/2019

130	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	2	Escrivão de Polícia	I	09/03/2021
131	MARCELO FIGUEIREDO ONCA	33940	2	Escrivão de Polícia	J	09/03/2023
132	MARCOS WILIAN ALVES FERREIRA	98817	1	Escrivão de Polícia	I	27/02/2023
133	MICHEL PENHA DAVID	92529	1	Escrivão de Polícia	H	27/02/2023
134	PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975	1	Escrivão de Polícia	H	27/02/2023
135	RICCELLO RODRIGO MATIAS MONTEIRO	95592	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
136	ROBERTA LOPES ALENCAR	1072838	1	Escrivão de Polícia	I	27/02/2023
137	ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR	633978	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
138	ROSIANE CRAVEIRO LOPES	688554	2	Escrivão de Polícia	I	27/02/2023
139	SILVANIA ALVES CARDOSO	42459	1	Escrivão de Polícia	H	04/03/2023
140	SILVIA MARIA LOPES DE MEDEIROS	1046160	2	Escrivão de Polícia	J	01/03/2023
141	SONIA CARLA FARIAS DE JESUS AIRES	967030	1	Escrivão de Polícia	H	03/03/2023
142	SUELY GALVAO AMARAL	984581	1	Escrivão de Polícia	H	01/03/2023
143	TIAGO ALVES RITTER	89099	2	Escrivão de Polícia	J	27/02/2023
144	VICTOR VANDRE SABARA RAMOS	91458	2	Escrivão de Polícia	H	26/02/2023
145	VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA	834145	1	Escrivão de Polícia	H	02/03/2023
146	WELB DOS SANTOS ANDRADE	808456	1	Escrivão de Polícia	G	01/03/2023
147	ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS	742032	3	Papiloscopista	G	25/05/2021
148	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	1084100	1	Papiloscopista	J	27/02/2023
149	CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS BOAVENTURA MOTA	36101	2	Papiloscopista	F	23/03/2023
150	IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	735179	2	Papiloscopista	H	27/02/2023
151	JOAO BATISTA DE FARIA	389060	1	Papiloscopista	H	16/03/2023
152	JOZIEL BARBOSA FERNANDES	47020	2	Papiloscopista	I	27/02/2023
153	KARINE GONZAGA PERES SANTOS	971768	2	Papiloscopista	H	26/03/2023
154	KEILA CIRILO DE LIMA CUNHA	1032712	4	Papiloscopista	G	01/04/2022
155	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	110702	1	Papiloscopista	H	02/03/2023
156	LUIZ FERREIRA DE SOUZA FILHO	1020382	4	Papiloscopista	G	01/04/2022
157	MARCOS FERNANDES ARAUJO DO NASCIMENTO	80217	1	Papiloscopista	H	02/03/2023
158	MILLANIA SOARES MILHOMEM FREITAS	1076361	1	Papiloscopista	H	26/02/2023
159	PERISSON DA FONSECA LIMA	876577	1	Papiloscopista	H	27/02/2023
160	THIAGO DE ALMEIDA FELLER	643674	1	Papiloscopista	H	27/02/2023
161	TULIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA	66804	1	Papiloscopista	H	01/02/2023
162	WALDSON BEZERRA DE SOUSA	852913	1	Papiloscopista	G	01/03/2023
163	AIRTON CESAR VASCONCELOS ALVES	362405	2	Perito Oficial - Área 7	J	09/03/2023
164	ALEXIS ALISON CARDOZO LEITE	554896	3	Perito Oficial - Área 14	H	05/03/2023
165	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	F	01/04/2020
166	ANA CLAUDIA DE MELO ALENCAR	1014757	1	Perito Oficial - Área 14	G	01/04/2022
167	ANDRE RICARDO LOURENCO MONTEIRO	672947	1	Perito Oficial - Área 15	J	02/03/2023
168	BRENO ROCHA COIMBRA	994288	1	Perito Oficial - Área 8	J	07/03/2023
169	BRUNA ANTUNES RAMOS	830280	1	Perito Oficial - Área 14	H	02/03/2023
170	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	G	01/01/2023
171	CASSIO DI LEU DE CARVALHO	796491	2	Perito Oficial - Área 14	H	16/03/2023
172	CLAUDIO GONCALVES DA COSTA	1009320	1	Perito Oficial - Área 6	L	27/02/2023
173	HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE	943130	1	Perito Oficial - Área 8	J	01/03/2023
174	ITAMAR MAGALHAES GONCALVES	923877	4	Perito Oficial - Área 14	H	01/03/2023
175	IVAN MARQUEZ DE MOURA	192329	4	Perito Oficial - Área 14	G	01/03/2023
176	JORGE PEREIRA GUARDIOLA	454853	4	Perito Oficial - Área 14	H	03/03/2023
177	JOSE DA SILVA LOPES DE OLIVEIRA	979676	3	Perito Oficial - Área 15	H	04/03/2022
178	JOSE LUIZ PAPPALALLEIRO	157950	1	Perito Oficial - Área 4	J	08/03/2023
179	LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO	921893	1	Perito Oficial - Área 15	H	02/03/2023
180	LEVAO THOMAZ COELHO DE SOUZA	943281	1	Perito Oficial - Área 7	J	15/03/2023
181	MARCILEY ALVES BASTOS	1036386	1	Perito Oficial - Área 6	H	27/02/2023
182	MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	1087312	2	Perito Oficial - Área 9	H	27/02/2023

183	MOZART DIMAS OLIVEIRA	740114	1	Perito Oficial - Área 14	H	02/03/2023
184	NELSON MARANHÃO NETO	866869	1	Perito Oficial - Área 15	H	02/03/2023
185	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	531446	6	Perito Oficial - Área 15	J	02/01/2021
186	ORCILENE MARTINS FEITOSA MEDEIROS	531446	6	Perito Oficial - Área 15	L	02/01/2023
187	PAULO HENRIQUE WIESE TEIXEIRA	63037	1	Perito Oficial - Área 8	H	12/02/2023
188	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	892297	1	Perito Oficial - Área 6	H	27/02/2023
189	RENATA LEITAO GOMES SA	170280	1	Perito Oficial - Área 12	J	11/03/2023
190	RENATO MENDES FONSECA	1014358	1	Perito Oficial - Área 15	H	27/02/2023
191	RICARDO RUSSI BLOIS	189112	4	Perito Oficial - Área 14	H	02/03/2023
192	SILVIO MARINHO JACA	1017586	2	Perito Oficial - Área 15	J	27/02/2022
193	TANIA MARIANO AGUIAR	1088238	3	Perito Oficial - Área 14	H	04/03/2023
194	VICTORIA CHRISTINA VILELA OLIVEIRA	883200	1	Perito Oficial - Área 15	H	02/03/2023
195	WAGNER COSTA RESENDE FILHO	62549	1	Perito Oficial - Área 12	J	08/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2023 (2023/31000/0001047)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

INTERESSADO (A): LAYANE FRANCISCO DA CRUZ

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL

RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO

SESSÃO ORDINÁRIA 131/2022 - Republicada para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reenquadramento funcional da servidora requerente, conforme data da posse, posicionando-a na 1ª CLASSE, a partir de 01/05/2003 (posse); na 2ª CLASSE, a partir de 01/05/2006; na 3ª CLASSE, a partir de 01/05/2009; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 01/05/2012; no PADRÃO I, a partir de 01/05/2015; no PADRÃO II, a partir de 01/05/2018; no PADRÃO III a partir de 01/05/2021 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento funcional da servidora requerente, conforme data da posse, posicionando-a na 1ª CLASSE, a partir de 01/05/2003 (posse); na 2ª CLASSE, a partir de 01/05/2006; na 3ª CLASSE, a partir de 01/05/2009; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 01/05/2012; no PADRÃO I, a partir de 01/05/2015; na PADRÃO II, a partir de 01/05/2018; no PADRÃO III a partir de 01/05/2021 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I e II PROCESSO Nº 025/2021 SGD:2021/31000/0002555	PADRÃO I - 01/05/2018 PADRÃO II - 01/05/2021			
1º CLASSE		01/05/2003	01/06/2003	REENQUADRAMTO FUINCINAL
2º CLASSE		01/05/2006	01/06/2006	REENQUADRAMTO FUINCINAL
3º CLASSE		01/05/2009	01/06/2009	REENQUADRAMTO FUINCINAL
CLASSE ESPECIAL		01/05/2012	01/06/2012	REENQUADRAMTO FUINCINAL
PADRÃO I		01/05/2015	01/06/2015	REENQUADRAMTO FUINCINAL
PADRÃO II		01/05/2018	01/06/2018	REENQUADRAMTO FUINCINAL
PADRÃO III		01/05/2021	01/06/2021	REENQUADRAMTO FUINCINAL

Palmas/TO, 23 de maio de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 050/2023 (2023/31000/0001395)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO (A): ABNUR FARRADE ABRÃO
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 133ª

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO VERTICAL - CONFORME DATA DA POSSE - PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

2. A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

3. Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

4. A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

5. Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo reenquadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando-o no 1º CLASSE, a partir de 11/10/2005; 2º CLASSE, a partir de 11/10/2008; 3º CLASSE, a partir de 11/10/2011; CLASSE ESPECIAL, a partir de 11/10/2014; PADRÃO I, a partir de 11/10/2017, PADRÃO II, a partir de 11/10/2020, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento funcional do servidor requerente, conforme data da posse, posicionando-o no 1º CLASSE, a partir de 11/10/2005; 2º CLASSE, a partir de 11/10/2008; 3º CLASSE, a partir de 11/10/2011; CLASSE ESPECIAL, a partir de 11/10/2014; PADRÃO I, a partir de 11/10/2017, PADRÃO II, a partir de 11/10/2020, bem como efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações.

PROGRESSÃO VERTICAL CONFORME DATA DA POSSE

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I PROCESS Nº 025/2021 SGD:2021/31000/0002557	CLASSE ESPECIAL 01/01/2017			
1º CLASSE		11/10/2005	01/11/2005	POSSE
2º CLASSE		11/10/2008	01/11/2008	REENQUADRAMTO FUINCINAL
3º CLASSE		11/10/2011	01/11/2011	REENQUADRAMTO FUINCINAL
CLASSE ESPECIAL		11/10/2014	01/11/2014	REENQUADRAMTO FUINCINAL
PADRÃO I		11/10/2017	01/11/2017	REENQUADRAMTO FUINCINAL
PADRÃO II		11/10/2020	01/11/2020	REENQUADRAMTO FUINCINAL

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 051/2023 (2023/31000/0001396)

ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL
INTERESSADO (A): CLÉBER DE SOUZA OLIVEIRA
ASSUNTO: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
SESSÃO ORDINÁRIA 133ª

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL - PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEI 2.808/2013 E Nº 1.545/2004. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de evolução funcional, disposto no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005 e art. 3º inciso X de seu regimento interno (Decreto nº 2984/2007).

2. A Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013 estabeleceu novos padrões para evolução da carreira do Policial Civil, quais sejam, os padrões I, II e III, com critério meramente objetivo. Desta forma a evolução funcional vertical se dá unicamente pelo cumprimento do interstício de (03) três anos.

3. Além da criação de novos níveis de promoção na carreira, a Lei nº 2.808, de 12 de dezembro de 2013, estabeleceu também um regime jurídico específico para o policial civil investido em data anterior à sua vigência, fixando critérios distintos da nova redação conferida à Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004.

4. A Lei estabeleceu interstícios para as progressões horizontal e vertical, dois e três anos, respectivamente, para o policial civil que ingressou na carreira em data anterior à vigência da Lei nº 2.808/13.

5. Voto do Relator no sentido de conhecer procedente o pedido pelo enquadramento vertical, PADRÃO II, a partir de 01/05/2023 e efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos. O Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Relator pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para enquadramento VERTICAL - PADRÃO II - a partir de 01/05/2023 com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

PROGRESSÃO HORIZONTAL

	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO I - PROCESSO Nº 025/2021 - SGD 2021/31000/00025	PADRÃO I - 01/05/2020			
REFERÊNCIA: "L"		01/05/2023	01/06/2023	CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIO

Palmas/TO, 14 de junho de 2023.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

SGD Nº 2023/31000/000007

REQUERENTE: Osvaldo Rego Oliveira Filho

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

130ª Sessão Extraordinária: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto à progressão horizontal Referência "C" para 08/06/2020, com efeitos financeiros para 01.07.2020, observando a Resolução CSPC 006/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela à progressão horizontal Referência "C" para 08.06.2020, com efeitos financeiros para 01.07.2020, observando a Resolução CSPC 006/2021 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA C	08/06/2020	01/07/2020

Brasília/TO, 28 de maio de 2023.

Iranilto Sales de Almeida
Papiloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

SGD Nº 2022/31000/0001744

REQUERENTE: JONATHAN DA SILVA SOUZA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

124ª Sessão Extraordinária: 13/10/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos..

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto à correção da data da progressão vertical Segunda Classe, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2013 para 18/04/2011, com efeitos financeiros para 01/05/2011, progressão vertical Terceira Classe, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2016 para 18/04/2014, com efeitos financeiros para 01/05/2014, quanto à correção da data da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2019 para 18/04/2017, com efeitos financeiros para 01/05/2017, bem como, pela concessão de progressão vertical Padrão I, a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros para 01.05.2020 e progressão Horizontal referência H em 18.04.2022, com efeitos financeiros para 01.05.2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela correção da data da progressão vertical Segunda Classe, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2013 para 18/04/2011, com efeitos financeiros para 01/05/2011, pela progressão vertical Terceira Classe, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2016 para 18/04/2014, com efeitos financeiros para 01/05/2014, pela correção da data da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2019 para 18/04/2017, com efeitos financeiros para 01/05/2017, bem como, pela concessão de progressão vertical Padrão I, a partir de 18/04/2020, com efeitos financeiros para 01.05.2020 e progressão horizontal referência H em 18.04.2022, com efeitos financeiros para 01.05.2022.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Vertical	Segunda Classe	18/04/2011	01/05/2011
Vertical	Terceira Classe	18/04/2014	01/05/2014
Vertical	Classe Especial	18/04/2017	01/05/2017
Vertical	Padrão I	18/04/2020	01/05/2020
Horizontal	Referência H	18/04/2022	01/05/2022

Brasília/TO, 28 de maio de 2023.

Iranilto Sales de Almeida
Papiloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

SGD Nº 2023/31000/001397

REQUERENTE: JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

133ª Sessão Extraordinária: 31/05/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento para evolução funcional vertical Padrão II a partir de 16/04/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento para evolução funcional vertical Padrão II a partir de 16/04/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de maio de 2023.

Wanderson Chaves de Queiroz
Delegado de Polícia - Corregedor-Geral
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
PADRÃO II		II - 16/04/2023	01/05/2023	Tempo exclusivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

SGD Nº 2023/31000/00897

REQUERENTE: RICARDO DA CUNHA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATORA: Ubiratan Rebelo do Nascimento

130ª Sessão Extraordinária: 29/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).

3. Ademais, a Lei nº 1.545/2004 dispõe, em seu art. 7º, inciso II, alínea "c", que, para ser concedida a progressão vertical, desponta como necessário que o Conselho Superior da Polícia Civil atribua merecimento ao policial civil.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento a progressão vertical, enquadramento de interstício para progressão vertical Padrão III em 11/09/2021 e efeitos financeiros a partir de 01/10/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo Merecimento a Progressão Vertical Padrão III em 11/09/2021 e efeitos financeiros a partir de 01/10/2021 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento dos Requisitos	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Vertical	PADRÃO III	11/09/2021	01/10/2021

Palmas/TO, 07 de junho de 2023.

UBIRATAN REBELLO DO NASCIMENTO
Agente de Polícia Civil - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

INTERESSADO: EDVAN CAVALCANTE DA LUZ

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

133ª SESSÃO ORDINÁRIA: 31/05/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDENTE POR UNANIMIDADE PARA A PROGRESSÃO VERTICAL.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, estabelece os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (art. 7º, I, III, §1º da Lei 2.808/2013).

3. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a evolução funcional para a progressão vertical para o Padrão II a partir de 17/04/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão reconhecida pelo CSPC	Data do preenchimento dos requisitos	Data dos efeitos financeiros
Vertical	Padrão II	17/04/2023	01/05/2023

Palmas/TO, 03 de junho de 2023.

Vladya Aline Ferreira de Souza
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2022

SGD Nº 2022/31000/0003270

REQUERENTE: EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

126ª Sessão Extraordinária: 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos..

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto à correção da data da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2019 para 17/04/2017, com efeitos financeiros para 01/05/2017, bem como, pela concessão da progressão vertical Padrão I, a partir de 17/04/2020, com efeitos financeiros para 01.05.2020 e pela concessão da progressão Horizontal referência H em 17.04.2022, com efeitos financeiros para 01.05.2022.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela correção da data da progressão vertical Classe Especial, com enquadramento de interstícios, passando de 01/05/2019 para 17/04/2017, com efeitos financeiros para 01/05/2017, bem como, pela concessão da progressão vertical Padrão I, a partir de 17/04/2020, com efeitos financeiros para 01.05.2020 e pela concessão da progressão horizontal referência H em 17.04.2022, com efeitos financeiros para 01.05.2022.

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Vertical	Classe Especial	17/04/2017	01/05/2017
Vertical	Padrão I	17/04/2020	01/05/2020
Horizontal	Referência H	17/04/2022	01/05/2022

Brasília/TO, 28 de maio de 2023.

Iranilto Sales de Almeida
Papeloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

ATA DA 133ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (31/05/2023), às 09h13min, no auditório da Escola Superior da Polícia Civil - ESPOL, estiveram presentes os Conselheiros membros natos, REGINALDO MENEZES - Secretário Executivo da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES QUEIROZ - Corregedor-Geral e Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; RODRIGO FERRAZ PRADO TELES - Diretor de Polícia da Capital; e ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica Científica. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - Agente de Polícia; SILVIO MARINHO JACA - Perito Oficial, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia 3ª Classe e ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - Agente de Necrotomia. Os Conselheiros natos EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia e ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior, encontravam-se em férias regulares; a Conselheira nata HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL, se ausentou por estar em participação no Encontro Nacional de Gestores de Ensino em Brasília; o Conselheiro eleito FERNANDO RIZÉRIO JAYME - Delegado de Polícia Classe Especial informou que não foi possível a troca de plantão para o qual estava escalado, conforme justificativa sob SGD 2023/31009/064932. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA, CRISTIANE DE PAULA LACERDA e MARCELO SILVA DIAS.

I. Aberta a 133ª sessão pelo Presidente em substituição, REGINALDO MENEZES, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a sessão.

II. Ato contínuo, o Secretário Executivo, WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 132ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

III. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros.

IV. Questão de Ordem: o Conselheiro Silvio Marinho Jaca expôs a dificuldade de alguns conselheiros apresentarem processos para julgamento, o que causa acúmulo e, conseqüentemente, atrapalha o fluxo e andamento. O Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, reiterou que a Secretaria Executiva do CSPC recebe várias informações do tipo, e já vem tomando providências cabíveis como enviar mensagens, ligar, notificar os conselheiros cuja demanda está acumulada. Então, o Conselheiro Silvio sugeriu a possibilidade de fazer redistribuição destes processos.

V. O Conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, ressaltou a necessidade de o Conselho ser mais claro sobre quais processos antigos faltam julgamentos e sob a responsabilidade de qual conselheiro eles estão e fazer a redistribuição. O Conselheiro Silvio se colocou à disposição para ajudar o conselheiro que o procurar, para melhorar na celeridade dos processos.

VI. Indicando continuidade ao assunto, o Conselheiro Ubiratan Rebello Nascimento pontuou a dificuldade que certos Conselheiros possuem em regularizar a situação de sua relatoria. Em especial, a dificuldade do Conselheiro Fernando Rizério em apresentar os processos de sua relatoria para julgamento, bem como o conselheiro Iranilto em apresentar as ementas dos processos julgados de sua relatoria.

VII. Diante das questões apontadas, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, acolheu a propositura do Conselheiro Claudemir Luiz, para colocar em pauta processos mais antigos, cuja demanda está acumulada, se colocou à disposição se precisar, ressaltou, ainda, que o Conselho está dando andamento, constantemente, dos processos.

VIII. Do exposto, o Secretário Executivo, Wanderson Chaves de Queiroz, propôs a realização de Reunião Extraordinária para discutir sobre essa questão de apresentação/redistribuição de processos acumulados e mais antigos a serem analisados e julgados.

IX. Como não houve novas comunicações, dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente da Sessão, deu início a apresentação dos processos em pauta.

X. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 050/2023 - INTERESSADO: ABDNUR FARRADE ABRÃO - apresentou voto favorável levando-se em consideração que o servidor tomou posse de forma efetiva em 01/05/2003 para exercer o cargo de Agente de Polícia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, voto no sentido de RECONHECER o pedido de reenquadramento à progressão vertical pleiteada pelo servidor, reenquadrando-o na evolução funcional vertical 2ª CLASSE, a partir de 11/10/2008; na 3ª CLASSE, a partir de 11/10/2011; na CLASSE ESPECIAL, a partir de 11/10/2014; no PADRÃO I, a partir de 11/10/2017; no PADRÃO II, a partir de 11/10/2020, com efeitos financeiros e retroativos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao das respectivas habilitações, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 051/2023 - INTERESSADO: CLÉBER DE SOUZA OLIVEIRA - apresentou voto favorável para evolução funcional Vertical PADRÃO II, a partir de 01/05/2023, por cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XII. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 052/2023 - INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO - apresentou voto favorável para evolução Vertical para PADRÃO II, a partir de 16/04/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

XIII. RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PARECER/CONSULTA ADMINISTRATIVA - INTERESSADO: SAMUEL MARTINHO RODRIGUES - Diante de questionamentos/dúvidas apresentados pelo servidor, o Conselheiro Ubiratan sugeriu a formação de uma Comissão com pelo menos três conselheiros para analisar e proceder à consulta administrativa. Do exposto, formou-se uma Comissão com os membros do Conselho Vladya Aline Ferreira de Souza, Ubiratan Rebello Nascimento, Silvio Marinho Jaca e Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho, para que seja elaborado um Parecer para atender os questionamentos do servidor.

XIV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 054/2023 - INTERESSADO: EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ - a Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução funcional Vertical Padrão II, a partir de 17/04/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XV. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 055/2019 - INTERESSADO: PERITOS - SINDPERITO - a Conselheira apresentou voto favorável concedendo evolução funcional Vertical PADRÃO III, a partir de 01/04/2023 para o servidor Arilton Mota de Aguiar; evolução funcional Vertical PADRÃO III e evolução funcional Horizontal para a referência "J", ambas a partir de 14/03/2023, para a servidora Raquel Freitas Araújo; evolução funcional Vertical para o PADRÃO III, a partir de 14/03/2023, e evolução funcional Horizontal para a referência "J", a partir de 08/03/2023, para o servidor Márcio da Silva Batista; considerando a data da posse, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira de Souza.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 911/2018 - INTERESSADO: GILENO JOSÉ DA SILVA - Considerando que o processo já havia sido julgado, e ainda que o servidor tenha pedido revisão, por não haver erro material, e sim por não ter sido implementado por divergência de entendimento da SECAD, foi sugerido a devolução e arquivamento do processo.

XVII. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 043/2023 - INTERESSADO: SINDOMAR FAGUNDES DA SILVA - apresentou voto favorável para evolução funcional Vertical 3ª Classe, a partir de 04/01/2023, por cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO - PROCESSO Nº 044/2023 - INTERESSADA: LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA - O Conselheiro Rosildo retirou o processo de pauta considerando que a servidora completará novo interstício para evolução funcional em 24/06/2023.

XIX. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 025/2023 - INTERESSADO: MAURÍCIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA - apresentou voto favorável para evolução funcional Horizontal referência "H", a partir de 13/03/2023, reenquadrando a partir da data da posse, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XX. O CONSELHEIRO RELATOR CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - PROCESSO Nº 415/2022 - INTERESSADO: GLEISON DE SOUZA SALES - O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXI. O CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 921/2018 - INTERESSADO: CARLOS RODRIGUES DA SILVA - O Conselheiro retirou o processo de pauta.

XXII. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 048/2023 - INTERESSADO: PAULO FRANCISCO ALVES SOUSA - apresentou voto favorável concedendo merecimento para evolução funcional Vertical Padrão II, a partir de 18/04/2023, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XXIII. O CONSELHEIRO RELATOR UBIRATAN REBELLO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 049/2023 - INTERESSADA: VILMA NEVES BAHIA - apresentou voto favorável concedendo merecimento para evolução funcional Horizontal para a referência "L", a partir de 01/01/2022, por cumprimento de interstício em data anterior à aposentadoria, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ubiratan Rebello Nascimento.

XXIV. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 225/2022 - INTERESSADA: LEIDIANE CORDEIRO MAIA PASSOS - apresentou voto favorável para evolução funcional Horizontal nas referências "I", "J" e "L", a partir de 22/11/2021, e evolução funcional Vertical para PADRÃO I, a partir de 27/02/2021, por aproveitamento de tempo, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXV. CONSELHEIRO RELATOR ALEXANDRE AGRELI - PROCESSO Nº 288/2022 - INTERESSADO: ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR - apresentou voto favorável para evolução funcional Vertical para PADRÃO I, a partir de 27/02/2022, por cumprimento de interstício, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Alexandre Agreli.

XXVI. O Presidente em substituição Reginaldo Menezes, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

XXVII. O Conselheiro Silvio Marinho Jaca prestou agradecimentos aos conselheiros, pelo período em que trabalharam juntos nesta composição. O Conselheiro Ubiratan Rebello questionou sobre como ficaram as entregas das ementas pelo Conselheiro Iranilto Sales de Almeida, então o Silvio disponibilizou seu escritório e secretária para ajudá-lo.

XXVIII. O Conselheiro Ubiratan Rebello sugeriu uma medida mais incisiva, como a estipulação de prazo para a entrega dessas ementas. O secretário Executivo do Conselho Wanderson Chaves de Queiroz, colocou em votação a propositura para que o Conselheiro Iranilto Sales apresentasse em 07 (sete) dias corridos as ementas faltantes incluindo aquelas não abarcadas pela Resolução nº 001/2023/CSPC. Do exposto, o Colegiado deliberou a propositura por MAIORIA dos votos presentes, tendo apenas um voto divergente, da Conselheira Vlada Aline Ferreira de Souza, que votou para que o prazo fosse de 10 (dez) dias.

XXIX. Sem mais manifestações, o Presidente da Sessão, Reginaldo Menezes, agradeceu presença de todos e, às 11h06min, deu-se por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Reginaldo Menezes:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Alexandre Agreli:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Silvio Marinho Jaca:

Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho:

Vlada Aline Ferreira de Souza:

Ubiratan Rebello Nascimento:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Cristiane de Paula Lacerda:

Marcelo Silva Dias.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 50/2023/GABSEC/SETUR, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa exclusiva para os serviços de promoção dos destinos turísticos do Tocantins, na 9ª edição do Rally Jalapão, no período de 18 a 24 de junho de 2023, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de empresa que realizará a promoção das principais regiões turística do Tocantins, sendo: Encantos do Jalapão, Serras e Lago o evento da 9ª edição do Rally Jalapão de forma exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74 *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00090;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74 *caput*, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ARENA FRANCO E CIA, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 11.727.541/0001-32, nome fantasia "Arena Promoções e Eventos";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

**PORTARIA Nº 51/2023/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
XX/2023/ GABSEC/ SETUR	2023/87011/00090	Denise Magalhães Matrícula: 11221160/1	Wlcker Pereira Costa	Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção das principais regiões turística do Tocantins, sendo: Encantos do Jalapão, Serras e Lago por meio do evento da 9ª edição do Rally Jalapão. (o Rally Jalapão, segunda maior prova Cross Country do País, acontecerá entre os dias 18 e 24 de junho de 2023)

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00090

Contrato nº: 42/2023/GABSEC/SETUR

Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR

CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.

Contratada: ARENA FRANCO E CIA, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.727.541/0001-32

Objeto do Contrato: Contratação de empresa exclusiva para realizar a promoção nacional e internacional das principais regiões turística do Tocantins, sendo: Encantos do Jalapão, Serras e Lago por meio do evento da 9ª edição Rally Jalapão.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação

Valor do Contrato: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0500

Data da Assinatura: 16/06/2023

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LUIS HENRIQUE BAPTISTAO ARENA - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

RETIFICAÇÃO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 0028/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022/34430/00009 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA, CNPJ nº 08.784.976/0002-95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Onde se lê:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	52	UND.	SCANNER MARCA BROTHER	R\$ 2.970,00	R\$ 154.440,00
VALOR TOTAL: R\$ 154.440,00 CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS.					R\$ 154.440,00

Leia-se:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	31	UND.	SCANNER MARCA BROTHER	R\$ 2.970,00	R\$ 92.070,00
VALOR TOTAL: R\$ 92.070,00 NOVENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS					R\$ 92.070,00

Palmas -TO, 16 de Junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 026/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022/34430/000009 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Onde se lê:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	70	UND.	IMPRESSORA TIPO I	R\$ 3.010,00	R\$ 210.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 210.700,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS REAIS).					R\$ 210.700,00

Leia-se:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	16	UND.	IMPRESSORA TIPO I	R\$ 3.010,00	R\$ 48.160,00
VALOR TOTAL: R\$ 48.160,00 (QUARENTA E OITO MIL CENTOS E SESENTA REAIS).					

Palmas -TO, 16 de Junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 030/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022/34430/000009 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO LTDA- ME, CNPJ nº 32.953.789/0001-91.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Onde se lê:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	264	UND.	NOBREAK MARCA CR ENERGIA	R\$ 835,00	R\$ 220.440,00
10	43	UND.	NOREAK MARCA CR ENERGIA	R\$ 835,00	R\$ 35.905,00
VALOR TOTAL: R\$ 256.345,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)					R\$ 256.345,00

Leia-se:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	209	UND.	NOBREAK MARCA CR ENERGIA	R\$ 835,00	R\$ 174.515,00
VALOR TOTAL: R\$ 174.515,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS).					R\$ 174.515,00

Palmas -TO, 16 de Junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

RETIFICAÇÃO REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

RETIFICAR O CONTRATO Nº 029/2023 E O EXTRATO do Processo Administrativo nº 2022/34430/000009 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins e a Empresa UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA, CNPJ nº 07.708.861/0001-78.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Onde se lê:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	37	Unidade	Impressora Tipo II MARCA HP	R\$ 1.840,00	R\$ 68.080,00
14	17	Unidade	Scanner	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 136.080,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E OITENTA REAIS)					R\$ 136.080,00

Leia-se:

Item	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	35	Unidade	Impressora Tipo II MARCA HP	R\$ 1.840,00	R\$ 64.400,00
VALOR TOTAL : R\$ 64.400,00 SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS					

Palmas -TO, 16 de Junho de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 044/FOMENTO/2023.**

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Wellington Barbosa de Souza Supervisor de Patrimônio e Transporte	Jardel Crystiano Nunes Ribeiro Diretor Administrativo	013.2023	AUTO CENTER AQUARELA EIRELI, CNPJ sob o nº 38.143.186/0001-00	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, lavagem e reparos com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos pelo período de 12 (doze) meses nos veículos Ford Fiesta (OLN-4769 e OLN-4779) e Mitsubishi L-200 Triton (QKC-8433) pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo

PORTARIA/Nº 045/FOMENTO/2023.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com *layout* e logomarcas vigentes.

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 29, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos, para realizar a prestação de serviços de confecção de impressos utilizados nos interesses da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, com *layout* e logomarcas vigentes, para atender as necessidades desta Agência, junto à empresa G A GARCIA TURIBIO, CNPJ sob nº 38.132.787/0001-18 no valor de R\$ 12.110,00 (doze mil cento e dez reais), tudo em conformidade com o disposto no processo nº 033/2023 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de junho de 2023.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 013/2023;

PROCESSO Nº 040/2023;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;

CONTRATADA: AUTO CENTER AQUARELA EIRELI;

CNPJ sob o nº 38.143.186/0001-00;

Valor Total Estimado: R\$ 49.143,65 (quarenta e nove mil cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, lavagem e reparos com fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos para revisões periódicas nos veículos Ford Fiesta e Mitsubishi L-200 Triton, pertencentes a frota oficial da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, Chassis nº 9BFZF55A1E8081769, 9BFZF55A4E8060429 e 93XHYYKB8THCG23185, RENAAM nº 597789606, 597789789 e 01083628043.

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;

CAIO CESAR SOUSA FREITAS - Titular, pela Contratada;

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 008/2023 - Processo 2023/38960/000178
Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de adequação da usina de pré-misturado a frio (pmf) da residência rodoviária de Araguaína-TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/07/2023 às 10h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: <https://www.to.gov.br/ageto/>. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/ (63) 3218-1637 e e-mail: slo.ageto@gmail.com.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022/27000/011445, modalidade Tomada de Preços nº 055/2022, que tem por objeto conclusão da obra de reforma dos blocos antigos e construção de pátio, passagem coberta, casa de bomba, depósito de lixo orgânico e reciclável. Urbanização, paisagismo, instalações de segurança contra incêndio e emergência, elétrica e pintura no Colégio Militar Unidade XII- Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis-TO, visando atender as necessidades da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, informa:

Habilitar a empresa:

- M.L. DO PRADO ENGENHARIA;

Inabilitar as empresas:

- AVANTE CONSTRUTORA LTDA;
- DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da documentação de habilitação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas - TO, 15 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 UASG: 453528

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima que tem por objeto contratação de empresa para realizar monitoramento da Ponte sobre o Rio Tocantins na Rodovia TO-255, Trecho: Porto Nacional/Entroncamento da Br-153 (Fátima). A prorrogação ocorre conforme consta nos autos.(Processo nº 2022/38960/000204). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas - TO, 19 de junho de 2023.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AEM

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO
COMUNICADO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, conforme informações constantes nos processos, abaixo indicados, ficam NOTIFICADAS as empresas relacionadas para apresentação de DEFESA, referente à lavratura de Auto de Infração que apresenta irregularidades e que deu origem ao seguinte Processo Administrativo:

Processo	Razão Social	CNPJ ou CPF Nº
1180/2023	PAULO CESAR GONÇALVES RIBEIRO	755.XXX.XXX-87

Assim, os processos administrativos encontram-se à disposição para vistas e/ou apresentação de DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, que deverá ser apresentada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamente o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

Evandro de Araújo Melo Júnior
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

ATR

PORTARIA Nº 24/2023/GABPRES/ATR.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442-NM, de 02 de Março de 2023, pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.281, de 02 de março de 2023, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Intersetorial de Avaliação de Documentos Sigilosos, de caráter permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta, e, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação Geral do primeiro, compor o Comitê Intersetorial de Avaliação de Documentos Sigilosos desta Pasta:

NOME DO SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	FUNÇÃO
Marúzia Carvalho Maia	918985-2	Coordenação Geral
Igor Henrique Silva	1283014-1	Membro
Layse Evangelista Vilanova Pinheiro	1263226-4	Membro

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial.

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

ISRAEL DOMINGUES GUIMARÃES JÚNIOR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATI

PORTARIA ATI Nº 53/2023/GABPRES/ATI, DE 16/06/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de maio de 2023.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	ANDERSON VIEIRA NOLETO	1077090-4	Diretoria de Sistemas de Informação	Gerência de Sistemas Corporativos
2	CLAUDIANO PEREIRA DOS SANTOS	11456710-1	Gerência de Sistemas Corporativos	Gerência de Sistemas de Gestão
3	RENATO CHAGAS MITT	11137584-1	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Corporativos
4	SERGIO FERRAZ LISBOA	1067796-2	Gerência de Sistemas de Gestão	Gerência de Sistemas Corporativos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16/06/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 54/2023/GABPRES/ATI, DE 16/06/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço os servidores abaixo relacionados, a partir de 14 de junho de 2023.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	GUSTAVO FERREIRA PARRO	11812826-1	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Sistemas de Gestão
2	LUCAS SOUZA ARAUJO	11830476-1	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Sistemas de Gestão
3	OSVALDO BORGES DOS SANTOS NETO	11834153-1	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Sistemas de Gestão
4	PEDRO LUIZ DA SILVA AMORIM	11143029-2	Gerência de Sistemas Fazendários	Gerência de Sistemas de Gestão
5	RAFAEL LIMA BRITO	46350-1	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Gerência de Sistemas Fazendários
6	TIAGO FARIAS COSTA	1268058-2	Gerência de Sistemas Fazendários	Gerência de Sistemas de Gestão

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16/06/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 55/2023/GABPRES/ATI, DE 16/06/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de junho de 2023.

Nº	Servidor	Nº Funcional	Unidade de Origem	Unidade de Destino
1	CLAUDIA DE SOUSA CARVALHO CASTRO	598474-1	Gerência de Fiscalização de Contrato de Tecnologia da Informação	Gerência Geral de Administração
2	PRISCYLLA CASSOL	11819600-1	Superintendência de Informação e Serviços de Tecnologia da Informação	Gerência Geral de Administração
3	TELEMA PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO	1008420-1	Gerência de Processos de Tecnologia da Informação	Gerência de Sistemas Fazendários

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16/06/2023.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

AVISO DOS VENCEDORES DO LEILÃO DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 001/2023 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, através da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - CELBI, torna público a relação com os nomes dos licitantes/arrematantes e os respectivos imóveis, EDITAL Nº 001/2023 - IMÓVEIS.

ITEM	ARREMATANTE	ENDEREÇO	MATRÍCULA	METRAGEM	VALOR ARREMATADO
01	IVAN PAULO ALVES PINTO	ACSO 91 CONJ 08 LT 03	88.393	682,50	R\$ 232.000,00
02	FLAVIO ALVES DONASCIMENTO	ARSE 141 CONJ 13 LT 14	62.526	300,00	R\$ 140.000,00
03	LEONILTON FERREIRA DASILVA	ARSE 142 CONJ 05 LT 02	60.893	360,00	R\$ 135.000,00
04	RAILUZIO RODRIGUESCORREIA	JARDIM TAQUARI T-13/T-23 CONJ 02 LT 03	95.208	360,00	R\$ 97.000,00
08	NOVA TELECOM LTDA	ACSUSO 130 CONJ 01 LT 07	128.964	1.860,00	R\$ 1.305.057,00
09	EVA DANTAS CORDEIRO	ACSUSO 130 CONJ 01 LT 10	128.967	1.860,00	R\$ 1.585.000,00
10	EMILIO E ALVESADVOCACIA	ACSUSO 130 CONJ 01 LT 11	128.968	1.860,00	R\$ 1.602.000,00
11	BRUNO MACEDO R.FIGUEIREDO	ACSUSO 130 CONJ 01 LT 14	128.971	1.860,00	R\$ 1.930.000,00
12	BRUNO MACEDO R.FIGUEIREDO	ACSUSO 130 CONJ 01 LT 15	128.972	1.860,00	R\$ 1.950.000,00

13	PALMAS ATACADO DE EMBALAGENS	ACSUSE 130 CONJ 02 LT 10	101.139	6.000,00	R\$ 1.389.000,00
14	GAMA COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÕES	ACSUNE 60 CONJ 01 LT 03	37.748	1.680,00	R\$ 670.000,00
15	ANDRADE ENERGIAELETTRICA	ACSUNE 60 CONJ 01 LT 04	37.749	1.680,00	R\$ 718.000,00
16	SINDICATO DOS POLICIAS PENAIS - TO	ACSUNO 70 CONJ 02 LT 33	47.995	1.998,75	R\$ 440.725,58
17	EMILIO E ALVESADVOCACIA	ACSVSO 92A - LT 02	46.048	157,50	R\$ 220.000,00
18	EVA DANTAS CORDEIRO	ACSVSO 92A - LT 03	46.049	157,50	R\$ 205.000,00
22	MARIA IMACULADA M. R. RABELLO	ACSVSO 92A - LT 07	46.053	157,50	R\$ 166.900,00
24	ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA	ACSVSO 92A - LT 09	46.055	157,50	R\$ 160.000,00
25	ASSEMBLEIA DE DEUS MADUREIRA	ACSVSO 92A - LT 10	46.056	157,50	R\$ 160.000,00
32	FABRICIO SANTOS DE BRITO	ACSVSO 92A - LT 18	46.064	165,00	R\$ 130.000,00
33	EVA DANTAS CORDEIRO	ACSVSO 92A - LT 19	46.065	172,00	R\$ 192.000,00
34	LOGOS ADM. IMOVEIS	ACSVSO 92A - LT 20	46.066	157,50	R\$ 151.510,00
43	WALMINEY S. CURCINO	ACSVSO 92A - LT 29	46.075	157,50	R\$ 130.000,00
44	LUZIMARA DOS SANTOS	ARNO 13 CONJ 10 LT 18	46.920	721,38	R\$ 372.000,00
45	ADMILSON JOSE COELHO	ARNO 23 CONJ 04 LT 06	47.723	615,46	R\$ 320.000,00

Na oportunidade, informa que a presente relação também está disponível no portal eletrônico da TOCANTINS PARCERIAS (www.tocantinsparcerias.to.gov.br), e que eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis - CELBI da Tocantins Parcerias por meio do e-mail: colim@tocantinsparcerias.to.gov.br, ou protocolados presencialmente na sede da Tocantins Parcerias, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da relação com o nome dos licitantes arrematantes, no Diário Oficial do Estado, no termo do item "9.2" do Edital de Licitação nº 001/2023.

Palmas-TO, 20 de Junho de 2023.

Jaldenir Leandro Lacerda
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001025/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/07/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GVJ1514/MG	DETRAN	SJ0078A00X	23/04/2023	17:26	5045-0
NMV3050/PA	DETRAN	SJ006X302W	23/04/2023	18:44	6530-0
JKI1834/DF	DETRAN	SJ00E1B055	23/04/2023	20:43	6599-2
JKI1834/DF	DETRAN	SJ00E1B056	23/04/2023	20:56	5169-1
AWP6191/PR	DETRAN	TO02795938	24/04/2023	08:45	5185-1
MSZ3G07/PA	DETRAN	TO02795939	24/04/2023	10:08	7633-2
QEZ5430/PA	DETRAN	SJ00HX1006	24/04/2023	11:02	5274-1
QEZ5430/PA	DETRAN	SJ00HX1007	24/04/2023	11:07	6653-1
CWH7006/SP	AGETO	SJ0078A00Y	24/04/2023	11:18	7366-2
QVW7D20/PA	DETRAN	SJ008Q108G	25/04/2023	00:37	5738-0
RSB7H76/MA	DETRAN	SJ00GV3006	25/04/2023	08:57	5959-3
KEI2809/GO	DETRAN	SJ005Q207C	25/04/2023	11:08	5010-0
KEI2809/GO	DETRAN	SJ005Q207D	25/04/2023	11:15	6599-2
REN5F53/DF	AGETO	SJ00HC1001	25/04/2023	11:25	5967-0
REN5F53/DF	AGETO	SJ00HC1002	25/04/2023	11:30	5967-0
NKY9J67/TO	DETRAN	SJ00EB108S	25/04/2023	16:32	5625-0

EZK919/TO	DETRAN	SJ008H107H	25/04/2023	17:11	7366-2
OLJ9849/TO	DETRAN	SJ00HF3005	25/04/2023	17:20	5541-1
QKG6331/TO	DETRAN	SJ00HF3006	25/04/2023	17:22	5410-0
OXZ8306/TO	DETRAN	SJ00HF3007	25/04/2023	17:25	5410-0
RS9A93/TO	DETRAN	SJ00HF3008	25/04/2023	17:27	5487-0
QK11006/TO	DETRAN	SJ00HF300A	25/04/2023	17:32	6050-1
MW14873/TO	DETRAN	SJ00HE3005	25/04/2023	17:54	5738-0
QEP8G81/TO	DETRAN	SJ008V1062	25/04/2023	17:51	5010-0
NRL4252/TO	DETRAN	SJ00GG100G	25/04/2023	17:54	5169-1
QKJ6266/TO	DETRAN	SJ00B32029	25/04/2023	18:16	6556-1
QKJ6266/TO	DETRAN	SJ00B3202A	25/04/2023	18:21	5010-0
QKJ6266/TO	DETRAN	SJ00B3202B	25/04/2023	18:23	6599-2
OGU3G12/TO	DETRAN	SJ005J40GA	25/04/2023	17:55	5274-1
MWG4294/TO	DETRAN	SJ00AN206G	25/04/2023	19:57	6599-2
MWG4294/TO	DETRAN	SJ00AN206H	25/04/2023	20:18	5010-0
RSC4129/TO	DETRAN	SJ008F5012	25/04/2023	21:12	5010-0
NSM6B67/TO	DETRAN	SJ005L201J	25/04/2023	22:04	5010-0
NRL4252/TO	DETRAN	SJ00GG100H	25/04/2023	21:50	6599-2
QKB0702/TO	DETRAN	SJ005I203E	25/04/2023	22:25	6653-1
QKB6F73/TO	DETRAN	SJ005L201K	25/04/2023	22:25	6653-1
QKB0702/TO	DETRAN	SJ005I203F	25/04/2023	22:43	5010-0
QWE9A04/TO	DETRAN	SJ005L201L	25/04/2023	23:11	6653-1
MXV3C37/TO	DETRAN	SJ00AN206K	25/04/2023	23:34	5010-0
MXV3C37/TO	DETRAN	SJ00AN206L	25/04/2023	23:41	6637-1
MWD9292/TO	DETRAN	SJ00AN206M	25/04/2023	23:50	6599-2
MWD9292/TO	DETRAN	SJ00AN206Q	26/04/2023	00:21	6599-2
MWD9292/TO	DETRAN	SJ00AN206R	26/04/2023	00:28	5010-0
NGL8963/TO	DETRAN	SJ005D309J	26/04/2023	08:00	5010-0
NRL4252/TO	DETRAN	SJ00GG100I	26/04/2023	09:47	6599-2
OYB4595/TO	DETRAN	SJ00BS301V	26/04/2023	18:34	7030-1
OYB4595/TO	DETRAN	SJ00BS301W	26/04/2023	18:40	5010-0
MVV9E25/TO	DETRAN	SJ006Y3067	26/04/2023	21:01	6653-1
MVV9E25/TO	DETRAN	SJ006Y3068	26/04/2023	21:22	5045-0
PSG7161/TO	DETRAN	SJ00GL400U	26/04/2023	22:07	6653-2
OYA6132/TO	DETRAN	SJ005D309K	26/04/2023	22:42	6050-1
QKK2H35/TO	DETRAN	SJ00HF300B	26/04/2023	22:10	7048-1
OYC3D75/TO	DETRAN	SJ006Q500N	27/04/2023	02:34	6530-0
OSY7H98/TO	DETRAN	SJ00HN1001	27/04/2023	08:36	5010-0
KEO1267/TO	DETRAN	SJ007H306M	27/04/2023	10:06	6599-2
HOZ9972/TO	DETRAN	SJ00IF101E	27/04/2023	10:23	6653-1
MXF3141/TO	DETRAN	SJ00IV1018	27/04/2023	10:35	5010-0
MWH8231/TO	DETRAN	SJ00763001	27/04/2023	10:56	6599-2
JFU0284/TO	DETRAN	SJ00H2101Z	27/04/2023	11:04	5541-1
RSA2H67/TO	AGETO	AG10010251	26/04/2023	16:12	7633-2
RSDF25/TO	AGETO	AG10010250	26/04/2023	15:31	7633-2
RSB1G60/TO	AGETO	AG10010248	26/04/2023	15:24	7633-2
QWA7176/TO	AGETO	SJ00GY2001	29/04/2023	01:11	5010-0
QKA9B90/TO	DETRAN	SJ00GV3007	29/04/2023	11:42	5487-0
RS9A93/TO	DETRAN	SJ00GV3009	29/04/2023	11:59	5568-0
PYL3234/TO	DETRAN	SJ00GV300A	29/04/2023	12:03	5568-0
OYB9A29/TO	AGETO	SJ00EP101O	29/04/2023	12:00	7030-1
GUP6531/TO	DETRAN	SJ005L201N	29/04/2023	14:20	6599-2
GUP6531/TO	DETRAN	SJ005L201P	29/04/2023	14:20	5169-1
MWY5610/TO	DETRAN	SJ006B600Y	29/04/2023	09:45	5010-0
MWY5610/TO	DETRAN	SJ006B600Z	29/04/2023	09:40	6599-2
RSE1E71/TO	DETRAN	TO02796429	26/04/2023	10:09	6599-2
RSA1E71/TO	DETRAN	TO02796428	26/04/2023	10:09	6408-0
QKL4475/TO	DETRAN	TO02796427	26/04/2023	10:06	7340-0
NHZ9475/PI	DETRAN	TO02573945	25/04/2023	08:27	5525-0
QKL4475/TO	DETRAN	TO02796426	26/04/2023	10:06	6670-0
MVP0618/TO	DETRAN	TO02796424	26/04/2023	09:58	6670-0
RSE2H85/TO	DETRAN	TO02796437	26/04/2023	10:46	6653-1
MWH7531/TO	DETRAN	TO02796436	26/04/2023	10:42	6599-2
QWF3G64/TO	DETRAN	TO02796441	27/04/2023	11:04	7633-2
RSC8D93/TO	DETRAN	TO02796422	26/04/2023	08:26	6130-0
QWD3151/TO	DETRAN	TO02796440	27/04/2023	09:23	7633-2

MWH7531/TO	DETRAN	TO02796435	26/04/2023	10:42	5185-1
ETX8A05/TO	DETRAN	TO02796433	26/04/2023	10:16	5185-1
QKD3F36/TO	DETRAN	TO02796421	26/04/2023	08:20	7633-2
QKL3959/TO	DETRAN	TO02796419	26/04/2023	08:10	7633-1
QKH9594/TO	DETRAN	TO02796418	26/04/2023	08:08	6130-0
MWK4747/TO	DETRAN	TO02796417	26/04/2023	08:02	6599-2
MWK4747/TO	DETRAN	TO02796416	26/04/2023	08:02	6017-5
MWK4747/TO	DETRAN	TO02796415	26/04/2023	08:02	6653-1
QKH3873/TO	DETRAN	TO02796414	26/04/2023	08:00	6653-1
QKM1000/TO	DETRAN	TO02796015	26/04/2023	10:18	6580-0
QKG0077/TO	DETRAN	TO02796016	26/04/2023	10:23	6599-2
QKG0077/TO	DETRAN	TO02796017	26/04/2023	10:23	6602-0
RBX5G74/TO	DETRAN	TO02796014	26/04/2023	10:08	6580-0
MWN3107/TO	DETRAN	TO02796013	26/04/2023	10:05	6580-0
NXC4970/TO	DETRAN	TO02796011	26/04/2023	10:03	6580-0
QKH1959/TO	DETRAN	TO02796012	26/04/2023	10:04	7633-2
SHO0F67/MG	AGETO	RE00433328	25/04/2023	14:31	5193-0
QKC0040/TO	DETRAN	TO02796010	26/04/2023	09:19	5185-1
QWE1F53/TO	AGETO	RE00433329	25/04/2023	14:33	7633-2
GAS0F70/TO	AGETO	RE00433330	25/04/2023	14:35	7633-2
RFX4H58/MG	AGETO	RE00433333	25/04/2023	13:03	7633-2
FQD2F39/MA	AGETO	RE00433334	25/04/2023	13:17	7633-2
RWSJ16/PA	AGETO	RE00433335	25/04/2023	13:21	7633-2
REL7C00/DF	AGETO	RE00433337	25/04/2023	13:16	7633-2
RCF2D96/GO	AGETO	RE00433339	25/04/2023	13:49	5967-0
MII9464/TO	AGETO	AG10061011	28/04/2023	16:59	5835-0
MII9464/TO	AGETO	AG10061010	28/04/2023	16:59	6068-2
MXD7081/TO	DETRAN	TO02796448	28/04/2023	09:35	6599-2
MXF2369/TO	DETRAN	TO02796447	28/04/2023	20:35	5010-0
NGX3B33/TO	DETRAN	TO02796446	28/04/2023	09:35	5045-0
MXF2369/TO	DETRAN	TO02796445	28/04/2023	20:35	6599-2
QXU1G22/MG	AGETO	RE00433341	25/04/2023	14:16	5185-2
QWD7B59/TO	AGETO	RE00433344	26/04/2023	12:52	5908-0
QKF7663/TO	AGETO	RE00433346	26/04/2023	13:09	5967-0
RFK0C11/TO	AGETO	RE00433347	26/04/2023	13:17	5967-0
OLN2E46/TO	AGETO	RE00433349	26/04/2023	13:18	5967-0
MWT7977/TO	AGETO	RE00433350	26/04/2023	13:22	5185-2
QWC7B21/TO	AGETO	RE00451401	26/04/2023	13:24	5908-0
OYC0616/TO	AGETO	RE00451351	26/04/2023	13:32	5185-2
MXE4F42/TO	AGETO	RE00451352	26/04/2023	13:33	5185-1
QKH7623/TO	AGETO	RE00451353	26/04/2023	13:37	7633-2
OLJ9421/TO	AGETO	RE00451354	26/04/2023	13:37	7633-2
RSA4J98/TO	AGETO	RE00451355	26/04/2023	14:13	7633-2
JJG1A19/TO	AGETO	RE00451356	26/04/2023	14:33	7633-2
MWZ6626/TO	AGETO	RE00451358	26/04/2023	14:41	7633-2
QKH2C34/TO	AGETO	RE00451360	26/04/2023	15:03	7633-2
OLK5152/TO	AGETO	RE00450202	27/04/2023	17:11	6750-0
PTQ7618/MA	AGETO	AG00450267	24/04/2023	17:20	6050-2
RSF6H09/TO	AGETO	RE00450291	27/04/2023	15:30	6823-1
RSA1J82/TO	AGETO	RE00450292	27/04/2023	15:37	6823-1
MWP2408/TO	DETRAN	TO02552468	26/04/2023	07:46	5185-1
OYB9889/TO	DETRAN	TO02552469	26/04/2023	07:51	5185-1
OCA9B41/TO	DETRAN	TO02552470	26/04/2023	09:55	5185-1
QKM6992/TO	DETRAN	TO02552471	26/04/2023	10:00	5185-1
FRG5F74/TO	DETRAN	TO02552472	26/04/2023	09:25	5185-1
MXE1119/TO	DETRAN	TO02552473	26/04/2023	09:32	5185-1
QWF1010/TO	DETRAN	TO02552474	26/04/2023	09:51	5185-1
QKH7115/TO	DETRAN	TO02552891	28/04/2023	15:47	5185-1
RSB2F72/TO	DETRAN	TO02552765	28/04/2023	15:18	5185-1
ONO3267/TO	DETRAN	TO02552764	28/04/2023	15:16	5185-1
AXK8B76/TO	DETRAN	TO02552763	28/04/2023	15:10	5185-1
MWU5723/TO	DETRAN	TO02552417	28/04/2023	16:11	5193-0
MWW7395/TO	DETRAN	TO02265669	27/04/2023	09:00	5010-0
MXH8796/TO	DETRAN	TO02552887	27/04/2023	17:00	5010-0
MWE9G52/TO	DETRAN	TO02552411	28/04/2023	15:49	5010-0
MWL4959/TO	DETRAN	TO02552409	28/04/2023	15:21	5010-0

PLB1G53/TO	DETRAN	TO02552890	28/04/2023	15:17	5045-0
QKM8243/TO	DETRAN	TO02552893	29/04/2023	10:50	5045-0
KEV6121/TO	DETRAN	TO02552895	29/04/2023	14:58	5045-0
OL12E71/TO	DETRAN	TO00231585	28/04/2023	15:06	6599-2
OL12I62/TO	DETRAN	TO00231566	28/04/2023	15:34	5010-0
RSB8B52/TO	DETRAN	TO00231567	28/04/2023	15:50	5010-0
MVP7E38/TO	DETRAN	TO00184314	28/04/2023	15:13	5010-0
MVP7E38/TO	DETRAN	TO00184259	28/04/2023	15:13	5118-0
QKA0776/TO	DETRAN	TO00184316	28/04/2023	15:45	5010-0
OYA0D61/TO	DETRAN	TO00184320	28/04/2023	16:11	5010-0
OYA0D61/TO	DETRAN	TO00184321	28/04/2023	16:11	6599-2
MWN6277/TO	DETRAN	TO00184254	28/04/2023	16:05	6599-2
MWQ8879/TO	DETRAN	TO00184253	28/04/2023	15:50	6599-2
MWP3515/TO	DETRAN	TO00231302	28/04/2023	15:07	5010-0
MWP3515/TO	DETRAN	TO00231306	28/04/2023	15:07	5118-0
MWP3515/TO	DETRAN	TO00231307	28/04/2023	15:07	6599-2
IFJ5E8/TO	DETRAN	TO00231308	28/04/2023	15:50	5010-0
QWB3138/TO	DETRAN	TO00231309	28/04/2023	16:06	7633-1
FGG2A95/TO	DETRAN	TO00198252	28/04/2023	15:23	6599-2
FGG2A95/TO	DETRAN	TO00198253	28/04/2023	15:23	5185-1
OTL7C88/TO	DETRAN	TO02795799	29/04/2023	01:17	7234-0
QUR0D73/TO	DETRAN	TO02795800	25/04/2023	14:33	7633-2
RIM9C06/TO	DETRAN	TO02795798	28/04/2023	21:30	6653-1
OTL7C88/TO	DETRAN	TO02795797	29/04/2023	01:17	7633-2
MVU2330/TO	DETRAN	TO02795794	28/04/2023	19:45	6670-0
MMY3B12/TO	DETRAN	TO02685852	25/04/2023	17:21	7633-2
RSC4J18/TO	DETRAN	TO02685851	25/04/2023	15:49	7633-2
JRT4741/TO	DETRAN	TO02246435	28/04/2023	23:11	6769-0
PAK0D20/TO	DETRAN	TO02796020	26/04/2023	10:35	7366-2
OLN1664/TO	DETRAN	TO02796019	26/04/2023	10:29	6580-0
NBU2G50/TO	DETRAN	TO02796021	26/04/2023	10:41	6580-0
QWC7627/TO	DETRAN	TO02796022	26/04/2023	10:45	7633-2
QWF6C68/TO	DETRAN	TO02796023	26/04/2023	10:51	6580-0
RIM7A53/TO	DETRAN	TO02717664	28/04/2023	18:31	6653-1
RIM7A53/TO	DETRAN	TO02717663	28/04/2023	18:31	5967-0
MVL9928/TO	DETRAN	TO02796303	28/04/2023	20:03	6599-2
QKJ1205/TO	DETRAN	TO02796304	28/04/2023	20:40	6599-2
NLU2535/GO	AGETO	AG10101149	24/04/2023	06:19	5967-0
CUD2910/SP	AGETO	AG10101150	24/04/2023	06:21	5967-0
ROB6E63/MA	AGETO	AG10134227	24/04/2023	08:02	6831-1
QWE1D90/TO	DETRAN	TO02796502	28/04/2023	20:00	6599-2
RUU4I79/MG	AGETO	AG10142614	24/04/2023	09:05	6971-0
RUU4I79/MG	AGETO	AG10142613	24/04/2023	09:05	6823-1
RXX4B85/SC	AGETO	AG10148598	24/04/2023	09:10	6823-1
RTY4G82/MG	AGETO	AG10142616	24/04/2023	09:24	6971-0
RTY4G82/MG	AGETO	AG10142615	24/04/2023	09:24	6823-1
ESP5G81/GO	AGETO	AG10138210	24/04/2023	09:46	6831-1
QWE0013/MT	AGETO	AG10152031	24/04/2023	10:09	6270-0
QAZ6F32/MS	AGETO	AG10149180	24/04/2023	10:14	6823-1
QAZ7D72/MS	AGETO	AG10148599	24/04/2023	10:15	6823-1
NMH5F46/PE	AGETO	AG10151175	24/04/2023	11:02	6068-2
GOV6B04/SP	AGETO	AG10133230	24/04/2023	11:42	5746-1
BDP4G48/PR	AGETO	AG10148603	24/04/2023	12:00	6971-0
BDP4G48/PR	AGETO	AG10148602	24/04/2023	12:00	6823-1
QHA6178/SC	AGETO	AG10154418	24/04/2023	12:38	6823-1
GKL9E86/GO	AGETO	AG10148601	24/04/2023	12:59	6823-1
RSE5E78/TO	AGETO	AG10040249	26/04/2023	15:23	7633-2
QKD1A31/TO	DETRAN	SJ00IF101G	27/04/2023	11:48	5410-0
NX04A01/TO	AGETO	SJ00IV1019	27/04/2023	11:56	6599-2
MWE1552/TO	DETRAN	TO02796361	27/04/2023	15:59	5185-1
MVP0618/TO	DETRAN	TO02796425	26/04/2023	09:58	6653-1
MWT8B13/TO	DETRAN	SJ00763002	27/04/2023	13:14	7366-2
QKB6I86/TO	DETRAN	SJ00763003	27/04/2023	15:52	5541-1
MWK4224/TO	DETRAN	SJ00H6100N	27/04/2023	17:59	5010-0
NHT7940/TO	DETRAN	SJ00EH2013	27/04/2023	18:04	5010-0
NHT7940/TO	DETRAN	SJ00EH2014	27/04/2023	18:08	6599-2

QKD1895/TO	DETRAN	SJ00H6100O	27/04/2023	18:38	6599-2
RSA8A46/TO	DETRAN	SJ00AS303U	27/04/2023	20:33	6017-5
ONG3892/TO	DETRAN	SJ00BR104A	27/04/2023	21:42	6530-0
RSD9A17/TO	DETRAN	SJ00GX100T	27/04/2023	23:42	5010-0
ABY4B04/TO	DETRAN	SJ005D309L	28/04/2023	00:39	6530-0
QWC2A57/TO	DETRAN	SJ0078A00Z	28/04/2023	08:35	6653-1
QKH5268/TO	DETRAN	SJ005D309M	28/04/2023	10:16	6050-1
QKA8618/TO	DETRAN	SJ006O9005	28/04/2023	10:46	7030-1
MVQ5834/TO	DETRAN	SJ00H2001	28/04/2023	10:50	6653-1
MVQ5834/TO	DETRAN	SJ00H2002	28/04/2023	10:57	5010-0
MWB4900/TO	DETRAN	SJ00DG200F	28/04/2023	10:45	5720-0
MWP1167/TO	AGETO	SJ00IQ100J	28/04/2023	11:16	6653-1
HPL5040/TO	DETRAN	SJ00EE101G	28/04/2023	09:44	6637-2
HPL5040/TO	DETRAN	SJ00EE101H	28/04/2023	09:44	6912-0
QKH0B95/TO	DETRAN	SJ00B7202A	28/04/2023	11:52	5010-0
OFU0487/TO	DETRAN	SJ00B3202C	28/04/2023	12:55	6599-2
OFU0487/TO	DETRAN	SJ00B3202D	28/04/2023	13:06	5169-1
MWH3H45/TO	DETRAN	SJ007O205S	28/04/2023	13:29	6602-0
MWH3H45/TO	DETRAN	SJ007O205T	28/04/2023	13:33	5010-0
QWA7342/TO	DETRAN	SJ006320CO	28/04/2023	17:23	5010-0
QWA7342/TO	DETRAN	SJ006320CP	28/04/2023	17:27	7056-1
RSE9D13/TO	DETRAN	SJ009Y1040	28/04/2023	17:33	5010-0
QKK8C01/TO	DETRAN	SJ009Y1041	28/04/2023	17:45	5010-0
MWV5733/TO	DETRAN	SJ005U5000	28/04/2023	17:51	5010-0
AKQ6J88/TO	DETRAN	SJ005S3015	28/04/2023	17:40	6912-0
AKQ6J88/TO	DETRAN	SJ005S3016	28/04/2023	17:51	6661-0
MWQ5452/TO	DETRAN	SJ00EF202X	28/04/2023	20:03	5010-0
MWQ5452/TO	DETRAN	SJ00EF202Y	28/04/2023	20:21	6912-0
MWQ5452/TO	DETRAN	SJ00EF202Z	28/04/2023	20:28	6599-2
OLH8111/TO	DETRAN	SJ008K1064	28/04/2023	20:55	6599-2
RSE1H00/TO	AGETO	SJ008N3045	28/04/2023	21:10	7048-1
AUH5662/TO	DETRAN	SJ00DZ1049	28/04/2023	21:32	6530-0
RSE7J91/TO	DETRAN	SJ00HF300E	28/04/2023	22:21	5010-0
MWW9494/TO	AGETO	SJ00EK201K	28/04/2023	22:31	7030-1
MWW9494/TO	AGETO	SJ00EK201L	28/04/2023	22:37	6637-1
MVU9960/TO	DETRAN	SJ00HF300F	28/04/2023	23:10	6653-1
NWU2F96/TO	DETRAN	SJ00HF300G	28/04/2023	23:16	7340-0
AUH5662/TO	DETRAN	SJ00E3300U	28/04/2023	23:18	6530-0
RIM1D24/TO	DETRAN	SJ00E3300V	28/04/2023	23:24	5010-0
MVY3455/TO	DETRAN	SJ00E3300W	28/04/2023	23:37	6530-0
MWG3495/TO	DETRAN	SJ0058703S	28/04/2023	19:30	6912-0
RSF0115/TO	DETRAN	SJ005S3017	28/04/2023	23:38	5274-2
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ005O2027	29/04/2023	00:36	7056-1
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ005O2028	29/04/2023	00:43	5819-1
NLB9J98/TO	DETRAN	SJ00G42008	29/04/2023	00:35	6050-1
MVY8989/TO	DETRAN	SJ00EF2030	29/04/2023	00:52	6599-2
MVY8989/TO	DETRAN	SJ00EF2031	29/04/2023	01:01	6912-0
MVY8989/TO	DETRAN	SJ00EF2032	29/04/2023	01:03	5045-0
QWB6674/TO	DETRAN	SJ00HF300H	29/04/2023	01:03	6653-2
RIM5J93/TO	DETRAN	SJ008Y106U	29/04/2023	01:03	5010-0
MXB1C43/TO	DETRAN	SJ005O2029	29/04/2023	00:40	5169-1
NHN1773/TO	DETRAN	SJ00EF2033	29/04/2023	03:13	6556-1
NHN1773/TO	DETRAN	SJ00EF2034	29/04/2023	03:17	5010-0
OLK7H61/TO	DETRAN	SJ00H2005	29/04/2023	02:55	5169-1
JLS1648/TO	DETRAN	SJ005O202B	29/04/2023	00:05	6530-0
MWR5G50/TO	DETRAN	SJ00B7202B	29/04/2023	06:58	6637-1
MV55I64/TO	DETRAN	SJ00B7202C	28/04/2023	12:00	6637-1
MV55I64/TO	DETRAN	SJ00B7202D	28/04/2023	12:00	6653-1
QWC8I30/TO	DETRAN	SJ006I3027	29/04/2023	08:46	6653-1
RSA0C20/TO	DETRAN	SJ00EP101M	29/04/2023	09:38	7030-1
MW4F47/TO	DETRAN	SJ005I203H	29/04/2023	10:18	6653-1
PQG3A12/GO	AGETO	AG10148605	24/04/2023	14:07	6971-0
PAA1591/DF	AGETO	RE00432447	24/04/2023	17:50	6769-0
RET4E25/DF	AGETO	RE00432450	24/04/2023	09:05	7633-1
NH5A18/MA	AGETO	RE00432006	25/04/2023	11:12	5185-1
QWA5086/TO	AGETO	RE00432014	25/04/2023	15:25	7340-0

OL15050/TO	AGETO	RE00432015	25/04/2023	15:20	7366-2
RSE9G20/TO	AGETO	RE00432016	25/04/2023	15:22	5452-1
OLK7833/TO	AGETO	RE00432018	25/04/2023	15:35	5185-1
RSD0E00/TO	AGETO	RE00432019	25/04/2023	15:53	5452-1
PQG3A12/GO	AGETO	AG10148604	24/04/2023	14:07	6823-1
NID6157/MA	AGETO	RE00432005	24/04/2023	18:10	6637-2
JBC2H98/RS	AGETO	AG10145079	24/04/2023	14:30	6823-1
QKL9A74/TO	AGETO	RE00451367	27/04/2023	13:41	7633-2
QWD7I37/TO	AGETO	RE00451365	27/04/2023	13:20	7633-2
RDL7H95/BA	AGETO	AG10146130	24/04/2023	14:57	6831-1
QWB5F54/TO	AGETO	RE00451366	27/04/2023	13:29	5967-0
OLM8890/TO	AGETO	RE00451369	27/04/2023	13:42	7633-2
QWA1B77/TO	AGETO	RE00451371	27/04/2023	14:00	7633-2
OLN2926/TO	AGETO	RE00451364	27/04/2023	16:46	5185-1
RSC6I26/TO	AGETO	RE00451362	27/04/2023	15:48	7633-2
RSE5H80/TO	AGETO	RE00451372	27/04/2023	14:40	7633-2
RSB3E39/TO	AGETO	RE00451373	27/04/2023	17:11	7633-2
ETH3F61/PR	AGETO	AG10133231	24/04/2023	15:17	5746-1
ROG3C39/MA	AGETO	AG10152032	24/04/2023	15:20	6840-2
RIM0B89/TO	AGETO	RE00451376	27/04/2023	16:46	5908-0
QWC2D86/TO	AGETO	RE00451377	27/04/2023	16:48	7633-2
JWE5001/TO	AGETO	RE00451378	27/04/2023	16:49	5185-1
JAL6E37/RS	AGETO	AG10134228	24/04/2023	15:47	6645-0
PTV1E68/MA	AGETO	AG10152033	24/04/2023	15:55	6823-1
OYC0932/TO	AGETO	RE00451382	27/04/2023	15:19	5967-0
RSA1H89/TO	AGETO	RE00451385	27/04/2023	15:52	5967-0
DKC8C64/TO	AGETO	RE00451386	27/04/2023	16:06	5185-1
DAE1E51/SP	AGETO	AG10133232	24/04/2023	17:33	5746-1
MWY2246/TO	AGETO	RE00451387	27/04/2023	16:08	7633-2
RUU4I84/MG	AGETO	AG10142618	24/04/2023	17:51	6823-1
RUU4I84/MG	AGETO	AG10142617	24/04/2023	17:51	6971-0
RSD5899/TO	AGETO	RE00451389	27/04/2023	16:38	7633-2
MWN6664/TO	AGETO	RE00451384	27/04/2023	15:47	5185-2
RAI3949/SC	AGETO	AG10133233	24/04/2023	19:47	5746-1
PRJ3687/GO	AGETO	AG10154421	24/04/2023	20:00	5746-3
PRR5727/GO	AGETO	AG10154422	24/04/2023	20:05	5746-3
RON3G60/MA	AGETO	RE00450273	25/04/2023	09:09	6831-1
ROP9G62/MA	AGETO	RE00450277	25/04/2023	09:52	6831-1
ROP9G69/MA	AGETO	RE00450276	25/04/2023	09:48	6831-1
OND9F94/TO	AGETO	RE00451390	28/04/2023	13:58	5967-0
OGU7J58/TO	AGETO	RE00451392	28/04/2023	14:26	5967-0
RSC2I25/TO	AGETO	RE00451393	28/04/2023	14:28	7633-2
HFF6C13/TO	AGETO	RE00451398	28/04/2023	15:11	7633-2
QM05J52/TO	AGETO	RE00451399	28/04/2023	15:13	7633-2
MWX6D03/TO	AGETO	RE00451400	28/04/2023	15:11	5185-2
OLN5459/TO	AGETO	RE00451404	28/04/2023	15:21	5185-2
NSE5C48/TO	AGETO	RE00451406	28/04/2023	15:34	5185-2
QKL9I75/TO	AGETO	RE00451407	28/04/2023	15:48	5185-2
QWC9D29/TO	AGETO	RE00451408	28/04/2023	15:37	7633-2
MXE1876/TO	AGETO	RE00451409	28/04/2023	15:52	5185-1
PRH4C59/TO	AGETO	RE00451412	28/04/2023	15:57	5185-1
RSE5H80/TO	AGETO	RE00451413	28/04/2023	15:59	7633-2
NJ14407/MT	AGETO	RE00450275	25/04/2023	09:25	6831-1
QJN6D16/MA	AGETO	RE00450261	24/04/2023	11:56	6831-1
RON6F28/MA	AGETO	RE00450262	24/04/2023	16:08	6831-1
NGM2I04/TO	AGETO	RE00451415	28/04/2023	16:08	5185-1
FF1IG51/SP	AGETO	RE00445793	21/04/2023	15:20	6823-1
FF1IG51/SP	AGETO	RE00445794	21/04/2023	15:20	6980-0
FF1IG51/SP	AGETO	RE00445795	21/04/2023	15:20	5835-0
PTO3725/MA	AGETO	RE00450154	18/04/2023	14:51	6831-1
RON0J46/MA	AGETO	RE00450155	18/04/2023	14:13	6831-1
RNI2B20/MG	AGETO	RE00450280	25/04/2023	09:59	6831-1
ROP9G70/MA	AGETO	RE00450282	25/04/2023	09:31	6831-1
QWC7H20/TO	AGETO	RE00450217	29/04/2023	11:01	6831-1
RSAGU41/TO	AGETO	RE00450286	26/04/2023	07:45	6831-1
OLH5920/TO	AGETO	RE00450285	26/04/2023	07:48	6831-1

RSB2E98/TO	AGETO	RE00450311	26/04/2023	21:40	5835-0
RSB2E98/TO	AGETO	RE00450310	26/04/2023	21:40	6068-2
KDS2B62/TO	AGETO	RE00450305	26/04/2023	17:13	5010-0
KBY3J66/TO	AGETO	RE00450304	26/04/2023	16:50	5061-0
KBY3J66/TO	AGETO	RE00450303	26/04/2023	16:50	5010-0
OBBOF20/TO	AGETO	RE00450319	27/04/2023	00:20	5746-3
MWMA48/TO	DETRAN	TO02796568	26/04/2023	10:11	6653-1
NXH6I26/TO	DETRAN	TO02717481	28/04/2023	19:51	5010-0
NXH6I26/TO	DETRAN	TO02717482	28/04/2023	19:51	6653-1
QWD5211/TO	DETRAN	TO02717483	28/04/2023	20:15	5045-0
JJA3I64/TO	DETRAN	TO02717485	28/04/2023	15:50	7633-2
RSB2C32/TO	DETRAN	TO02717484	28/04/2023	21:15	6580-0
KFB9C59/TO	AGETO	RE00450327	27/04/2023	01:30	5061-0
KFB9C59/TO	AGETO	RE00450326	27/04/2023	01:30	5010-0
OYC3555/TO	AGETO	RE00449397	28/04/2023	15:26	6831-1
OYC3625/TO	AGETO	RE00449399	28/04/2023	16:01	6831-1
RIM3A75/TO	AGETO	RE00449394	28/04/2023	14:40	6831-1
OLK9647/TO	AGETO	RE00449949	26/04/2023	10:37	6823-1
OYA3896/TO	DETRAN	TO02573486	28/04/2023	15:28	5487-0
MWP0094/TO	DETRAN	TO02573488	28/04/2023	16:52	5541-4

IGEPREV

PORTARIA Nº 1127, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Ary Ismael Orihuela da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de maio de 2021, os proventos do segurado ARY ISMAEL ORIHUELA DA LUZ, aposentado por meio da Portaria nº 1381, de 07 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5843, de 11 de maio de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.200942PA.

Art. 2º ESTABELECEER que o segurado deverá ser submetido à avaliação médica pericial no prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 22 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1166, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Itamar Gomes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "c", §1º; 24 e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 14 de novembro de 2022, aos filhos, ITAMAR GOMES DE LIMA FILHO, nascido em 22/10/2011, KETELLEN ALERRANDRA COSTA, nascida em 19/03/2020, e THIELLI COSTA LIMA, nascida em 27/12/2012, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ITAMAR GOMES LIMA, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 114473398460, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com base no que consta do processo nº 2022.07.218076P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor da remuneração de inatividade, no valor de R\$ 15.310,13, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - ITAMAR GOMES DE LIMA FILHO, em caráter temporário- 33,33% no período de 14/11/2022 a 22/10/2032.

II - THIELLI COSTA LIMA, em caráter temporário- 33,33% no período de 14/11/2022 a 22/10/2032; 50 % 22/10/2032 a 27/12/2033.

III - KETELLEN ALERRANDRA COSTA LIMA, em caráter temporário - 33,33% no período de 14/11/2022 a 22/10/2033, 50% de 22/10/2033 a 27/12/2033 e 100% 27/12/2033 a 19/03/2041.

Art. 3º A redistribuição das cotas na forma do artigo anterior, poderá ser prorrogada caso o beneficiário comprove a condição de estudante universitário até o limite de vinte e quatro anos de idade.

Art. 4º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1177, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Marli De Assis Teixeira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 23 de outubro de 2022, ao cônjuge RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA, nascido em 23/10/1934, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARLI DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA, referente ao benefício nº 0004156, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, do Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.217974P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.845,63.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 23 de outubro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1182, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Ademir Jose Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e 8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de dezembro de 2022, à companheira TANIA OLIVEIRA DE SOUZA, nascida em 26/10/1957, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ADEMIR JOSE CARDOSO, Matrícula nº 194685/1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4º, Padrão VI, carga horária de 180 horas, do Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2022.07.218298P.

Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício, no valor de R\$ 19.008,07, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI da CF/88.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1250, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Terezinha de Jesus Alves Maciel e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2180/2023, de 23 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 661, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.083, de 09 de maio de 2022, em relação à segurada TEREZINHA DE JESUS ALVES MACIEL E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível XII, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.214830R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de maio de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1259, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlinda Barbosa de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2179/2023, de 23 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1669, de 07 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021, em relação à segurada ARLINDA BARBOSA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "H", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212948R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1260, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Roubert Carlos Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 244/2023, de 30 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 480/2023, de 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1560, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019, em relação ao segurado ROUBERTH CARLOS FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Classe 4ª, do cargo de Auditor Fiscal, com base no que consta dos autos nº 2021.04.207625R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de novembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1263, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ednalva Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria/CGE nº 44/2022/GABSEC, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6042, de 07 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 147, de 25 de fevereiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 285, de 08 de março de 2021, acolhido pelo Despacho nº 285/2020/GABPRES, de 08 de março de 2021, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2541/2023, de 16 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 958, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.820, de 05 de abril de 2021, em relação à segurada EDNALVA FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência J, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211618R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1264, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Felipe Batista Nunes Cordeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de setembro de 2022, os proventos do segurado FELIPE BATISTANUNES CORDEIRO, aposentado por meio da Portaria nº 459/AP, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.637, de 10 de junho de 2016, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2023.45.301273PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.1069.501959PA
REQUERENTE: ALBERTINA FARIAS REIS
ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 1159/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 120, de 16 de fevereiro de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 232/2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de desvinculação do Regime Geral de Previdência Social e submissão ao Regime Próprio de Previdência Social do estado do Tocantins.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de março de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.301301PA
INTERESSADA: FRANCISCA ALVES DA COSTA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 1775/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, acolhe o PARECER JURÍDICO Nº 177/2023/ASJUR, que após análise dos autos opinou pelo indeferimento do pedido, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218813P
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS DE MELO
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 2482/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho ASJUR nº 324/2023, de 29 de maio de 2023, acolhido pelo o Despacho nº 2381/2023/GABPRES, de 29 de março de 2023 de Instituto, e com base no Parecer "SPA" nº 05/2023, de 24 de fevereiro de 2023, da Doute Procuradoria Geral do Estado resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Contagem em dobro do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, e o pedido de Aposentadoria Voluntária Especial, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dia do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.03.00984R1
INTERESSADO: HÉLVIO TEDESCO CANÊDO
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2636/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 229/2023, de 29 de março de 2023, aprovado pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 377/2023, de 30 de março de 2023, esse Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez, em razão de impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.1069.401586PA
INTERESSADA: LEONARDO PEREIRA MOTA
ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 2645/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 418/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 782/2022, (fls. 30/37), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Pensão por Morte formulado por LEONARDO PEREIRA MOTA.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.804062PA
INTERESSADA: ANTONIO BARROSO
ASSUNTO: INSENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2646/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1.078/2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1680/2022, (fls. 29/31), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária formulado por ANTONIO BARROSO.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.45.602590PA
INTERESSADA: ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES
ASSUNTO: INSENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2373/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer "JURÍDICO" nº 278/2022/ASJUR, de 15 de agosto de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda formulado pela requerente ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.904482PA
INTERESSADA: CARLONE ROCHA SANTOS
ASSUNTO: INSENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2547/2023/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica, objeto do Parecer "JURÍDICO" nº 56/2023/ASJUR, de 08 de fevereiro de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e contribuição previdenciária formulado pela requerente CARLONE ROCHA SANTOS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 101/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/F8E0BE-2023 (Processo 2023/40311/005655), lavrado em desfavor da Srª Neuraci Amaral de Souza, CPF: xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 1,0013 ha de vegetação nativa remanescente." Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 6000,00 (seiscentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Neuraci Amaral de Souza, C.P.F: xxx.xxx.xxx-53 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 06 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 103/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/30D406-2023 (Processo 2023/40311/003426), lavrado em desfavor da Srª Antoniaela Ottoni, C.P.F: xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando a regularização, adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Processo sigam 2022/40311/004249." Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Antoniaela Ottoni, C.P.F: xxx.xxx.xxx-15 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 104/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/8E6BE2-2023 (Processo 2023/40311/003430), lavrado em desfavor da Sra. Antoniaela Ottoni, C.P.F. xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando a regularização, adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental. Processo sigam 2022/40311/004254." Contrariando art. 70, parágrafo §,1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Antoniaela Ottoni, C.P.F. xxx.xxx.xxx-15 para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 106/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A6C27A-2023 (Processo 2023/40311/004555), lavrado em desfavor do Sr. Sival Pereira dos Santos, C.P.F: xxx.xxx.xxx-78, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar a supressão de vegetação nativa equivalente a 12,280 hectares de vegetação em Área Remanescente, no imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora da Conceição, no município de Taguatinga-TO, sem autorização do órgão ambiental competente." Contrariando art. 70, parágrafo §, 1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, Inciso II, da (o) Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Assim como, lavrado o Termo de Embargo nº EMB: E/36ECF5-2023 (Processo 2023/40311/004556).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Sival Pereira dos Santos, C.P.F: xxx.xxx.xxx-78. para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 105/2023

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 351 - NM, de 15 de fevereiro 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.272, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/F702B0-2023 (Documento 2023/40311/004557), lavrado em desfavor do Sr. Sival Pereira dos Santos, C.P.F: xx.xxx.xxx/xxxx-78, com a descrição da seguinte conduta: " Realizar a supressão de vegetação nativa equivalente a 12,280 hectares de Área Remanescente - AR no imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora da Conceição, no município de Taguatinga-TO, sem autorização do órgão ambiental competente." Nos termos do art. 70, §1º da Lei Federal nº 9.605/98, art. 53 c/c art. 3º incisos II e VII, ambos do Decreto Federal nº 6.514/08.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Sival Pereira dos Santos, C.P.F: xx.xxx.xxx/xxxx-78, para que tenha conhecimento da lavratura da Notificação em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 19 de março de 2023.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/40310/000318

Contrato nº: 006/2022

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Número Automático SIAFETO: 22000718

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: NOSSO NORTE LTDA

CNPJ: 15.619.699/0001-40

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de Locação do Imóvel para abrigar a Regional do Naturatins no Município de Paraíso do Tocantins.

Valor: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Fonte: 759 0240666666

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 13/06/2023

Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e THALITA SILVA FONSECA (pela empresa contratada).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/40310/000089

Contrato nº: 04/2023

Número Automático SIAFE: 23000857

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: I L COSTA - ME.

CNPJ: 30.044.104/0001-69

Objeto: Fornecimento de 70 unidades de Gás GLP 13kg (gás de cozinha), para atender as necessidades deste Instituto.

Valor: R\$ 7.630,00 (sete mil e seiscentos e trinta reais).

Fonte: 0500666666

Elemento de despesa: 33.90.30

Data da Assinatura: 13/06/2023

Vigência: até 31/12/2023

Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Isaias Lima Costa (pela empresa contratada).

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 59/2023/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
005/2023 006/2023 007/2023	2023/34490/00083	Walquires Batista Figueredo Matricula nº 11830638/1	Maria Lucineide Araujo Leitão Matricula nº 498467-3	JSL DISTRIBUIDORA LTDA Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet (coffee break e refeição), para atender as demandas do Escritório Central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

PORTARIA DE FISCAL Nº 60/2023/GABPRES - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato nº 275 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 6.268, página 2 do dia 9 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
005/2023 006/2023 007/2023	2023/34490/00083	Walquires Batista Figueredo Matrícula nº 11830638/1	Maria Lucineide Araujo Leitão Matrícula nº 498467-3	ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios (café, açúcar, e outros), para atender as demandas do Escritório Central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS) FABRÍCIO COSTA FERNANDES Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios (café, açúcar, e outros), para atender as demandas do Escritório Central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS) TIAGO OLIVEIRA EIRELI Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios (café, açúcar, e outros), para atender as demandas do Escritório Central do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins (RURALTINS)

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente Ruraltins

PORTARIA Nº 61/2023/GABPRES, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER a pedido dos servidores, a partir de 01/07/2023:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
962100/10	Ademar Pereira Junior	Unidade Local de Execução de Serviços de Silvanópolis.	Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional.
328744/2	Willians Silva Luz	Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional.	Unidade Local de Execução de Serviços de Novo Acordo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

PORTARIA Nº 62/2023/GABPRES, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do Órgão,

KELLEN CRISTINA MACHADO LEMOS, nº funcional 33288/9, inscrito(a) no CPF nº ***.***.91-57, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Chapada da Natividade, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Natividade, a partir de 01/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2023/GP, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso I, do Decreto 6.597, de 01 de março de 2023;

Considerando a necessidade de serviço de revitalização e limpeza de piso de granitina/granilite, vez que as dependências deste Instituto de Terras apresentam situações que carecem deste serviço;

Considerando que a contratação deste serviço é fundamental para manter a preservação deste Instituto de Terras;

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, de acordo com as cotações realizadas pelo Setor de Compras da Gerência Geral de Administração, conforme os orçamentos/propostas anexas ao processo administrativo, sendo posteriormente lançado, para ampla divulgação, no Sistema de Compras do Poder Executivo - SIGA/COMPRA DIRETA, com a finalidade de apurar o melhor preço para a administração;

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviços, e;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do processo administrativo nº 2023/34510/000014,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação em favor da Empresa: VEGAS COM. LTDA, CNPJ: 27.384.665/0001-00, item de nº: 1; no valor total de: R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais); com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações vigentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 6 (seis) dias do mês de junho de 2023.

Robson Moura Figueiredo
Presidente do ITERTINS

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 253/2023/GABREITOR, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 280 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e com base na Lei 14.133/21.

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA (e-CPF) com Token, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº XXX/2023 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2023/20320/000091, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO A3 PARA PESSOA FÍSICA (e-CPF) com Token, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, no valor total de R\$ 4.896,50 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIREL CNPJ: 21.308.480/0001-22, sendo esta empresa classificada pelo Sistema de Compras Via Internet (Compras DiretasTO), que apresentaram proposta compatível com o levantamento de preços de mercado realizado pela Coordenadoria de Compras. Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2023/20320/000091.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 31 de maio de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 270/2023/GABREITOR, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 84/2023/GABREITOR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR WEDER CARDOSO TITO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VIII - AEU-8, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Medida Provisória nº 17/2023, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**
4ª Publicação

Processo nº 2022048899, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo objeto a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Assim a Comissão, com subsídio do Parecer Técnico SEISP nº 031/2023/SUPOBRAS, decide desclassificar a proposta da empresa EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista que a planilha orçamentária fornecida pela administração não constava o índice de cálculo do BDI, declarando FRUSTRADA a referida Tomada de Preços. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no Portal da Transparência, <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13H00 às 19H00, em dias úteis ou através dos telefones: (63) 3212-7244/7243 e solicitação através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 14 de Junho de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BARRA DO OURO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, inscrita no CNPJ: 01.612.818/0001-28, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Autorização Ambiental para atividade temporária de lazer e turismo, a ser realizado na Praia do Ouro no Município de Barra do Ouro-TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/97 e COEMA-TO Nº 007/2005.

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2023**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 30 de junho de 2023 às 09h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01 Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MAIOR DESCONTO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA. O edital poderá ser retirado através do site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, e junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, através do e-mail: cplcariri2022@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3383 1115.

Cariri do Tocantins - TO, 16 de Junho de 2023.

Juliane Oliveira do Nascimento
Pregoeira

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura de Divinópolis - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público no dia 14 de Julho de 2023, às 17h LEILÃO ON-LINE - ELETRÔNICO. O seguinte bem: FORD CARGO 1719 BASCULANTE 2014/14 QKE4739

Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 9.9242-2002, 35311320 ou pelo Site: www.leiloesbrasilito.com.br.

Gabinete da Prefeitura de Divinópolis - TO, 19 de Junho de 2023.

flavio rodrigues silva
Prefeito Municipal

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Tomada de Preço 07.2023. Abertura dia 06 de julho de 2.023 às 07h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, sito, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000 - Centro, Goiatins/TO. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviço de Perfuração de Poço tubular profundo (poço semiartesiano) no Povoado Alto Lindo, zona Rural do Município de Goiatins/TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo referência anexo I e demais anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PE 02/2023

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 02.2023 que estava com data de abertura prevista para dia 21 de junho de 2023 - LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Teve o edital retificado e foi REMARCADO para o dia 30 de junho de 2023 às 10h00min. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes diversos para manutenção e atualização das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no termo de referência anexo I. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 19 de Junho de 2023.

Manoel Natalino P. Soares
Prefeito

ITACAJÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
CONTRATADO: NOVA HISTÓRIA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 28.288.752/0001-19.
OBJETO: Contratação de apresentação artística de shows musicais por parte da dupla PH É MICHEL vai ao público na Praia da Orla durante a temporada de Praia 2023 a realizar-se no dia 14/07/2023 na Cidade de Itacajá, Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Data da assinatura: 12/06/2023.
Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 Fonte de Recurso: 1710
Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; PH & Michel - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 19 de Junho de 2023.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2023

PROCESSO Nº 054/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
CONTRATADO: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS - EPP, CNPJ: 46.891.661/0001-55.
OBJETO: Contratação de apresentação artística de shows musicais por parte do cantor Biu do Piseiro vai ao público na Praia da Orla durante a temporada de Praia 2023 a realizar-se no dia 08/07/2023 na Cidade de Itacajá, Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Data da assinatura: 12/06/2023.
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 Fonte de Recurso: 1710
Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Biu do Piseiro - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 19 de Junho de 2023.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023

PROCESSO Nº 055/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
CONTRATADO: CORDA DE AÇO PRODUÇÕES LTDA-ME - EPP, CNPJ: 26.052.129/0001-37.
OBJETO: Contratação de apresentação artística de shows musicais por parte da Dupla Edy Britto & Samuel vai ao público na Praia da Orla durante a temporada de Praia 2023 a realizar-se no dia 15/07/2023 na Cidade de Itacajá, Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Data da assinatura: 12/06/2023.
Valor do Contrato: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 Fonte de Recurso: 1710
Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Edy Britto & Samuel - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 19 de Junho de 2023.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO Nº 056/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
CONTRATADO: RENANZIN PRESSÃO SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA -EPP, CNPJ: 47.240.576/0001-90.
OBJETO: Contratação de apresentação artística de shows musicais por parte da Banda Renanzin Pressão vai ao público na Praia da Orla durante a temporada de Praia 2023 a realizar-se no dia 21/07/2023 na Cidade de Itacajá, Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Data da assinatura: 12/06/2023.
Valor do Contrato: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 Fonte de Recurso: 1710
Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Renanzin Pressão - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 19 de Junho de 2023.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

PROCESSO Nº 057/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.
CONTRATADO: LUKE MUSIC RECORDS GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICA LTDA - ME, CNPJ: 31.122.629/0001-38.
OBJETO: Contratação de apresentação artística de shows musicais por parte da banda Alanzin Coreano, vai ao público na Praia da Orla durante a temporada de Praia 2023 a realizar-se no dia 22/07/2023 na Cidade de Itacajá, Tocantins, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo.
Data da assinatura: 12/06/2023.
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Dotação orçamentária: 23.695.0614 - 2.181 Fonte de Recurso: 1710
Signatários: Maria Aparecida Lima Rocha Costa - Prefeita Municipal; Alanzin Coreano - Representante da Contratada.

Itacajá - TO, 19 de junho de 2023.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

JUARINA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS; SONORIZAÇÃO, E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR E PAINEL DE LED PARA REALIZAÇÃO DO VERANEIO NA PRAIA DO GIRASSOL NO EXERCÍCIO DE 2023, para a Prefeitura Municipal de Juarina-TO, com abertura das propostas previstas para o dia 30 de junho de 2023, às 09h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Juarina ou pelo site: www.juarina.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3434-1240 ou pelo e-mail: prefeituradejuarina@gmail.com.

Juarina - TO, 16 de Junho de 2023.

ROSILENE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

LUZINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRADO nº 006/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Luzinópolis/TO, no Sistema Registro de Preço (SRP).
ABERTURA: às 08h30 do dia 03 de julho de 2023.
Informações no telefone: (63) 3491-1120 e no e-mail/sitio: camaraluzinopolis.to@hotmail.com/<https://transparencia.luzinopolis.to.leg.br>.

Luzinópolis - TO, 19 de Junho de 2023.

ALESSANDRA SOUSA CASTRO BEZERRA
Pregoeira oficial

MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - PROCESSO 700/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - PROCESSO 700/2023 - REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO PARA CORREÇÃO DE ERRO EDITALÍCIO. Onde se lê: abertura dia 20/06/2023, às 09h00min, conforme publicação no Diário Oficial da União do dia 26/05/2023, Jornal de Grande Circulação do dia 27/05/2023, Diário Oficial do Estado do Tocantins do dia 29/05/2023 e Diário Oficial do Município de Miracema do Tocantins do dia 25/05/2023. Leia-se: abertura dia 06/07/2023 às 09h00min, visando à contratação de empresa para Reforma e Adaptação do Prédio do Conselho Tutelar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme elementos instrutores do Edital. O Edital está disponível e poderá ser adquirido no site <https://www.miracema.to.gov.br/embed-content/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3666-1444. E-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins - TO, 16 de Junho de 2023.

JONIEL GOMES
Pregoeiro

NAZARÉ**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023/FME**

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2023/SRP, o qual tem por objeto o Registro de Preços com vistas eventual contratação de serviços mecânicos e elétricos diversos para veículos do Fundo Municipal de Educação de Nazaré, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Empresas vencedoras: A S CUNHA COMERCIO - CNPJ nº 01.904.011/0001-69, no valor total de: R\$ 203.500,00; e L M DA SILVA NETO - CNPJ nº 18.318.440/0001-57, no valor total de: R\$ 300.000,00.

Nazaré - TO, 15 de Junho de 2023.

João Edvan Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Educação/Gestor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/PMN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023/PMN. Processo nº 479/2023. Pregão Eletrônico Nº 02/2023/SRP/PMN. Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para atender as necessidades desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ. Fornecedor: PNEU ZERO LTDA CNPJ nº 18.335.071/0001-00, no valor total de: R\$ 44.480,00. Validade: 12 meses.

Nazaré - TO, 13 de Junho de 2023.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/FME. Processo nº 464/2023. Pregão Eletrônico Nº 02/2023/SRP/FME. Objeto: Registro de Preços com vistas eventual contratação de serviços mecânicos e elétricos diversos para veículos do Fundo Municipal de Educação de Nazaré. Fornecedor: L M DA SILVA NETO. CNPJ nº 18.318.440/0001-57, no valor total de: R\$ 300.000,00. Validade: 12 meses.

Nazaré - TO, 15 de Junho de 2023.

João Edvan Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Educação/Gestor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023/FME. Processo nº 464/2023. Pregão Eletrônico Nº 02/2023/SRP/FME. Objeto: Registro de Preços com vistas eventual contratação de serviços mecânicos e elétricos diversos para veículos do Fundo Municipal de Educação de Nazaré. Fornecedor: A S CUNHA COMERCIO. CNPJ nº 01.904.011/0001-69, no valor total de: R\$ 203.500,00. Validade: 12 meses.

Nazaré - TO, 15 de Junho de 2023.

João Edvan Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Educação/Gestor

PARANÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 023/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO. Contratado: A C CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 35.550.181/0001 - 04. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Contratação de pessoa jurídica (empresa) para prestação de serviços de pavimentação asfáltica com calçada, meio fio, sarjeta de ruas e avenidas da cidade de Paranã/TO, Nº 023/2022, de acordo com o preceituado art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 15 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023. Phabio Augustus da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM.573/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Contratação de pessoa jurídica (empresa) para fornecimento de refeições tipo Marmitex para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã e Fundos Municipais (FMS, FME e FMAS). Data da sessão: 03/07/2023 às 14h00min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparana2021@gmail.com/ pregoeiralicitacaoprna@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2023 - ADM, dia 04 de Julho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SECADM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 19 de Junho de 2023.

WILINGTON IZAC TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

RIO SONO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

APrefeituraMunicipaldeRioSono-TO, CNPJ: 00.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental - AA para temporada de praia 2023, localizada no Rio Perdido na Praia Flor do Jalapão na cidade de Rio Sono. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2023 - ADM

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2023 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS AUXILIARES, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: 0xx63 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins - TO, 16 de Junho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 - PREF

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS PARA PINTURA E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 10/07/2023 às 08h00min, no site www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Maiores informações pelo telefone: (63) 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins - TO, 19 de Junho de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de São Salvador do Tocantins, torna público que realizará o processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2023, Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de serviços de locação de tendas, equipamento de som e periféricos para atender as demandas da prefeitura e fundos municipais de são salvador do Tocantins/TO, conforme edital, autuado no processo nº 1467/2023. Data: 29/06/2023 às 08h00min. <https://saosalvador.to.gov.br> ou e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

JOÃO CARLOS PEREIRA DE SOUSA
Presidente da CPL/Pregoeiro

SUCUPIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SUCUPIRA-TO, inscrito no CNPJ Nº 12.702.088/0001-72
CONTRATADO: a empresa PORTUGAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ Nº 26.701.279/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS AMBULANCIA TIPO A.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - Processo 017/2023.
VALOR: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
DOTAÇÃO: 10.301.0018.1006 - ELEMENTO: 4.4.90.52.000-456 Fonte: 1.500,1002.0000/1.631.0000.0000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, art. 61, §único.
VIGÊNCIA: de 15/06 ate 31/12.
SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do fundo Frederico Alves dos Santos Filho - Representante Legal da Contratada. SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM - Gestora do fundo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Abatedouro Fartura Ltda. (Abatedouro Fartura), CNPJ 48.172.841/0001-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Matadouro - Abate de reses sobre contrato", com localização à Rodovia BR 153, Km 342, Faz. Fartura/Zona Rural/CEP: 77.700-000/Guarai - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções nºs 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AMARILDO ALBINO MENDES, inscrito no CPF nº XXX.264.041-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Pecuária na Fazenda Maranata, localizada nos Municípios de Cachoeirinha e São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto Soares Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ 30.329.796/0001-91, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Daniele Prata de Carli Ferreira, CPF Nº 321.XXX.XXX-64, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura (médio porte) na Fazenda Daniele, matrícula 414, em Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa GVM Administração de Bens Proprios Ltda portadora do CNPJ 13.***.***/**-50 tornam público que requereram ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade Obra Civil não Linear - Barramento, localizada no imóvel rural denominado Fazenda Gisata I e II, situada no município de Figueirópolis/TO, sendo constituída das matrículas nº **95 e **35. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação para Estação Rádio Base ID. 4S-TOS093 TOSMP001 situado na Av. Sampaio, Qd. 7, Lt. 3, Loteamento Parque das Estrelas, Sampaio/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOCNC001_4G-CKOTJ1, situada à Rua Jose Borges, S/N, Qd. 10, Lt. 16, St. Luiz Carlos Prestes, Conceição do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base ID. TOFLX001_4G-SFTTJ1, situada na Rua Dalvína Vieira Reis, Lt. 7, Qd. 3, Centro, São Félix do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOLVN001_4G-LAVTJ1 situado na Rua Espírito Santo, Lt. 2, Centro, Lavandeira/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. 4G-STMTJ1 TOMRD001, situado na Rua 13, Lt. 17, Qd. 44, Centro, Santa Maria do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOMTR001_4G-MTRTJ1 situado na Avenida Maranhão, nº 0, Quadra 46, Lote 10, Centro, Mateiros/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOP-LDCO-001-4G-LDCTJ1, situada à Rua dos Jatobás 01, Setor Residencial Jatobás 1, Lote 15, Qd. 01, Lagoa da Confusão/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOPRW001_4G-PTTTJ1 situado na Travessa 04, Qd. 21, Lt. 15, Centro, Porto Alegre do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A, CNPJ: 27.902.165/0001-05, solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação para Estação Rádio Base ID. 4G-RCHTJ2_TORCH002 situado na Chácara Betel, BR-TO485, Km 10, Zona Rural, Riachinho/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação para Estação Rádio Base ID. 4G-RCLTJ1 TORCR001 situado na Rua 12 de Outubro, Qd. 3, Lt. 6, Centro, Recursolândia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TORDC001_4G-RCOTJ1 situada à Rua 2, Qd. 78, Lt. 11, Centro, Rio da Conceição/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TORGY002_TOARP01 situada à Rua 15, S/N, Lt. 21, Qd. A-12, Setor Carmelito, Araguanã/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ: 27.902.165/0001-05) solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação para Estação Rádio Base ID. 4S-TOS094 TOSBS001 situado na Rua 2, S/N, centro, São Sebastião do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S/A (CNPJ 27.902.165/0001-05) torna público que solicitou ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Ambiental de Operação para Estação Rádio Base Site ID. TOTRZ001_4G-STTTJ1, situada na Rua Projetada, Lt. 8, Qd. 2, Centro, Santa Tereza do Tocantins. Apresentado Projeto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Bosco Silva Gonçalves, CPF nº xxx.376.xxx-20, torna público o requerimento no NATURATINS, das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o Licenciamento Ambiental das atividades de agricultura de sequeiro, agricultura irrigada e pecuária na Fazenda JJS AGRO, com CAR nº 822072, no município de Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Luisa Camelo Bueno e Outro, inscrita no CPF Nº xxx.431.xxx-46, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Borda da Mata município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Maria Cecília Prata de Carli, CPF Nº 005.xxx.xxx-90, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura (médio porte) na Fazenda Santa Cecília, matrícula 413, em Santa Maria do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Neuri Genevro, CPF nº ***.***.379-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Agricultura, localizada no imóvel rural Fazenda Espora, Matrícula **56, localizada no Município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, nº 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Paulo Roberto Gomes Ferreira inscrito no CPF nº 038.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto da Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licenças de atividade de bovinocultura de corte Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) na propriedade, Dui - Declaração de Uso Insignificante Fazenda Novo Horizonte/São Sebastião, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

REGINALDO ROLDI inscrito sob o CPF nº 037.XXX.XXX-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro de pequeno porte nos Lotes 65 e 66 no município de Araguacema/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALME TONELLO, inscrito no CPF 295.269.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear (Barramento), na Fazenda Progresso, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resolução do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Votorantim Cimentos N/NES.A,CNPJ: 10.656.452/0068-97, torna público que obteve do NATURATINS, à Autorização para manejo de Animais silvestres - AMAS nº 36-DBAP/2023, para o Resgate, afugentamento e transporte da Fauna na área de influência da Unidade Fabril e Minerário na zona rural do Município de Xambioá/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS
DE MONTE SANTO - COOPERSANTO

**CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros de Monte Santo - COOPERSANTO, no uso das atribuições conforme estatuto social art. 15 em pleno gozo de seus direitos, convoca os associados, para Assembleia Geral Extraordinária no dia 02 de julho de 2023, no auditório da Câmara dos Vereadores - Campina Verde - Monte Santo do Tocantins - TO, em 1ª convocação às 8:00 (oito) horas, 2ª convocação às 9:00 (nove) horas, com a presença de metade mais um dos associados, e em 3ª e última convocação as 10:00 (dez) horas com a presença mínima de 10 (dez) associados para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: 1 - Relatório da atual situação da COOPERSANTO nos órgãos: ANN, NATURATINS, IBAMA, OCB E JUCETINS. 2 - Prestação de contas dos órgãos de administração ano 2021 a 2022 acompanhada do parecer do conselho fiscal, demonstrativos de sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o rateio desta. 3 - Os associados interessados a concorrer a eleição do Conselho Fiscal, entregar na Cooperativa toda documentação pertinente a candidatura em até 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital. 4 - Eleição do conselho fiscal. 5 - Deliberação quanto á percentuais para parceria na extração mineral em escala industrial.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do STICPAET - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO TOCANTINS, Sr. David da Silva Carvalho, CPF nº 233.018.723-87, com sede nesta Capital, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 25 de Junho de 2023, a realizar-se no seguinte local e horário: Rua Belo Horizonte, Nº 68 - Setor Urbano na cidade de Araguaína/TO. Em primeira convocação às 16:00 horas e, uma hora após, às 17:00 horas, em segunda convocação, com pelo menos 1/3 dos associados em dia com suas obrigações sindicais, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

1ª Discussão e aprovação em escrutínio secreto das contas do exercício financeiro do ano de 2022;

2ª Aprovar parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre balancetes e balanço final.

Palmas - TO, 19 de Junho 2023.

David da Silva carvalho
Diretor Presidente

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA XAVANTE AGROINDUSTRIAL DE CEREIS S/A**

CNPJ/MF nº 01.194.528/0001-01
NIRE nº 173.000.0072-8

Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia Km 05, à direita 30 Km, Zona Rural, Município de Dueré, Estado do Tocantins, CEP nº 77.485-000

1. Data, Hora e Local: às 7:30 horas do dia 7 de março de 2023, na sede social da Xavante Agroindustrial de Cereais S/A ("Companhia"), na Fazenda Xavante, Rodovia Dueré/Formoso do Araguaia Km 05, à direita 30 Km, Zona Rural, Município de Dueré, Estado do Tocantins, CEP nº 77.485-000.

2. Presenças e Convocação: Dispensada a convocação, em virtude da presença de acionistas que representam 100% (cem por cento) das ações com direito a voto da Companhia, relacionados em seu Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: a Assembleia foi presidida pela Sr. Luiz Antônio dos Santos Teixeira, com os trabalhos secretariados pela Sra. Carlandia Fernandes da Silva.

4. Ordem do Dia:

(i) Aprovação da celebração de contrato de parceria agrícola.

5. Deliberações:

5.1 Por unanimidade de voto dos presentes, os acionistas aprovaram a celebração do Contrato de Parceria Agrícola ("Contrato") entre:

(i) Sra. Geni Rebeschini, brasileira, viúva, produtora rural com inscrição estadual nº 29.474.459.2, portadora da cédula de identidade RG nº 178.249 - SSP/SC e inscrita no CPF nº 041.458.219-55, com escritório no mesmo endereço da Companhia ("Parceira Outorgante"); e

(ii) Srs. (a) Worley Xavier, brasileiro, divorciado, produtor rural, inscrito no CPF nº 575.926.329-34, portador da cédula de identidade RG nº 1.891.219 IGP/SC, residente na Rodovia TO 255, Trevo para Dueré, nº 01, Setor Industrial, Lagoa da Confusão - TO, CEP nº 77493-000; (b) Andrey Xavier, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 079.900.959-80, portador da cédula de identidade RG nº 5.142.318 IGP/SC, residente na Rua J, SN, LT 1-A, QD 05, Setor Cruzeiro. Gurupi - TO, CEP nº 77413-680; e (c) Alan Ricardo Xavier, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF nº 079.900.969-51, portador da cédula de identidade RG nº 5.142.317 SSP/SC, residente na Rodovia TO 255, Trevo para Dueré, nº 02, Setor Industrial, Lagoa da Confusão - TO, CEP nº 77493-000 ("Parceiros Outorgados").

5.2 O Contrato ora aprovado, disciplina a exploração, pelos Parceiros Outorgados, do imóvel rural denominado Fazenda Xavante, devidamente registrada na matrícula nº 2.414 do cartório de Registro de Imóveis de Dueré, de propriedade da Companhia.

5.3 A Parceira Outorgante é acionista da Companhia e tem a plena autorização para celebrar este Contrato, devendo reverter para a Companhia, o equivalente a 10% (dez por cento) dos proveitos econômicos oriundos do Contrato.

e
5.4 Os Acionistas da Companhia autorizam, ainda, que seus diretores desempenhem todos os atos necessários a seu fiel cumprimento.

6. Encerramento: Às 8 horas, nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos, para lavratura desta Ata que lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, tendo sido assinada pelos presentes em livro próprio.

7. Presentes os acionistas relacionados no Livro de Presença de Acionistas.

Dueré, 7 de março de 2023

Luiz Antônio dos Santos Teixeira
Presidente

Carlandia Fernandes da Silva
Secretária

